

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022	15
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022/TP/06/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.	18
HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022/CPL.	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022.	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022.	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022.	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	26
PORTARIA Nº. 011-A DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0018-2022.	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP-	28
AVISO- PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011 E 012 2022	28
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	29
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	29
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	29
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	29
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	30
LEI Nº 661 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	31
EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO TP007/2021-CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210162	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	31
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 29/2022	31
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022	31
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021	32
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021	32
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021	32
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2021	32
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	33
TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	33
CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	34
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	34
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-CPL/PMC	34
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL/PMC	34
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-CPL/PMC	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	34
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022	34
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022.	35

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	36
PORTARIA Nº 068/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	36
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - SEMAFIN	36
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 - SEMAFIN	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022	37
PORTARIA Nº 212/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.	37
PORTARIA Nº 213/2022 - GAB LC	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 292/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022,	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 294/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022,	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 295/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	47
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	47
PORTARIA Nº 005/2022 - GAB., DE 03 DE JANEIRO DE 2022	47
PORTARIA Nº. 006-A/2021-GAB., DE 01 DE JANEIRO DE 2021.	48
PORTARIA Nº. 008/2022-GAB., DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022	48
PORTARIA Nº. 035/2022-GAB.	48
PORTARIA Nº. 034/2022-GAB.	49
PORTARIA Nº. 032 /2022-GAB.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	49
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	50
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
EXTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE18.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC04.001/2022. CARTA CONVITE: Nº 004/2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	52
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022	52
PORTARIA Nº 002/2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	52
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CPL.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	52
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	54
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 15/2022	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2022	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 189/2022	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 190/2022	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 191/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	56
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022	56
LEI Nº 479/2022	56
PORTARIA Nº 158/2022 -INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	57
PORTARIA Nº145/2022	57
PORTARIA Nº146/2022	58

PORTARIA Nº147/2022	58
PORTARIA Nº148/2022	58
PORTARIA Nº149/2022	58
PORTARIA Nº150/2022	59
PORTARIA Nº151/2022	59
P O R T A R I A Nº 049/2022	59
PORTARIA Nº157/2022	59
PORTARIA Nº156/2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	60
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PMR-MA	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022	66
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022	70
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	73
LEI MUNICIPAL Nº 733/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	77
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL	77
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 08/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	78
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 049.001/2022	78
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2022	135
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2022	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	136
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.	136
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO0012/2022/CPL	140
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.012/2021	140
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.010/2021	140
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.011/2021	141
EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.CONTRATO Nº 1.1107/2022	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	141
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DA CIPA/GESTÃO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE DE TUTÓIA-MA	141

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: US EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.648.969/0001-06
Endereço: Rua Coelho Neto, nº 132 - Centro, Gonçalves Dias-MA, CEP: 65775-000
E-mail: ulisses-89@hotmail.com
Telefone: (99) 98109-1610
Representante legal: Ullisses De Brito Silva
CPF: 046.990.163-24

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, no Valor total de R\$ 46.215,00 (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	15	Und	Notebook Intel® Core™ i3 Windows 10 PRO Tela: 15.6 Full HD 8 GB de memória SSD, 256 GB Teclado Tilt alfanumérico retroiluminado Bateria com autonomia de ate 7 horas	ACER	ASPIRE 3	3.081,00	46.215,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

US EMPREENDIMENTOS LTDA
Cnpj: 22.648.969/0001-06
ULLISSES DE BRITO SILVA
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 50882da1d93d591d58494a4b0ad56ba2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de

educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.131.298/0001-93
Endereço: Rua Via Lactea, nº 482, Recanto do Vinhas, São Luis-MA, CEP: 65070-620
E-mail: primesolucoescomercio@gmail.com
Telefone: (98) 98604-1307
Representante legal: Pedro Possidonio Gonçalves Junior
CPF: 010.395.753-74

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.131.298/0001-93, no Valor total de R\$ 45.229,80 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	10	Und	Notebook Intel® Core™ i5 Windows 10 PRO Tela: 15.6 Full HD 8 GB de memória SSD, 256 GB Teclado Tilt alfanumérico retroiluminado Bateria com autonomia de ate 7 horas	ASUS X515JF-EJ360W	ASUS X515JF-EJ360W	4.375,00	43.750,00
10	20	Und	Pen Drive 16GB Preto	MULTILAZER	MULTILAZER	35,99	719,80
12	20	Und	Filtro De Linha 5 Tomada A Padrão Universal Régua Ideal para eletrônico	MULTILAZER/WI297	MULTILAZER/WI297	38,00	760,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA
Cnpj: 40.131.298/0001-93
Pedro Possidonio Gonçalves Junior
Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3223998699e10a7dade61a0cce3daade*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires

Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: C COELHO S DE SOUZA
CNPJ: 33.416.613/0001-63
Endereço: Rua São Mateus, s/n, V Caludio Vale, Formosa da Serra Negra-MA, CEP: 65943-000
E-mail: clistenescoelho@outlook.com
Telefone: (98) 98585-7272
Representante legal: Clístenes Coelho Santos de Souza
CPF: 010.191.873-95

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: C COELHO S DE SOUZA, CNPJ Nº 33.416.613/0001-63, no Valor total de R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil noventas e setenta reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	5	Und	Notebook Intel® Core™ i7 Windows 10 PRO Tela: 15.6 Full HD 8 GB de memória SSD, 256 GB Teclado Tilt alfanumérico retroiluminado Bateria com autonomia de ate 7 horas	belmicro	belmicro	5.194,00	25.970,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

C COELHO S DE SOUZA
Cnpj: 33.416.613/0001-63
Clístenes Coelho Santos de Souza
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8d758352ef814c37e05f5475bac5fd6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.580.139/0001-00
Endereço: Rua Francisco Timoteo de Simas, nº 962 - Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81570-270
E-mail: licitacao01@volgacomercial.com.br

Telefone: (41) 3107-8470
Representante legal: Juliana Aparecida Schamne Ferreira
CPF: 042.420.719-22

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.580.139/0001-00, no Valor total de R\$ 60.630,00 (sessenta mil seiscientos e trinta reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	20	Und	COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I3-3220 3.3GHZ 3MB, PLACA MÃE DESKTOP 1155 BPC-B75M-G V1.4, PROCESSADOR 1155, MEMÓRIA DESKTOP 4GB (BPC1333D3CL9/4G), HD SATA3 500GB SEAGATE BARRACUDA 7200 ST3500413AS, GABINETE BRAZILPC BPC-170ATX BLACK FONTE 200W, MOUSE USB ÓPTICO BPC-M129, TECLADO USB BPC-8236, MONITOR 19 POLEGADAS BRAZIL PC	AIOX	AIOX G200	1.638,00	32.760,00
5	15	Und	COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I5-3470 3.2GHZ 6MB, PLACA MÃE DESKTOP 1155 BPC-B75M-G V1.4, PROCESSADOR 1155, MEMÓRIA DESKTOP 4GB (BPC1333D3CL9/4G), HD 3 1TB SEAGATE BARRACUDA 7200 ST3500413AS, GABINETE BLACK FONTE 200W, MOUSE USB ÓPTICO BPC-M129, TECLADO USB BPC-8236, MONITOR 19 POLEGADAS	AIOX	AIOX G200	1.858,00	27.870,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cnpj: 42.580.139/0001-00
Juliana Aparecida Schamne Ferreira
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5996896f372563f76af320d2d766279c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.847.541/0001-73
Endereço: Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000
E-mail: neonsmartslz@gmail.com
Telefone: (98) 98260-8610
Representante legal: Antonio Carlos Falcão Junior
CPF: 836.977.053-34

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.847.541/0001-73, no Valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	4	Und	Multifuncional wireless com impressão laser e scanner de alta resolução, a Brother MFC L8900 é uma opção eficaz e econômica, para atender a alta demanda. Com conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, USB, permitindo o uso remoto, através de seu tablet ou smartphone. Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Impressão e cópia Frente e Verso, Alimentação 220V	Brother	Brother	6.500,00	26.000,00
7	15	Und	Multifuncional, tipo epon eco tank L4150	Epson	Epson	1.800,00	27.000,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
Cnpj: 05.847.541/0001-73
Antonio Carlos Falcão Junior
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 47f831645d1a148ea4a6cea932ed2582

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: W R C BEZERRA
CNPJ: 10.401.351/0001-68
Endereço: Rua Coronel Catao, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim-MA, CEP: 65485-000
E-mail: wendelrcb@hotmail.com
Telefone: (98) 98866-3331
Representante legal: Wendel Ricardo Costa Bezerra

CPF: 013.932.473-93

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: W R C BEZERRA, CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, no Valor total de R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
8	35	Und	Estabilizador 500 W, bivolt/115 V, Saída: Quantidade de tomadas de saída 6.0, Estilo de tomada NBR14136.	TS-SHARA	TS9016	290,00	10.150,00
9	10	Und	Nobreak 1200Va APC Back Ups 115V	INTELBRAS	NB-1200	780,00	7.800,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos

de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

W R C BEZERRA
Cnpj: 10.401.351/0001-68
Wendel Ricardo Costa Bezerra
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 22cadd077933ce0f6522cb00352ad662

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.158.347/0001-68
Endereço: Rua Dr Maruri, nº 131, Centro, Concórdia-SC, CEP: 89700-063
E-mail: supritecnologia@outlook.com
Telefone: (49) 99911-4845
Representante legal: Leonardo Balbinot
CPF: 092.007.929-60

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**2.1. Conforme Termo de Referência.****1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 46.158.347/0001-68, no Valor total de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
11	10	Und	HD Externo 01TB	Toshiba	Basics	328,00	3.280,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
Cnpj: 46.158.347/0001-68
Leonardo Balbinot
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d4fe4d2fc3081b98b4a274785a859d11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 011/2022**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de ponte de concreto armado vão 3,50m no povoado centro grande, no município de Axixá - MA. PROC. ADM. Nº: 279/2022 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso I da Lei federal 14.133/21. VALOR: R\$ 81.451,60 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) NOME DO CREDOR: CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: nº 32.241.345/0001-23. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 2027, Canário, Turiaçu-MA. Axixá-MA, 22 de junho de 2022. Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0a2846a41f72e7c4366cfd7a79008c10

de 2022. Nelma Celeste Marques de Pinho, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c0a7f18bc4ab51e649250eedce24d33d

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 013/2022**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos afim de atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 289/2022, FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. VALOR: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) NOME DO CREDOR: J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA CNPJ: nº 15.131.905/0001-78, ENDEREÇO: Rua 2, Casa 22, Quadra 3, Angelim, São Luis-MA, CEP: 65.063-330. Axixá-MA, 14 de julho de 2022. Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração. Nelma Celeste Marques de Pinho, Secretária Municipal de Educação. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde. Polyanna Pires Boaes, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c5600729d442c7a7767ec841f8b77529

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 012/2022**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para o confecção e fornecimento de fardamento para a escola militar a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 282/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) NOME DO CREDOR: SONIA MARIA ASSAD MARTINS (MALHARIA ASSAD) CNPJ: nº 41.501.537.0001-12 ENDEREÇO: Rua Monte Alverne, nº 08, Vila Passos, São Luis-MA. Axixá-MA, 10 de junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022/TP/06/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues e a empresa **R.R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI.**

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Matadouro Municipal de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº **06/2022**.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ 227.959,25 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 17 de Junho de 2022; vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 02.03 - SEC. DE DESENV. DO CAMPO, AGRIC. E PECUÁRIA; 02.03.00 - SEC. DE DESENV. DO CAMPO, AGRIC. E PECUÁRIA; 20 - Agricultura; 20.122 - Administração Geral; 20.122.0220 - INCENTIVO E ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; 20.605.0220.2006.0000 - CONSERV. MANUT. FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATARIOS:** Senhor Heraldo Costa Gulart - 621.496.283-68, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Robert da Silva Trindade; CPF: 022.139.973-90 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 17 de Junho de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1e3a79c57e20fe98aebc48fdbbe5f40c

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **L E P GUTERRES** inscrita no CNPJ/MF nº **74.084.344/0001-62**, neste Ato Representada Pelo Sr.º **Luiz Eduardo Portela Guterres**, portador do RG nº 0951778986 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 428.385.093-49, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 06/07/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 010/2022, de 13 de maio de 2022** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de serviço**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de** serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgãos Participantes** do **Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de dedetização de prédios públicos para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **L E P GUTERRES** inscrita no CNPJ/MF nº **74.084.344/0001-62**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

DEDETIZAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	APLICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M ³	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	4	16.240,00	R\$5,27	R\$342.339,20

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **342.339,20 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de serviço** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de serviço** obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

?

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

?

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e

indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos serviços arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- 1.1.11** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13** Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b)** multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c)** multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g)** multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a)** multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d)** aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b)** atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c)** reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d)** reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e)** irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f)** condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g)** prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h)** prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob

pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de julho de 2022. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.** Órgão Gerenciador 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: eed7cbca6980c2cda62a0e8fed6bf2bd

HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003758/2022/CPL
AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 010/2022/CPL em favor da empresa: **L E P GUTERRES** inscrita no CNPJ/MF nº **74.084.344/0001-62**, vencedora da **prestação de serviços de dedetização de prédios públicos no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, no referido Edital, no valor total de R\$ **342.339,20 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual **prestação de serviços de dedetização de prédios públicos no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL

DEDETIZAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	APLICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M³	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	4	16.240,00	R\$5,27	R\$342.339,20

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de julho de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO WESLY ALVES DE SÁ** Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da **CONTRATANTE**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 418f71ffe44dc762ea2fcf2c074160c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220054/2022/CPL/PMMNMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 CPL/PMMNMA - CPL PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa W R C BEZERRA CNPJ: 10.401.351/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e jogos didáticos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.505,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0216 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.071 Manut. e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/07/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6d3ef23339d618bbb7aa7b7c387cd88f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de serviço de realização de evento festa junina na sede da Cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 432.679,08 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 727ee45ed390b42847a2c47a4908a862

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de serviço de realização de evento festa junina no Povoado Bacuri da Linha na Cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.882,40 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de

Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ab57d5a29d6c59610429f2b6188fba63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de serviço de realização de evento festa junina no Povoado Centro do José Rodrigues na Cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.882,40 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9ce8268d8340ce4e43b33dfffc647e39f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 011-A DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 011-A de 04 de Janeiro de 2021. Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal Adjunta de Educação do Município e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CELIA PINTO LINHARES**, CPF. 421.119.003-20, para exercer o cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Educação** do Município de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.
Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 662176ee484cd6a2e3352bade9d7695e

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0018-2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0018-2022.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 06.000.244/0001-50, com sede nesta cidade na Praça da Matriz, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. William Guimarães da Silva, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade N.º 5428985/SSP-MA e inscrito no CPF nº 055.008.933-00, Residente e domiciliado nesta cidade de Alcântara - MA, Prefeito Municipal, denominada apenas CONTRATANTE, e a empresa V M L TRANSPORTE EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº. 17.228.441/0002-29, estabelecida no Sítio Guandu, s/nº, zona rural, Município de Guaiúba, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Djaime Viana de Moraes Lima Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. 38897462010-8 SSP-MA, CPF Nº. 032.464.193-10, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

EDUCAÇÃO/VEÍCULOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO (MDE)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EQUIP.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo tipo saveiro ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível gasolina, quilometragem livre.	mês	7	1	4.290,00	4.290,00
2	Veículo tipo passeio, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	mês	7	1	3.410,00	3.410,00
TOTAL MENSAL						7.700,00
TOTAL GERAL EDUCAÇÃO (cinquenta e três mil e novecentos reais)						53.900,00

SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	V. UNIT	V. TOTAL
ATENÇÃO BÁSICA						
3	Veículo tipo passeio, modelo, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	mês	7	9	3.410,00	30.690,00
TOTAL MENSAL ATENÇÃO BÁSICA						30.690,00
TFD						
5	Vam, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	mês	7	1	7.530,00	7.530,00
TOTAL MENSAL TFD						7.530,00

VALOR TOTAL SAÚDE POR 7 MESES							38.220,00
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------

TOTAL GERAL SAÚDE (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)	267.540,00
---	-------------------

ADMINISTRAÇÃO/TESOURO MUNICIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÉS	QUANT. EQUIP.	V. UNIT	V. TOTAL
VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL						
6	Veículo tipo passeio, modelo, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	mês	7	2	3.410,00	6.820,00
8	Caçamba com capacidade de carga mínima de 5m ³ , combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre.	mês	7	2	7.000,00	14.000,00
9	Caminhão basculante, capacidade para até 6m (seis metros cúbicos), motor a diesel ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre.	mês	7	1	7.000,00	7.000,00
SUB-TOTAL						27.820,00
MÁQUINAS						
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador dotado de todos equipamentos obrigatório por lei, sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m, combustível óleo diesel, horímetro livre	Hs	1	20	215,00	4.300,00
SUB-TOTAL						4.300,00
TOTAL MENSAL						32.120,00
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)						224.840,00

Importa o presente contrato em R\$ **546.280,00** (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais), conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 oriunda do Pregão Eletrônico: PE/03/2022- SRP.

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, EM 27 DE JUNHO DE 2022. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARA, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA SRA. CLEONICE DE SOUSA LISBOA E A DETENTORA: V M L TRANSPORTE EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.228.441/0002-29. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 75b104f084e4a73e65c178f809a5760d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP-

EXTRATO DO CONTRATO.ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP- PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2022- CPL.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 135/PE/017/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-

ME. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017//2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017//2022.. BASE LEGAL:

Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 992.765,00 (novecentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20/06/2022; Término: 31/12/2022.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, Poder: 02 Prefeitura Municipal;02.12 Fundo de Manut. e Des.Educ. Bás. Valoriz. Dos Prof. - FUNDEB; Unidade: 02.12.01 Fundo de Manut. e

Des.Educ. Bás. Valoriz. Dos Prof. - FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0019.2058.0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr.William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Representante Legal Sr. José Alves Machado, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de junho de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4accd0a3baf061f0f6d3bcaeb372063d

AVISO- PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011 E 012 2022

AVISO

O Município de Alcântara/Ma através do Departamento de Licitações e Contratos torna público para conhecimento dos

interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos Avisos de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011 e 012 2022. Motivo: Erro de envio no material da Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Maranhão, dia 15 de julho de 2022, pag. 49. Alcântara-MA, 15 de julho de 2022.

Daniela Martins Cordeiro. Pregoeira.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4e8219d29447bf89868426a35859353e

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **146/PP/011/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e E. DE JESUS MARTINS. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 011/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11/07/2022** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO, Unidade Orçamentária: 02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO, Classificação Funcional: 04 122 0003 2026 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 11 de julho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 142935c18f5fdc1b00f3af87e5c6e423

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **148/PP/011/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e E. DE JESUS MARTINS. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 011/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11/07/2022** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Funcional: 10 301 0003 2080 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 11 de julho de 2022. William

Guimarães da Silva. Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 945fc4db4e3d9d5aa401facc2d263896

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **149/PP/011/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e E. DE JESUS MARTINS. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 011/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 21.445,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11/07/2022** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 09 SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DA MULHER E IGUA. RACIAL, Unidade Orçamentária: 02 09 00 SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DA MULHER E IGUA. RACIAL, Classificação Funcional: 08 244 0003 2103 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 11 de julho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3a6dcdcf4fd025455b5a19fcd62e219

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **149/PP/011/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e E. DE JESUS MARTINS. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 011/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 21.445,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11/07/2022** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 09 SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DA MULHER E IGUA. RACIAL, Unidade Orçamentária: 02 09 00 SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DA MULHER E IGUA. RACIAL, Classificação Funcional: 08 244 0003 2103 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 11 de julho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 74266cff4923f1f0f08fa8b62592c800

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. **EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 147/PP/011/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e E. DE JESUS MARTINS. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 011/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 29.395,000 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: Início: 11/07/2022 Término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 02.05.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional: 12.361.0003.2048. 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 11 de julho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f7c8e2dabd8a99d5cec7367d879b712b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

LEI Nº 661 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Araioses-MA, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o que lhe confere o art. 42, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Araioses Maranhão, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 18.600,00

II - Vice-Prefeito: R\$ 9.300,00

III - Secretários Municipais: R\$ 5.580,00

§1º No caso de substituição do prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§2º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão a seguintes regras:

I - Serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022, ou em parcelas de até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, desde que assim requeridas;

II - Serão remuneradas com o valor do respectivo subsídio mensal;

III - As férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, poderão ser indenizadas em pecúnia, caso haja impossibilidade de seu gozo, a partir de janeiro de 2025;

IV - Fica autorizado o pagamento de décimo terceiro salário e 1/3 de férias aos Secretários Municipais, sendo vedada quaisquer outras espécies de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação e outra espécie remuneratória; de o Prefeito, Vice-Prefeito ser servidor do quadro de cargos efetivos do município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no subsídio mensal, a partir do tempo do serviço registrado em seu histórico funcional.

Parágrafo Único: É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo único: No ano de 2021, a revisam do subsídio do prefeito vice-prefeito e dos secretários municipais será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

Art. 4º No ano de 2021, a revisão do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

§1º A revisão prevista no art. 2º desta lei não é considerada como alteração de valor de subsídio mensal, limitando-se assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

§2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no artigo 2º desta lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.

Art. 5º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta lei, para o regime geral da Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo Único: No caso de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo regime próprio de previdência social, observadas as regras de legislação previdenciária aplicada ao caso.

Art. 6º Fica vedada o pagamento ou acréscimo de qualquer gratificação, adicional abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, não prevista nesta lei, aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal.

Art. 7º O Procurador Geral do Município, para os efeitos desta lei, é considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, DEZOITO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Luis Fernando Marão Felix
Presidente da Câmara Municipal de Araioeses

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 7519e7be59cd0990c1800632ce45abf5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000037/2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 02/08/2022. **HORÁRIO:** 10h30min. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 18 de Julho de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**
Código identificador: 9eaa13105156013ac5401f7aa0da1192

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO TP007/2021-CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210162

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO TP007/2021-CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210162

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210162 referente à Tomada de Preços nº 007/2021-CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo Sr. GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, residente na RUA NOVA, s/n, Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa CASTRO COQUEIRO PENHA & VIEGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 36.377.193/0001-41, com sede na Av. Vale do Pimenta parte 2 nº6, Olho D'agua, São Luís-MA, CEP 65066-160, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr. Ilan Kelson de Mendonça Castro, Advogado OAB/MA

8063-A, Referência: Processo Nº 00000086/2021, TOMADA DE PREÇO TP007/2021-CPL; **ESPÉCIE:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos advocatícios para Assessoria e Consultoria Jurídica em Procedimentos Licitatórios para o Município de Arame-MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 18.07.2022. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.12.2022. **SIGNATÁRIOS:** GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, pela Contratante CASTRO COQUEIRO PENHA & VIEGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 36.377.193/0001-41.

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**
Código identificador: f512ff5fdbf46740e6e705f2bbad6fb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022	Data/Hora de Abertura 02/08/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas - MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento.	

Balsas - MA, 18 de julho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 20f10e36e5867be25f3efcfd87b0b5e8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 070/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação,** e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 19.421.196/0001-16. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 088/2022 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no valor de R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ac055e657de7a28a266387996434488c

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação,** e a empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME,** inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 363/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no valor de R\$ 1.676,70 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 155.890,56 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4c172ed24d5721166eafd1e6d856b857

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação,** e a empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES**

40131041304-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 364/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no valor de R\$ 4.533,30 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 443.567,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4e017cbd6c2b77dd3e085153cd7fb0cc

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação,** e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 19.421.196/0001-16. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 361/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no valor de R\$ 33.868,42 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 1.146.207,81 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7a748f36f11a4f46582c7472eba673d1

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação,** e a empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 365/2021 - SEMED, para atendimento das

necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no valor de R\$ 661,66 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 15.222,15 (quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a6bc7722cde668603607ed9e6976bcd

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 366/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no valor de R\$ 36.223,85 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 720.884,17 (setecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b8d9511de2cbfd560768097f3756b718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2.191/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da

elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 006/2022, com vistas a contratação direta da empresa **.M. ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ nº 40.010014/0001-00, localizada a Rua Jornalista Antônio Diniz, nº 2304, bairro Parque Ideal, na cidade de Teresina-PI, visando a Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria de Controle Interno.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 22 de junho de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: dc99ba1f04edfc49f098fc8bfb9c883e

CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022

Em retificação ao Extrato de Contrato, publicado no Diário da FAMEM no dia 11/07/2022 ANO XVI, Nº 2892, pág. 26, ONDE SE LÊ: CNPJ Nº 01.817.573/0001-75; LEIA-SE: CNPJ Nº 40.183.124/0001-74.

Buriti (MA), 12 de julho de 2022

Raimundo Vieira Brito

Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 13980106df8a69326bb1921012588b89

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: S.M. ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 40.010014/0001-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: C Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22 de junho de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de Valor global de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela

Representante da CONTRATADA: Susana Martins dos Anjos, CPF nº 003.246.603-08. Buriti (MA), 23 de Junho de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ae12467fe51d324d68d9f8c0f22b50ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.076/2022. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto aquisição de móveis Eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, publicada no DOE dia 23/06/2022. TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: REVISÃO DO TERMO DE REFERENCIA, **DATA DA ABERTURA PARA: ENTREGA DOS ENVELOPES: DATA: 29/07/2022, ATÉ ÀS 08H00MIN.**Cajapió-MA, 14 de julho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: bb63e705447838bb4a3088346aacde44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PMC. Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 016/2022-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços de Locação de Som Automotivo (tipo paredão), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, constante no Processo Administrativo nº 034/2022-PMC. Empresa vencedora: N S LIDER EIRELI. CNPJ Nº 22.668.637/0001-93. Valor: R\$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 18 de julho de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 8f8070250f36bbc7f91be9598083f341

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 014/2022-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para serviços de

Hospedagem. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **18 de julho** de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Empresa: R. N. BEZERRA Pousada - ME - CNPJ Nº 17.393.821/0001-38					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Quarto single: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	620	105,00	65.100,00
02	Quarto duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2 - camas box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	420	150,00	63.000,00
03	Quarto triplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 3 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 1 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	320	220,00	70.400,00
04	Quarto quadruplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 4 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 2 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	280	295,00	82.600,00
Total					281.100,00

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: d008d0e19eb78bd3f8ee0d67d3e6f8e5

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 015/2022-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para Prestação de serviços de serralheria (fabricação de portas, janelas, portões, prateleiras, armários, placas de trânsito, lixeiras, basculares, porteiros, calhas, grades, alambrados, caçambas, serviços de solda, reformas diversas, fabricação de estruturas metálicas, entre outros). Empresa vencedora: **J U A PINHEIRO - CNPJ nº 18.317.173/0001-01. Valor R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Carolina/MA, **18 de julho** de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: aa7726515b4aaa2c50a2490fa9165a19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2022**, em favor da empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250 - Centro, Centro Novo Maranhão, com o valor global de **R\$ 3.130.666,60 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA NIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, sendo: LOTE I R\$ 2.348.079,06 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL

SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), e LOTE II R\$ 782.587,54 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**, que tem por objeto **Registro de preços** para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 10a35ea6766a9c7e6bea8022be823ec0

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 005/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o “**Registro de Preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas, equipamentos eletroeletrônicos e materiais diversos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”. A abertura das propostas dar-se-á no dia 1º de agosto de 2022, às 10:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 10:30 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> “Acesso ou <https://bll.org.br/>”, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão, 18 de julho de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f7c2dea1e7fb8aee8b938df55a5da997

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **J I MARQUES (GIM MARQUES SERVICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08, localizada na Avenida Tabajara, nº 02,

Quadra 024, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2021/2022, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Cultura, Administração, Comercio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 153.926,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3 .90.39 .00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0. 1.00 .1001-001 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JOSE IERLANDIO MARQUES**, brasileiro, portador do CPF nº **621.891.403-82**, e do RG nº 96031078260 SSP/CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: af4261ddb81d778576b8c56f680c248b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **15.591.772/0001-12**, localizada na Rua do Ribeirão, nº 03-B, Vila Sarney, São Luís/MA, CEP 65069-659. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202108020102/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, que integram o presente Contrato, independente de transcrição. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.235.429,66 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 301 0593 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST.

FARMACÊUTICA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 003 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 30210 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: 132115820000 SESP-MA e o CPF: 028.948.613-03, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de julho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5d3d7386d3854359612176b51dae31b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **MARCO VINÍCIUS FREIRES DE SOUSA**, matrícula 4336-1, cargo Técnico Agrícola, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, zona urbana deste Município, com base no Processo Nº 4002.1306-0206/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 17 de Junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b796af40f1e8b5a9da543d3d10f4e8f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 015/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS - ME - CNPJ: 01.509.484/0001-61; Valor total registrado: R\$ 162.173,89 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos); Data da assinatura: 18 de julho de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4518447b06f036b6fc42b39737abf86c

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 016/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 42.160.825/0001-13; Valor total registrado: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais); Data da assinatura: 18 de julho de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f89f17833926df703df3857e7393a8d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO**. VALOR: **R\$ 37.969,91 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 31/12/2022. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO. Data da assinatura 17 de Junho de 2022

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 981b3ce9dea82a48ac8f08663824b3e1

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 1161e882c24edd84d3d9933cd42a5c00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: **ERIVELTON PEREIRA DA SILVA**. VALOR: R\$ **39.996,63 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 31/12/2022. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e a Sra. FRANCISCA ANDREIA PEREIRA DA SILVA. Data da assinatura 15 de julho de 2022.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 45bf64f6ae4b2dfaf5485ee9d8d6ca7b

PORTARIA Nº 212/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 212/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, O senhor, LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, portador do CPF nº. 655.958.233-72, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 158/2022 de 25 de Abril de 2022, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 213/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, portador do CPF nº. 655.958.233-72, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 78c694d15388dd1f4a1f202a9cbe1471

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 292/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022,

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 292/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **13.500.739/0001-04**. **DO OBJETO:** Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da Escola Municipal Eliana Nogueira, na Zona Urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.365.0403.1020.0000 - Construção E Ampliação De Creches;
12.361.0403.1018.0000- Costr. Ampliação E Reforma De Unidades Escolares;
12.361.0403.1021.0000 - Construção, Ampliação E Reforma Das Unidades Escolares.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 399.649,66 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta seis centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Junior** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0e8db54a6adcadd3a7bd356f55da25f3*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **13.500.739/0001-04. DO OBJETO: Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da Escola Municipal Nossa Senhora de Guadalupe, na Zona Urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.365.0403.1020.0000 - Construção E Ampliação De Creches;
12.361.0403.1018.0000- Costr. Ampliação E Reforma De Unidades Escolares;
12.361.0403.1021.0000 - Construção, Ampliação E Reforma Das Unidades Escolares.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 212.561,94 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Luiz Silveira**

Lima Junior (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 32d42b1b945a85d67018a78f93eb4021*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 294/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022,

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 294/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **13.500.739/0001-04. DO OBJETO: Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da Escola Municipal Arthur Coutinho, na Zona Rural de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.365.0403.1020.0000 - Construção E Ampliação De Creches;
12.361.0403.1018.0000- Costr. Ampliação E Reforma De Unidades Escolares;
12.361.0403.1021.0000 - Construção, Ampliação E Reforma Das Unidades Escolares.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 66.230,54 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Junior** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 812da793ca941373a3ffa94afa2851e0*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 295/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 295/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04. **DO OBJETO: Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da Escola Municipal Tiradentes, na Zona Rural de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.365.0403.1020.0000 - Construção E Ampliação De Creches;
12.361.0403.1018.0000- Costr. Ampliação E Reforma De Unidades Escolares;
12.361.0403.1021.0000 - Construção, Ampliação E Reforma Das Unidades Escolares.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 94.050,52(noventa e quatro mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Junior** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d8e6b8c6745ea3fa6ff96a06f7b83fea

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO ###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, localizada na rua do comércio, nº 262, Anexo A, centro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
3	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar reira e unidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v (bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar: 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor: branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica, garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) l x a x p 420mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensador) l x a x p 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg.	UND	20	R\$ 1.765,00	R\$ 35.300,00
4	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em rd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor: branco, visualização da temperatura, frequência 60 Hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v.	UND	30	R\$ 1.920,00	R\$ 57.600,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22.	UND	20	R\$ 2.581,90	R\$ 51.638,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/3/34; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão e função brisa;	UND	20	R\$ 3.469,90	R\$ 69.398,00
7	BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220v, na cor branca ou preta.	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
8	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA: bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC Free - Gás R 134A, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferugem, lã de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros.	UND	20	R\$ 645,00	R\$ 12.900,00
10	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax; reclin encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência.	UND	20	R\$ 669,00	R\$ 13.380,00
11	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empuilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, (certificação inmetro)	UND	200	R\$ 93,95	R\$ 18.790,00
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira , estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm; Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm.	UND	20	R\$ 353,90	R\$ 7.078,00
17	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrolítica, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência.	UND	30	R\$ 359,90	R\$ 10.797,00
18	FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, características técnicas abnt, características adicionais acendimento automático, igual ou superior a imagem de referência.	UND	10	R\$ 589,00	R\$ 5.890,00
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno, igual ou superior a imagem de referência.	UND	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00

20	FORNO ELETRICO: grelha deslizante com regulagem de altura, capacidade 50 litros, alimentação elétrica 220 volts, composição metal, Tampa em vidro, potência 1500W, dimensões aproximadamente (A, L, P) 30,3x55,41cm, certificado por órgãos autorizados, igual ou superior imagem de referência.	UND	10	R\$ 724,90	R\$ 7.249,00
21	FREZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	10	R\$ 3.798,00	R\$ 37.980,00
22	FREZER MODELO HORIZONTAL: duas portas com capacidade de 419 litros, na cor branca, 220V, dimensões aproximadas(AxLxP): 94,4x133x69cm.	UND	20	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
23	FRIGOBAR TIPO DE DEGELO COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	UND	2	R\$ 1.475,40	R\$ 2.950,80
24	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS: 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta.	UND	15	R\$ 95,90	R\$ 1.438,50
26	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 06 LITROS: 12 velocidades + pulsar, cor inox	UND	15	R\$ 1.549,90	R\$ 23.248,50
29	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melamínico (fórmica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	UND	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
33	MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
36	REFRIGERADOR NO MÍNIMO COM CAPACIDADE DE 365L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c01 porta	UND	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
37	TELEVISOR 32" SMART LCD LED FUL HD: voltagem 110/220	UND	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
38	TELEVISOR 42" SMART LCD LED FUL HD: voltagem 110/220	UND	10	R\$ 1.845,00	R\$ 18.450,00
	VALOR TOTAL				R\$ 512.237,80

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 33.378.702/0001-62	RAZÃO SOCIAL: I C H C NASCIMENTO EIRELI
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras-MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
RG Nº 04737452013-3 SESP/MA	Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
TELEFONE:	CPF Nº 402.249.533-20
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	CELULAR: (99) 9 8446-0907

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

I C H C NASCIMENTO EIRELI-CNPJ nº 33.378.702/0001-62-Empresa Contratada
Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento-CPF nº 402.249.533-20-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e1c2973556cb6b63c9dc293c33b88cbf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas..

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E

FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: COMERCIAL GOA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, sediada (a) na Rua 03-PQ TOPAZIO, nº 16-Letra C, Bela Vista, CEP 65.073-200, em São Luis/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
40	VENTILADOR DE PAREDE	UND	100	R\$ 222,85	R\$ 22.285,00
	VALOR TOTAL				R\$ 22.285,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 33.614.584/0001-44	RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA EIRELI
CIDADE: São Luis/MA	CEP: 65.073-200
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Leandro da Silva Oliveira
RG Nº 058648522016-0 SSP/MA	CPF Nº 628.662.343-40
TELEFONE: (98) 3246-7962	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia Consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

COMERCIAL GOA EIRELI-CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44-Empresa Contratada-**Leandro da Silva Oliveira-CPF: 628.662.343-40**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 674e991c438bbac71be2a5c9405becc8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas..

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, sediado (a) na rua Santo Antônio, nº 610, Centro, CEP 65.800-000, em

Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
12	CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UND	200	R\$ 40,05	R\$ 8.010,00
25	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 04 LITROS: 10 velocidades + pulsar, cor inox	UND	15	R\$ 1.114,80	R\$ 16.722,00
31	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	UND	150	R\$ 84,90	R\$ 12.735,00
32	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: garantia mínima de 6 (seis) meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução.	UND	10	R\$ 449,90	R\$ 4.499,00
34	PROJETOR HD28HDR FUJI HD 1080P de 3.600 lumens: Resolução de Tela 1920 x 1080, 220 Volts, 295 watts	UND	4	R\$ 6.357,70	R\$ 25.430,00
35	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 FORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remove sedimentos como barro,areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros, já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	UND	10	R\$ 807,90	R\$ 8.079,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.475,80

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 14.496.361/0001-85	RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lojamegatoner@gmail.com	REPRESENTANTE: Ivanilde Barros Maia
RG Nº 018029832001-9 SESP/MA	CPF Nº 973.532.303-63
TELEFONE: (99) 3541-7402	CELULAR: (99) 9 8805-2016
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder,

por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME-CNPJ: 14.496.361/0001-85-Empresa Contratada-**Ivanilde Barros Maia-CPF: 973.532.303-63**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c40e616b1d1d15697255385368dc4443

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas..

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E

FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: E DANTAS BRANDÃO EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74, sediado (a) na Avenida São Francisco, nº 1800, Tancredo Neves, CEP 64.076-038, em Teresina/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência.	UND	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza, tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3, com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corredeiras com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência.	UND	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.400,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 14.222.220/0001-74	RAZÃO SOCIAL: E DANTAS BRANDÃO EIRELI
CIDADE: Teresina/PI	CEP: 64.076-038
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: distrimoveispi@gmail.com	REPRESENTANTE: Emanuel Dantas Brandão
RG Nº 2.096.288 SSP-PI	CPF Nº 011.715.873-92
TELEFONE: (86) 3235-7471	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

E DANTAS BRANDÃO EIRELI- CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74-Empresa Contratada-**Emanuel Dantas Brandão-CPF: 011.715.873-92**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 47141d3593e07e2b343e0fb806676ffa

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas..

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que

seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **36.521.392/0001-81**, sediado (a) na Av. Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Universitário, CEP 88.509-000, em Lages/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
39	VENTILADOR DE COLUNA	UND	40	R\$ 162,28	R\$ 6.491,20
41	VENTILADOR DE TETO	UND	30	R\$ 170,66	R\$ 5.119,80
	VALOR TOTAL				R\$ 11.611,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 36.521.392/0001-81	RAZÃO SOCIAL: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CIDADE: Lages/SC	CEP: 88.509-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@govendas.com.br	REPRESENTANTE: Gustavo Oliveira
RG Nº 4.339.811 SSP-SC	CPF Nº 087.015.959-38
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI-CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81-Empresa Contratada-**Gustavo Oliveira-CPF: 087.015.959-38**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 4a53f97fdc5c38f0cf767475c38d0f22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas..

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **42.381.030/0001-35**, localizada na Av. Dr. Augusto Moreira, nº 1818, Casa Caiada, CEP 53.130-410, Olinda/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
30	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência.	UND	20	R\$ 844,93	R\$ 16.898,60
	VALOR TOTAL				R\$ 16.898,60

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 42.381.030/0001-35	RAZÃO SOCIAL: NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA
CIDADE: Olinda/PE	CEP: 53.130-410
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Josenilson Vieira de Brito
RG Nº 3852602 SSP/PE	CPF Nº 670.474.084-87
TELEFONE: (81) 3318-1822	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua

assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA-CNPJ nº 42.381.030/0001-35- Empresa Contratada-**Josenilson Vieira de Brito-CPF nº670.474.084-87**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 66a0bcc0603dd37ff4d98bef1a058399

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas..

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: R. B. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.831.760/0001-22**, localizada na rua Luis Domingues, nº 2145 C, Entroncamento, CEP 65.913-000, Imperatriz- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
14	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58, igual ou superior a imagem de referência.	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

28	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR: mesa executiva, acabamento BP, material em MDF/MDP, com sapatas niveladoras, laterais e pés feitos do robusto lambrato de 50mm de espessura, com linhas horizontais, acabamento em BP, estilo moderno, largura 200cm, altura 76cm, profundidade 80cm, formato em L, igual ou superior a imagem de referência.	UND	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	
	VALOR TOTAL				R\$ 20.000,00	

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 29.831.760/0001-22	RAZÃO SOCIAL: R. B. DOS SANTOS LTDA.
CIDADE: Imperatriz-MA	CEP: 65.913-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimento@mecmoveis.com	REPRESENTANTE: Rosana Bezerra dos Santos
RG Nº 749417 SSP/TO	CPF Nº 016.048.161-98
TELEFONE: (99) 3014-9900	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua

assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

R. B. DOS SANTOS LTDA- CNPJ nº 29.831.760/0001-22- Empresa Contratada-Rosana Bezerra dos Santos-CPF nº 016.048.161-98-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e9ec2c54c00d455206391d7aaf712c5b

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

###ERRATA DE PUBLICAÇÃO###

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas..

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, CEP 55.295-170, Guaranhuns-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
27	MÁQUINA PARA LAVAR / SECAR ROUPA 15 KG: peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 15 kg, 220v.	UND	5	R\$ 2.173,95	R\$ 10.869,75
	VALOR TOTAL				R\$ 10.869,75

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE

SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17	RAZÃO SOCIAL: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CIDADE: Guaranhuns-PE	CEP: 55.295-170
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: viva.distribuidora@hotmail.com	REPRESENTANTE: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
RG Nº 7.679.226 SDS/PE	CPF Nº 071.955.624-41
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL -

Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME- CNPJ nº 20.008.831/0001-17-Empresa Contratada-**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira-CPF nº 071.955.624-41**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6f93c7c90a1584a4a54387a346985a58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. **CONTRATO Nº 089/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA- POVOADO SOCORRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA. **FUNDAMENTO:** ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993. **EMPRESA VENCEDORA:** ADM SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 26.440.097/0001-47. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/07/2022. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO. **CARGO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 406.955,56 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2022. **FONTE RECURSOS:** FNDE. **VIGÊNCIA:** 180 DIAS.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 29c81418b14bd9e3cb6d36f4298bc2aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

PORTARIA Nº 005/2022 - GAB., DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 005/2022 - Gab., de 03 de janeiro de 2022. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, MERICIAL LIMA DE ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Grajaú, CONSIDERANDO a necessidade de manter o quadro de membros efetivos do Conselho Municipal de Segurança e da Coordenação de Defesa Civil de Grajaú, renovado pelo Decreto Municipal Nº. 036/2021, de 01 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o atual quadro de emergência vivido pelo município de Grajaú, conforme Decreto Nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022 e reconhecido pelas Defesas Civil Nacional e Estadual, e a prevenção para possíveis danos naturais causados por efeitos sazonais. R E S O L V E: Art. 1º Designar o GM FERNANDO SANTOS CARDOSO, matrícula 10853-1 portador do CPF/MF 015.891.843-60 e do RG 17172062001-1 SESP-MA, para exercer o cargo de Coordenador da Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania. Parágrafo único - Princípiam os efeitos desta Portaria em 03 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: *MARAI R BORGES DE ARAUJO*
Código identificador: *1a70a35800995bd12b751121239ac43c*

PORTARIA Nº. 006-A/2021-GAB., DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 006-A/2021-Gab., de 01 de janeiro de 2021. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, na Lei Municipal nº. 303/2016, de 19 de dezembro de 2016, na Lei nº. 305/2020 de 30 de dezembro de 2020, R E S O L V E. Art. 1º. NOMEAR, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador, da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, o senhor ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS BARROS, portador do CPF/MF 130.012.993-04 e do RG 50549102013-4 - SESP-MA. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta portaria em 01 de janeiro de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: *MARAI R BORGES DE ARAUJO*
Código identificador: *6be48616a9de3b82abd19d40a83c1fbc*

PORTARIA Nº. 008/2022-GAB., DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022

PORTARIA Nº. 008/2022-Gab., de 16 de fevereiro de 2.022. Dispõe sobre instauração de processo administrativo para fins de apuração de eventual irregularidade na aquisição do imóvel, pertencente ao Município de Grajaú, Estado do Maranhão, e dá outras providências... O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE GRAJAÚ, no uso de suas atribuições, e considerando o teor da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Habitação de Grajaú, **RESOLVEM: Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para fins de apuração de eventual irregularidade na aquisição do IMÓVEL URBANO. DENOMINAÇÃO: Um terreno situado na BR 226, sentido Grajaú a Barra do Corda, Bairro Expoagra, deste Município e Comarca. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Frente: 400,00m (quatrocentos metros), limita-se com a BR-226, sentido Grajaú a Barra do Corda e coordenadas geométricas em UTM nº 377.304.9.359.278; Lado direito: 300,00m (trezentos metros), confronta-se com terreno devoluto e coordenadas geométricas UTM nº 377.644.9.359.516; Lado esquerdo: 400,00m (quatrocentos metros), confronta-se com propriedade de Edison Lobão Filho e coordenadas geométricas UTM nº 377.452.9.359.724; Fundo: 300,00m (trezentos metros), confrontando-se com terreno devoluto e coordenadas geométricas UTM nº 377.129.9.359.503. Área total de 120.000,00m² (cento e vinte mil metros quadrados), registrado no CRI - Extrajudicial do 1º Ofício, matrícula 16.712, Livro 2, Ficha 01, Pasta 17. **§ 1º** - O imóvel descrito no artigo anterior, foi registrado em cartório competente, em sobreposição, a dois beneficiários distintos, a saber: **1º REGISTRO SOBREPOSTO: IMÓVEL URBANO. DENOMINAÇÃO:** Um terreno situado na margem direita da Estrada BR-226, sentido Grajaú a Barra do Corda/MA, nesta cidade, com as seguintes dimensões, limites e área. Frente:

400,00m (quatrocentos metros), limita-se com a margem direita BR-226, sentido Grajaú a Barra do Corda; Lado direito: 300,00m (trezentos metros), limita-se com terreno devoluto; Lado esquerdo: 300,00m (trezentos metros), confronta-se com terreno devoluto; Fundo: 400,00m (trezentos metros), limita-se com terreno devoluto. CRI-1º ofício Extrajudicial, Matrícula nº 16.794, Livro nº 2, Ficha 2, Pasta 17, R.1/16.794, adquirido por aforamento datado de 08/10/1998, a SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, CPF nº 106.376.303-78. **2º REGISTRO SOBREPOSTO: IMÓVEL RURAL. DENOMINAÇÃO:** Um terreno situado na BR-226, sentido Grajaú a Barra do Corda/MA, com denominação de Chácara Querência, deste Município. ÁREA: 10,21,00ha (dez hectares e vinte e um ares). CRI-1º ofício Extrajudicial, Matrícula nº 7756, Livro nº 2, Ficha 1, Pasta 8, R.1/7756, adquirido por aforamento datado de 19/07/2004, a JAIME OLAVO APPEL, brasileiro, casado, portador do CPF nº 179.913.070-34, registro datado de 02/08/2004. **§ 2º** - O aforamento que originou o 1º REGISTRO SOBREPOSTO, data de 08/10/1998, não foi localizado no acervo de Livros de Aforamento, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal de Habitação, em 01/06/2021. **§ 3º** - O aforamento que originou o 2º REGISTRO SOBREPOSTO, data de 19/07/2004, lavrado no Livro nº 33, fls. 83, possui data posterior à vigência da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). **Art. 2º** - Autue-se o referido feito sob o nº 1268/2022, apregoando como interessado o MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO. **Art. 3º** - Determino, realizada a autuação, sejam notificados os supostos proprietários dos registros cartorários: Matrícula nº 16.794, Livro nº 2, Ficha 2, Pasta 17, R.1/16.794 - SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA e, Matrícula nº 7756, Livro nº 2, Ficha 1, Pasta 8, R.1/7756 - JAIME OLAVO APPEL, para no prazo de 30 dias corridos, apresentarem defesa técnica ou pelos próprios interessados, sob pena de consequências da revelia e nomeação de defensor. **Parágrafo único** - Os notificados, junto com a defesa apresentada, poderão reunir toda a documentação necessária à comprovação de seus direitos. **Art. 4º** - Fica a Procuradora Geral do Município de Grajaú/MA, Dra. Suely Lopes Silva, autorizada a designar um (a) advogado (a) pertencente ao quadro da Administração Municipal para presidir o feito, adotando todas as medidas e providências necessárias, dentre as quais, emitir parecer jurídico, ao final do processo. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2.022. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal. KELVYS BORGES SARAIVA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. PORTARIA Nº 054/2021-GAB**

Publicado por: *MARAI R BORGES DE ARAUJO*
Código identificador: *2322d57affa26325fe11efda76056ce1*

PORTARIA Nº. 035/2022-GAB.

PORTARIA Nº. 035/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, na Lei nº. 375/2020 de 28/12/2020, na Lei nº. 413/2022 de 19/04/2022 e com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente para Assuntos Sociais, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a Assistente Social - IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ, portadora do CPF/MF 401.544.403-53 e do RG nº. 55934396-5 - SEJSP/MA. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria em 01 de

julho de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 01 (um) do mês de julho do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6b374a6a2781909a95324ac39507a0a5

PORTARIA Nº. 034/2022-GAB.

PORTARIA Nº. 034/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, NA Lei nº. 375/2020 de 28/12/2020, na Lei nº. 413/2022 de 19/04/2022 e com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a senhora GIANA BATISTA DA COSTA, portadora do CPF/MF 781.629.983-49 e do RG nº. 000052284596-7 - SESP/MA. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria em 01 de julho de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 01 (um) do mês de julho do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e415df3b44630188683dc01d1d22078e

PORTARIA Nº. 032 /2022-GAB.

PORTARIA Nº. 032 /2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, NA Lei nº. 375/2020 de 28/12/2020, na Lei nº. 413/2022 de 19/04/2022 e com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o senhor BONFIM ALVES DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF/MF 014.727.943-70 e do RG nº. 000111878799-1 - SESP/MA. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria em 01 de julho de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 01 (um) do mês de julho do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b44f163dc06e65b95bcf717c03d8cdba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação do Curso de aperfeiçoamento para capacitação de servidores com o tema: TREINAMENTO E SOCIAL NOS ÓRGÃOS PUBLICOS.

nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 03.004/2022 e Dispensa nº 012/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a **NITH TREINAMENTOS**, CNPJ **07.649.811/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Fulvio Aducci**, nº**892 sala 02, Bairro Estreito**, **Cidade Florianópolis-SC CEP:88.075-001**, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Magalhães Ceciliano**, CPF Nº 058.672.887-22, RG nº 04288696100, brasileiro, residente à **Rua Professor Clementino de Brito, nº 405, bloco B**, **Apt 804, Cidade Florianópolis-SC CEP:88.075-001**. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2022.

Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária de Municipal de Finanças

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2edad6d8f35836905fa7cefd32c2cd0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 025.1403/2022/SEMUS. A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS DO POVOADO CENTRO DO FELICIANO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. **EMPRESA VENCEDORA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 24.292.364/0001-50. VALOR ADJUDICADO:** R\$ 209.337,71 (Duzentos e nove mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 01/07/2022 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 01 de julho de 2022. Flaviane Dias Viana da Costa, **Presidente da Comissão.**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d8f5c3a7977289f4f7e36ec4116bcc51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**
Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Josélandia, Sr.(a) Rodrigo da Silva Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº02.1205.004/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Item1: Locação de Scanner de alto desempenho, Incluindo Manutenção, Tipo: ADF (Alimentador automático), dig.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de Scanner de alto desempenho, Incluindo Manutenção, Tipo: ADF (Alimentador automático), dig	BROTHER/ ADS2800W	3.000,000000	2,00

Item2: Locação de impressora multifuncional laser-jet (que ofereça funções de impressão, digitalização e có.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de impressora multifuncional laser-jet (que ofereça funções de impressão, digitalização e có	BROTHER/ DCPL5652DN	1.500,000000	12,00

Item3: Locação de impressora multifuncional (que ofereça funções de impressão, digitalização e cópia); func.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de impressora multifuncional (que ofereça funções de impressão, digitalização e cópia); func	BROTHER/ DCP-5652	1.000,000000	12,00

Item4: Locação de impressora multifuncional laser-jet (que ofereça funções de impressão, digitalização e có.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de impressora multifuncional laser-jet (que ofereça funções de impressão, digitalização e có	BROTHER/ DCP- L2540	1.300,000000	12,00

Item5: Locação de impressora multifuncional laser-jet (que ofereça funções de impressão, digitalização e có.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de impressora multifuncional laser-jet (que ofereça funções de impressão, digitalização e có	BROTHER/ DCP-5652	1.200,000000	12,00

Item6: Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: tn-2340, tipo cartucho: compatível, cor: pre.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: tn-2340, tipo cartucho: compatível, cor: pre	KORA	55,000000	300,00

Item7: Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta	KORA	55,000000	300,00

Item8: Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho	KORA	50,000000	300,00

Item9: Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: ce285a.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: ce285a	KORA	50,000000	300,00

Item10: Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: cf226a.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: cf226a	KORA	60,000000	300,00

JOSELÂNDIA, 15 de julho de 2022

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4de7fd0e19951212bf9b03c53075d7d0

**EXTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº PE18.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE18.001/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA,
através da Secretário de Obras e Infraestrutura Municipal.
OBJETO: prestação de serviços de locação de maquinas
pesadas e caçambas para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022 **CONTRATADO:** **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 22.348.823/0001-45**, Localizada Na Rua Machado Assis, 416, Centro, GRACA Aranha - MA, CEP: 65.785-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Clailson Nascimento Barros portador do CPF: 742.574.123-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.333.514,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e quinhentos e quatorze reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário de Obras e Infraestrutura Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 268a957b4c8996d018a1679f46d1089b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC04.001/2022. CARTA CONVITE: Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC04.001/2022. CARTA CONVITE: Nº 004/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: RODRIGO DA SILVA SANTOS: Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.** CONTRATADO: W. C. NUNES COSTA, Rua Cel. João Sena, nº 467, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. CNPJ: 12.146.695/0001-01. REPRESENTANTE: Wilza Carla Nunes Costa, CPF nº 403.162.033-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário de Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2e4afed13710ebc8011b087e01148a2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Lagoa do Mato, conforme Convênio Nº 8.418.00/2019/CODEVASF/MDR, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77, situada a Praça 10 de Novembro, s/nº, Centro - Lagoa do Mato, Estado do Maranhão. CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.915.057/0001-74, Inscrição Estadual nº 123175623, com sede à Rua Pedreiras, 2244, Sala 04 - Bairro Centro - CEP: 65.640-000 - Parnarama - Maranhão.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por igual período.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva - C.I. nº 2.052.196 - SSP/PI e CPF nº 922.304.313-15 - Administrador.

Lagoa do Mato, MA, 17 de junho de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 441f38db708dd8cd0cedf12d3c87da4b

PORTARIA Nº 002/2022

Portaria nº002/2022, 19 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Raimunda Pereira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD - Zona Urbana, **Férias Mensais**, pelo período de 19/07/2022 a 19/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, 19 de Julho de 2022.

Leda Tânia Macedo de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: ce2b633143d4af0d5b8d6199b1b55225

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CPL.

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 003/2022; b) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de formação de servidores públicos com foco na nova Lei Geral de Licitações c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 030/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração; f) **Valor:** R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos oitenta reais) - Contratado: A B XAVIER TREINAMENTOS CNPJ/MF sob o nº 11.669.032/0001-09, sediado na Rua dos Guarás 01, Ponta do Farol, São Luís/MA g) **Autorização:** em 14.07. 2022, por Pollyanna Martins Coelho -Secretária Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 15.07.2022, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: dfc77036c8c7adc9da733feb7d62a016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.072/2022- INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022. Objeto: Contratação de artistas para se apresentarem no XVI Matões Fest no Município Matões no ano de 2022. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº. 28.791.264/0001-20, visando a realização de serviços já especificado no objeto do presente termo, no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões (MA), 12 de Julho de 2022 - **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 05fef4f0aadb5c20f3f49c0c5c17d550

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022.OBJETO:Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no Município de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **T R GOMES DOS SANTOS ME**. Valor Global: R\$ 2.239,80 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde - FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA T R GOMES DOS SANTOS ME CNPJ Nº 45.357.163/0001-64.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7985f871946c6fa6368f7b94e2812f91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 08/2022.OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO. CONTRATADO: **T N DE OLIVEIRA - ME**.Valor Global: R\$ 85.275,00 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- Secretaria de Governo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA CNPJ Nº 08.829.495/0001 -78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 312b752e0d57b9ec2e6a3960ee035d5e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **T N DE OLIVEIRA - ME**.Valor Global: R\$ 61.115,00 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB-FMS; NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30 -Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 488646d42ac8c0222cf545a6181b953f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 36.625,00 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2046.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f3b53bc1e854313e0534244500c62406

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 82.890,00 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:12.122.0020.2128.0000- Manutenção e Funcionamento do MDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 73e5bd7a2eef6dc2a070f6dab22ad323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**. Valor Global: R\$ 2.027,00 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0207-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;FUNCIONALPROGRAMÁTICA:12.122.0020.2128- Manutenção e Funcionamento do MDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 33.961.610/0001 - 00. Matões - MA, 04 de Julho de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ace861cbd2b281e2c350a46e0c5c0059

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022

EXTRATO DO CONTRATO 281/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.072/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. OBJETO: Contratação de artistas para se apresentarem no XVI Matões Fest no Município de Matões no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: EMPRESA ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: 300.000,00 (Trezentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- SEC. DE JUV., CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 1.392.0140.1041 - Realização das Atividades do Matões Fest; Elemento da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..** SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Juv., Cult., Turismo, Esporte e Lazer. CNPJ:06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho e Secretário Municipal de Governo e ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA, com CNPJ nº28.791.264/0001-20 pela contratada. Matões- MA, 14 de Julho de 2022. Publique-se Raimundo Nonato Medeiros Carvalho. Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 95dec5f9c6fa479adaca3a4dfefcfb23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 15/2022

ADJUDICAÇÃO CPL/PEDRO DO ROSARIO/MA

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 86/2022 / TP Nº 15/2022

AMPARO LEGAL : LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAIXA Nº do SICONV: 916925/2021 Nº OPERAÇÃO 1075246-74

1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO

02- Poder Executivo

02 02 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

02 02 01 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviários
26 782 0013 Modernização e melhoramento da infraestrutura
26 782 0013 1015 0000 Const. Conser. De estrada Vicinais, Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

VALOR TOTAL : R\$ 1.033.344,61 (Um milhão trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n.º 14.915.807/0001-69.
Encaminhamos o presente processo ao Secretário Municipal de Administração para que o ato seja homologado.
Comissão Permanente de Licitação, em Pedro do Rosário, 18 de julho de 2022.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da CPL

Elizete Pinto Raposo
Membro da CPL

Dorte Solonge Ferreira Rocha
Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: TP Nº 15/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA,
VALOR: R\$ 1.033.344,61 (Um milhão trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
EMPRESA: TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n.º 14.915.807/0001-69

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário/MA, 18 de julho de 2022.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3e378dabf3802862104f325d3cf86aa9

RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 188/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P S T DE BRITTO, (CNPJ nº 40.571.832/0001-82). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção de ar condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 332.624,50 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 15 de JULHO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; PAULO SERGIO TRANCOSO DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c837af3e34ea12a111a31c7d2456ede4

RESENHA DO CONTRATO Nº 189/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 189/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P S T DE BRITTO, (CNPJ nº 40.571.832/0001-82). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção de ar condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 199.944,60 (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 15 de JULHO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social; PAULO SERGIO TRANCOSO DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d1bcf0eda4b01765c555275eb3005e2

RESENHA DO CONTRATO Nº 190/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 190/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE

UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P S T DE BRITTO, (CNPJ nº 40.571.832/0001-82). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção de ar condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 669.870,70 (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de JULHO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PAULO SERGIO TRANCOSO DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2c491621017a407df3dd4f1b7ab0d5f6

RESENHA DO CONTRATO Nº 191/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 191/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P S T DE BRITTO, (CNPJ nº 40.571.832/0001-82). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção de ar condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 521.661,50 (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de JULHO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; PAULO SERGIO TRANCOSO DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 64056b2b7873318dc78480fd46a2f994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 024/2022-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 18/07/2022 a 18/07/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Sigmatal Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME, CNPJ nº 26.576.226/0001-29. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL: R\$ 62.160,00. A integral da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 83de3402be86c2cae26bc864772308aa

LEI Nº 479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Penalva

aprovou e eu, **RONILDO CAMPOS SILVA**, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município obedecerá ao disposto na lei 13.429/17, nesta Lei, sem prejuízo de demais normativos e aplicação do ordenamento.

Art. 2º - Poderão ser objeto de execução indireta, por meio de terceirização, os serviços destinados a auxiliar o funcionamento das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Administração Pública.

Art. 3º - São passíveis de terceirização, os serviços e atividades já aprovados por essa Casa Legislativa contidos na Lei nº 476/2022 e Lei nº 437/2019, dentre outros devidamente justificada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Será permitida a contratação de serviços de terceiros para desempenho e atividades afetas às áreas de saúde e assistência social e educação, quando imprescindível para a continuidade de serviços públicos ou atendimento de demandas, desde que haja impossibilidade de imediata prestação direta dos serviços em decorrência de, dentre outros motivos, inexistência de cargo no quadro de pessoal, ausência de servidores públicos suficientes, impossibilidade de provimento imediato de cargo público ou inexistência de cargo público vago, conforme devidamente justificada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Ato do Secretário Municipal de Administração estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação.

Art. 4º - Não serão objeto de execução indireta na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo Único - Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Art. 5º - É vedada a contratação, por órgão ou entidade de que trata o art. 1º, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou

II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

Art. 6º - Fica vedada à Administração Pública, na contratação de serviços terceirizados, a prática de atos de ingerência na administração da contratada, dentre os quais, citam-se os seguintes:

I - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por esta indicados, exceto quando o objeto da contratação tenha essa previsão ao atendimento direto ao público, a exemplo dos serviços de recepção, assistência e apoio ao usuário;

II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III - promover ou aceitar o desvio de função dos empregados da contratada, fazendo uso de seus serviços em atividades distintas daquelas previstas contratualmente ou em funções destoantes daquelas para as quais o empregado foi especificamente contratado;

IV - considerar os empregados da contratada como colaboradores eventuais da Administração Pública, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
§ 1º - A prestação de serviços terceirizados não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

§ 2º - A Administração Pública não se responsabilizará por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, sendo vedada qualquer previsão de reembolso de salários dos empregados da contratada.

§ 3º - A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho que não tratem de matéria trabalhista.

Art. 7º - A Administração Pública, na contratação de serviços estratégicos ou de natureza intelectual, deverá estabelecer a obrigação de a contratada promover a transição contratual, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, incluindo a exigência da capacitação dos agentes públicos ou dos empregados de eventual nova contratada que, em substituição, venha a dar continuidade à prestação de serviços após o término da relação contratual.

Capítulo II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios ou programas com o Estado e a União.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 11 DE JULHO DE 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva/MA

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: c1910a7df1e9b71d55aac29300edf768

PORTARIA Nº 158/2022 -INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 158/2022 PENALVA, 19 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da eficiência, encartados pela Constituição Federal no caput de seu artigo 37; **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as garantias constitucionais da dignidade, da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas imputadas em sindicâncias acusatórias e em processos administrativos disciplinares, conforme assegurado pelos artigos 1º, inciso III, e 5º, inciso X, ambos da

Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e ampla defesa, assegurado pela Constituição Federal nos artigos 5º, inciso LV, e 41, inciso II, e pelos artigos 168 e 171 da Lei Municipal nº 005/98;

CONSIDERANDO as frequentes demandas relacionadas à apuração de irregularidades e ilícitos administrativos praticados por servidores e a necessidade de imprimir maior celeridade na instauração dos correspondentes procedimentos na órbita da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar deverá ser conduzido por comissão composta por 3 (três) funcionários estáveis, designados por autoridade competente, determinado pelo artigo 164, da Lei nº 005/98;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal nº 005/98, Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, competindo-lhe averiguar, por meio de procedimento administrativo disciplinar, as ilicitudes funcionais supostamente praticadas por servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Município de Penalva.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- Narjara Mendes Silva, Professora, Matrícula 2786-1, portadora do CPF nº 840.171.393-53 –Presidente
- Estelita Cutrim Aragão Batista, Professora, Matrícula 932-1, portadora do CPF 895.594.573-49 – Vice-Presidente;
- Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula 741-1, portadora do CPF nº 025.097.973-01 – Secretária; e
- Rosângela Pereira Oliveira Serra, Professora, Matrícula 3217-1, portadora do CPF nº 499.281.123-04 – Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão ficam liberados do exercício de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 4º A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar atuará dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), contados a partir da autuação do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8cbd24790035d050311a9193da679e3b

PORTARIA Nº 145/2022

Portaria Nº 145/2022 Penalva - MA, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de julho de 2022, a 01 de outubro de 2022, a Servidora MARIA DIVINA AIRES NABATE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5896-1, CPF Nº 750.087.253-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 01e3a14871176b42d65b21af86f39ff2

PORTARIA Nº 146/2022

Portaria Nº 146/2022 Penalva - MA, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de julho de 2022, a 01 de outubro de 2022, a Servidora ANA LUCIA ARAUJO PINHEIRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5853-1, CPF Nº 028.441.963-06.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d94a2a5629409ebd75c65da89ce5fca8

PORTARIA Nº 147/2022

Portaria Nº 147/2022 Penalva - MA, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de julho de 2022, a 01 de outubro de 2022, a Servidora CANDIDA DE LOURDES MENDONÇA BARROS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5857-1, CPF Nº 375.805.073-15.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: abc2e61e3f39425e5427f48c9da244cb

PORTARIA Nº 148/2022

Portaria Nº 148/2022 Penalva - MA, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de julho de 2022, a 01 de outubro de 2022, o Servidor GALDINO CARDINAL AROUCHE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5867-1, CPF Nº 187.992.132-49.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 86ddc9c48e7bbbafa064822d8b09c152

PORTARIA Nº 149/2022

Portaria Nº 149/2022 Penalva - MA, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de julho de 2022, a 01 de outubro de 2022, o Servidor BENEDITO DE JESUS FERREIRA, SUPERVISOR DE CAMPO, matrícula 5960-1, CPF Nº 358.071.562-34.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: eb4ed2e8dcf7b0bdf72d0b7cc304cfaa*

PORTARIA Nº 150/2022

Portaria Nº 150/2022 Penalva - MA, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de julho de 2022, a 01 de outubro de 2022, o Servidor JOCELINO BATISTA PINTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1521-1, CPF Nº 904.367.763-91.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 365e274e2a78cc5376b8ad21b775be65*

PORTARIA Nº 151/2022

Portaria Nº 151/2022 Penalva - MA, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de julho de 2022, a 01 de outubro de 2022, o Servidor ISAIAS DOMINGOS VIEGAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 1312-1, CPF Nº 129.354.843-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e9dfef86577734f3fb6c9a9fa7a8060c*

PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA nº 049/2022 Penalva - MA, 01 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, ELISMAR REGINA MENDES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 867, nível Esp. - G, carga horária "REDUZIDA", em sala de aula, conforme o artigo 18 da Lei nº 340/2010, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária "em sala de aula".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Data: ___/___/___

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, ao 01 dia do mês de março de 2022.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 6b9da0f16110de0c485bbd9c2991122c*

PORTARIA Nº 157/2022

Portaria Nº 157/2022 Penalva - MA, 11 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 11 de julho de 2022, a 11 de outubro de 2022, o Servidor CARLOS ANTONIO MEIRELES PINHEIRO, VIGIA, matrícula 360, CPF Nº 252.587.702-06.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 11 de julho de 2022.
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 86cf46c1eb8fa958f903c9c2ac0c2757

PORTARIA Nº 156/2022

Portaria Nº 156/2022 Penalva - MA, 04 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 04 de julho de 2022, a 04 de outubro de 2022, a Servidora KELEN NADJA BELFORT MENDES, A.O.S.D, matrícula 1793, CPF Nº 004.651.553-40.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 04 de julho de 2022.
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8beb1064c5a62afa38bd99a30e1ba982

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 33.674.181/0001-90**, valor global de R\$ 237.413,70 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos); Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - CNPJ: 00.732.085/0001-00**, valor global de R\$ 235.349,26 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos); Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - CNPJ: 06.023.116/0001-22**, valor global de R\$ 234.034,97 (duzentos e trinta e quatro mil e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 13 de Julho de 2022; Emerson da Silva Junior,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 16a74dc5caf21ed540da7761444ae754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PMR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PMR-MA.A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 02/08/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 18 de julho de 2022. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 0b36a4535dcfa4b66df6facc779f1939

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022.Espécie: Termo de Contrato nº 146/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na

cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.^a Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94, sediado(a) na Rua Municipal, nº 1283, Higienópolis, Catanduva, em São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO NICACIO BALTAZAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23904042, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 184.539.138-11. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo/ 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados PI: 02 PODER EXECUTIVO. **VIGÊNCIA:** de 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. REGINALDO NICACIO BALTAZAR, portador do CPF nº 184.539.138-11. Rosário-MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: bb7977d110896b85d7235e2901d57c6a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 145/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.^a Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, sediado(a) na Rua Antônio Olímpio, Nº 32, Vila Aurora, São Jose do Rio Preto, em São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.332.218-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 295.979.838-42. **OBJETO:** A Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo/ 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados PI: 02 PODER EXECUTIVO. **VIGÊNCIA:** de 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00. Pela Contratada assina a Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, portadora do CPF nº 295.979.838-42. Rosário-MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 4993af5ca3fd16dae9cd5fb375f562a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 148/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94, sediado(a) na Rua Municipal, nº 1283, Higienópolis, Catanduva, em São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO NICACIO BALTAZAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23904042, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 184.539.138-11, . **OBJETO:** A Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 14 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Fonte: 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados. PI: 02 Poder Executivo. **VIGÊNCIA:** de 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. REGINALDO NICACIO BALTAZAR, portador do CPF nº 184.539.138-11. Rosário MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b1023c5d92ccfd8f0088468ce2f8feb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 150/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08, com sede na Rua Grande, nº 301, Quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA, portador do RG nº 0797179976 GEJUSP/MA e CPF nº 011.944.163-22. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 14 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Fonte: 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados. PI: 02 Poder Executivo. **VIGÊNCIA:** de 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA, portador do CPF nº 011.944.163-22. Rosário MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 16324a58267ff514a4b481c9ad8365ae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 149/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, sediado(a) na Rua Antônio Olímpio, Nº 32, Vila Aurora, São Jose do Rio Preto, em São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.332.218-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 295.979.838-42. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 14 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Fonte: 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados. PI: 02 Poder Executivo. **VIGÊNCIA:** de 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, portadora do CPF nº 295.979.838-42. Rosário MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8af4f9f237c2b49ad08019ce353e4f92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 147/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a C C COMERCIO E SERVCOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.416.613/0001-63, sediado(a) na Rua São Mateus, s/n, V Claudio Vale, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 991897986, expedida pela GEJUSPC/MA, e CPF nº 010.191.873-95. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.859,60 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 14 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Fonte: 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de

Dados. PI: 02 Poder Executivo. **VIGÊNCIA:** de 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº 010.191.873-95. Rosário-MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 080373d3a78a594a4c0de5ce3975e5f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 144/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.^a Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **C. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.416.613/0001-63, sediado(a) na Rua São Mateus, s/n, V Claudio Vale, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 991897986, expedida pela GEJUSPC/MA, e CPF nº 010.191.873-95. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 734,85 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo/ 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados

PI: 02 PODER EXECUTIVO. **VIGÊNCIA:** de 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº 010.191.873-95. Rosário-MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8d01321a126e2268021effda15cbf965

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 151/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **C C COMERCIO E SERVCOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.416.613/0001-63, sediado(a) na Rua São Mateus, s/n, V Claudio Vale, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 991897986, expedida pela GEJUSPC/MA, e CPF nº 010.191.873-95. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ **2.939,40** (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO Programa de Trabalho: 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados PI: 02 PODER EXECUTIVO. **VIGÊNCIA** 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **078/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF nº 010.191.873-95. Rosário-MA, **28/06/2022**.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 365e185faaaae770131ad26ba575142

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 152/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida

pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94, sediado(a) na Rua Municipal, nº 1283, Higienópolis, Catanduva, em São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO NICACIO BALTAZAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23904042, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 184.539.138-11. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ **10.730,00** (dez mil, setecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO Programa de Trabalho: 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados PI: 02 PODER EXECUTIVO. **VIGÊNCIA** 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **078/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. REGINALDO NICACIO BALTAZAR, portado do CPF nº 184.539.138-11. Rosário-MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: acdc7d768a6d89d4c1ac0952ceeac958

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 153/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, sediado(a) na Rua Antônio Olímpio, Nº 32, Vila Aurora, São Jose do Rio Preto, em São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.332.218-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 295.979.838-42. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO Programa de Trabalho: 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo / 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados PI: 02 PODER EXECUTIVO. **VIGÊNCIA** 28/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, portadora do CPF nº 295.979.838-42. Rosário-MA, 28/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2d39f971107d504da67d1e26651028fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 160/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.ª Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Rosário-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.974,50 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados **VIGÊNCIA:** de 11/07/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins, portadora do CPF nº 406.750.173-00. Pela Contratada assina a Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, 11/07/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 94e93c2bc2a6eec6b72c3227acc1e6ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 163/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr.ª FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, portadora do CPF sob o nº 932.543.003-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.974,50 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. **VIGÊNCIA:** de 11/07/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sr.ª FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS inscrito no CPF nº 932.543.003-78. Pela Contratada assina a Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, 11/07/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a66cbbc3bb3b8c2b4c6d356aa66198c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 162/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA de Rosário-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.617,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados 02 PODER EXECUTIVO 02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 365 Administração Geral 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 3031 2077 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.04 - Gás e outros Materiais engarrafados. **VIGÊNCIA:** de 11/07/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, 11/07/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 386617c02415a5185829278eb308d823

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 161/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DÉBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de insumos de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.313,30 (vinte mil, trezentos e treze reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA AT. ESPEC DE

MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. **VIGÊNCIA** 11/07/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, 11/07/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ccfcf65a3cbca831e4454922b1950ce2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 08.999.023/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, RG n.º 039575162010-5, e CPF n.º 056.410.733-69, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.036.156/0001/53, estabelecida na Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65044-842 Parque Dos Nobres, São Luís - MA, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 25.036.156/0001/53	FONE/FAX: (98) 3302-2025	
ENDEREÇO: Avenida Dos Nobres Q. D Nº 6 CEP: 65010-100 Parque Dos Nobres, São Luís - MA		
E-MAIL: lgmedhospitalar@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KELLEN FERREIRA NUNES		
CPF Nº: 032.550.303-66	RG Nº: 029490052005-1	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2555-0	CONTA: 43346-2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	1500	AMP	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00
98	COLAGENASE 1,2 U/G	800	TUBO	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
119	ENALAPRIL 10 MG	20000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
128	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	2000	AMP	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
131	ESPIRONOLACTONA 100 MG	3000	COMP	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
185	METOPROLOL 50 MG	400	COMP	R\$ 0,62	R\$ 248,00
186	METRONIDAZOL 400MG	10000	COMP	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
220	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10	3000	FLAC	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	5000	FRASCO	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
232	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	5000	FRASCO	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
259	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - SERINGA 2,5ML	480	UNID	R\$ 7,99	R\$ 3.835,20
261	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO C/ 5ML	40	FRASCO	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00

266	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO Nº 30G 22MM CURTA E LONGA	20000	UNID	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
271	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,2	60000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
272	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	1500	FRASCO	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00
276	ÁLCOOL LIQUIDO 70%	2500	FRASCO	R\$ 9,88	R\$ 24.700,00
279	ALGODÃO HIDROFILO 500G	2500	ROLO	R\$ 13,01	R\$ 32.525,00
281	ALMOTOLIA 250 ML - UNIDADE	40	FRASCO	R\$ 4,52	R\$ 180,80
283	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE COM 1,8ML DE CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA À 0,03U.I/ML - CAIXA C/ 50 TUBETES	200	CAIXA	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
288	APARELHO DE GLICOSE DIGITAL	300	UNID	R\$ 46,99	R\$ 14.097,00
307	BROCAS CARBIDE LINHA CA Nº: VARIADOS (3, 4, 5, 245), AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER - UNIDADE	300	UNID	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
311	CAIXA COLETORA DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20 LITROS	1600	UNID	R\$ 6,92	R\$ 11.072,00
319	CATETER JELCO 20	5000	UNID	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
320	CATETER JELCO 22	5000	UNID	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
321	CATETER JELCO 24	5000	UNID	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
322	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	2000	UNID	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
330	COLETOR UNIVERSAL C/EMB N/EST	3000	UNID	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
335	COLETORA URINA X FEZES	500	UNID	R\$ 0,75	R\$ 375,00
358	ELETRODO ADULTO DESCARTAVEL	2000	UNID	R\$ 0,31	R\$ 620,00
365	ESCOVA DE ROBSON, PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA ÂNGULO. FORMA CILÍNDRICA TIPO TAÇA, COM CERDAS MACIAS C/10 PEÇAS	300	KIT	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
366	ESCOVA DENTAL TIPO MACIA: ADULTO E INFANTIL - UNIDADE	16000	UNID	R\$ 0,99	R\$ 15.840,00
376	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL: PELÍCULA ADULTO COM 3X4 CM E PELÍCULA INFANTIL COM 2X3 CM	300	ROLO	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
403	GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA C/100UNID	1500	UNID	R\$ 13,55	R\$ 20.325,00
410	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO (VÁRIAS GRANULAÇÕES E TAMANHOS) - PACOTE	40	PCT	R\$ 272,00	R\$ 10.880,00
415	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LIQUIDO/PÓ), DE COR UNIVERSAL, AUTOPOLIMERIZÁVEL - CAIXA KIT	100	KIT	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
421	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22	3000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 840,00
428	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL 26 G	13000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
434	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA) -FRASCO C/ 200 ML	200	FRASCO	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
452	MATRIZ DE AÇO COM 5MM E 7 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE - ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	100	ROLO	R\$ 2,55	R\$ 255,00
466	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO - FRASCO COM 100G	40	FRASCO	R\$ 7,95	R\$ 318,00
467	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - Tipo: composição básica: composição básica: 1 espécúlo vaginal (tamanhos conforme demanda), 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	2500	UND	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00

474	POTE DAPPEN VIDROPOTE DAPPEN VIDRO, Cilíndrico, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 4 X 4 Cm	40	UNID	R\$ 6,54	R\$ 261,60
477	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA, MICROHÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, PASTOSA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARA ESMALTE E PARA DENTINA, NA CORES: A1, A2, A3, A3,5, B1, B2, C1 - UNIDADE - 4 GRAMAS	400	UNID	R\$ 22,89	R\$ 9.156,00
487	SERINGA DESCARETAVEL 01 ML	13000	UNID	R\$ 0,19	R\$ 2.470,00
492	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	1500	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
511	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº12	600	UNID	R\$ 1,41	R\$ 846,00
512	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº14	600	UNID	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
513	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº16	600	UNID	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
524	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 140 MM, LARGURA: ENTRE 2 A 6MM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CX COM 50 UNID	85	CAIXA	R\$ 11,00	R\$ 935,00
525	TIRAS REAGENTES DE GLICOSE C/50 UND COMPATIVEL COM MONITOR ON CALL	4000	CAIXA	R\$ 23,40	R\$ 93.600,00
530	TUBOS DE HEMOGRAMA 4ML	2000	UNID	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
532	TUBOS PARA URINA 4ML - CX COM 50 TUBOS	800	CAIXA	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
	TOTAL				R\$ 651.657,60

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão contratante: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços poderão ser serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, ____ de julho de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021
GERENCIADOR

ANA KELLEN FERREIRA NUNES

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.036.156/0001/53
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1. NOME _____ 2. NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a9a63beee5ef3a34d7de9cf1748ee099

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. a) Espécie: CONTRATO Nº 119/2022 - SEMUS, firmado em 15/07/2022; b) partes: entre a prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CNPJ Nº 25.036.156/0001-53 c) Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO

PARUÁ-MA, d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; e) **Processo Administrativo:** 031/2022; f) **Valor: R\$ 453.868,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito centavos); g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. h) **Signatários:** pelo Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO e, pela Contratada: ANA KELLEN FERREIRA NUNES. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de julho de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4f69c1432f5e3333845bdabf9b5ce1b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 -

Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 367/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **avenida Mirador, nº 64, bairro Vila Brandão II, Cidade de Colinas - MA**, CNPJ n.º **34.777.223/0001-81**, neste ato representado por **Kalyl Silva Bispo**, RG. nº 0344372220078 - SESP/MA, CPF n.º **059.447.623-22**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção da pavimentação asfáltica no município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA								
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA								
REFERÊNCIAS: SINAPI - 04/2022 - MARANHÃO; ORSE - 03/2022 - SERGIPE; SEINFRA - 027 - CEARÁ; NÃO DESONERADO.								
TAXAS: BDI= 24,20%								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 931,50
1.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada.	un	1	750,00	931,50	R\$ 931,50
2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.197.068,50
2.1			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 44.554,00
2.1.1	C3234	SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	m³	540	9,99	12,40	R\$ 6.696,00
2.1.2	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	1000	14,75	18,31	R\$ 18.310,00
2.1.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	5400	2,92	3,62	R\$ 19.548,00
2.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 1.151.969,40
2.2.1	72945	SINAPI	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m²	18000	9,66	11,99	R\$ 215.820,00
2.2.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	18000	2,88	3,57	R\$ 64.260,00
2.2.3	95990	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m³	540	1.137,25	1.412,46	R\$ 762.728,40
2.2.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	35100	2,51	3,11	R\$ 109.161,00
3			CONTROLE TECNOLÓGICO					R\$ 545,10
3.1	74022/040	SINAPI	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	2	219,45	272,55	R\$ 545,10

				Total sem BDI	R\$ 964.573,27
				Total do BDI	R\$ 233.426,73
				Total Geral	R\$ 1.198.000,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 11 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR ÓRGÃO GERENCIADOR	SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA Kalyl Silva Bispo CPF n.º 059.447.623-22 FORNECEDOR
---	--

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 083dfa20b944999f2323c6fe22bcf42e

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção da pavimentação asfáltica no município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 367/2022;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Endereço: AV. MIRADOR, Nº 64, VILA BRANDÃO II, COLINAS - MA
FONE/FAX: (99) 98549-3351

Email: servicoltda@gmail.com
Representante legal: Kalyl Silva Bispo
CPF nº 059.447.623-22
Valor global: R\$ 1.198.000,00 (um milhão e cento e noventa e oito mil reais)

São João do Sóter - MA, em 04 de julho de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 280e8602e26f904ec087f27454e3679d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADM. Nº 289/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: **JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 05.385.026/0004-61. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. Objeto - contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilometro (picape cabine dupla, com volume mínimo de carga de 600kg ou superior, ar-condicionado, combustível gasolina e todos os itens de segurança), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Data da Assinatura: 11/07/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente / Recursos Próprios; Valor Global de **R\$ 108.747,00** (cento e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais). Pela Contratante: Francisco

Henrique Junior e pelo Contratada: Gillian Costa Tajra Melo.

São João do Sóter - MA, 11 de julho de 2022.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
INFRAESTRUTURA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a35a2c0878c4a52b637f976363b61482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

LEI MUNICIPAL Nº 733/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Lei Municipal nº 733/2022, de 14 de julho de 2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2021-2024, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no ANEXO DE PRIORIDADES E METAS, que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro,

desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, será dada prioridade:

- I - desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- II - desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- III - desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;
- IV - gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;
- V - à austeridade na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - para efeito desta lei, entende-se por:

- I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
 - II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
 - III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
 - VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
 - VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- Parágrafo Único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades

orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes (3); e

I - Despesas de Capital (4).

§2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e encargos sociais (1);

II - Juros e encargos da dívida (2);

III - Outras despesas correntes (3);

V - Investimentos (4);

V - Inversões financeiras (5);

VI - Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições multigovernamentais; e

III - Aplicações diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

§ 5º - A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo

art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2023, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas. §1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2021.

Art. 13 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 16 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 17 - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 18 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

a) Os centros filantrópicos de educação infantil;

b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde,

d) assistência social, desportiva, de meio ambiente e agricultura

Art. 19 - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos artigos. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada,

nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - possuam Título de Utilidade Pública;

III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e

IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Art. 21 - Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais.

§ 1º - A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para

utilização da autorização contida no caput.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2023.

Art. 22 - A Lei Orçamentária Anual conterà Reserva de Contingência, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido

no caput deste artigo, a Reserva de Contingência poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 24 - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 25 - Excepcionalmente em relação ao exercício de 2023 a LDO não conterà os Anexos de Metas Fiscais, devendo estes serem informados junto ao PPA 2022/2025.

Art. 26 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram

exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO I

DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2023 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - as normas técnicas e legais;
- II - os efeitos das alterações na legislação;
- III - as variações de índices de preço;
- IV - o crescimento econômico do País.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2023, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

- I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- II - adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e
- IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 38 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV - demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de

incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - No exercício de 2023 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Art. 42 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Os valores constantes do ANEXO DE METAS E PRIORIDADES, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento,

programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento das despesas.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 49 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros

para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1ab9ab16c30e67e353328f9fd49989a6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL

Processo Administrativo Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA; CNPJ Nº 08.866.317/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Fonte no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 165/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 330.304,61 (trezentos e trinta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Ação: 26.782.0716.1-011 - CONSTR. RESTAURAÇÃO E

MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres dos Estados

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS (Representante legal da empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA).

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5f14e48abd02581027e368413b55f659*

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 08/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 08/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora HIANCA GUEDES DE MOURA, Engenheira Civil, CREA/TO - 241956651-3, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 225/2022**, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL, celebrando entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 08.866.317/0001-17, cujo objetivo é a **Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Fonte no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fe430e9879ce24b0f48269edf6ccdf60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 049.001/2022
PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 049.001/2022, objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: 1.766.727,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel da Mota e Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Ivaneides Santos Lira, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.695.358/0001-01

ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 83/B ENTROCAMENTO, IMPERATRIZ- MA.

REPRESENTANTE: IVANEIDES SANTOS LIRA

TELEFONE: (99) 3524-1736

EMAIL: IMPERATRIZ@AUTOGIRO.COM.BR

LOTE 01 - 01(UM) VEICULO UNO VIVAC 1.0 , SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	R\$ 112,00	R\$ 112,00
2	1	UND	ALAVANCA FREIO MAO	CORCERAMA	R\$ 84,00	R\$ 84,00
3	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 880,00	R\$ 880,00
4	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 230,00	R\$ 920,00
5	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 168,00	R\$ 672,00
6	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 1º 2º	IMCE	R\$ 72,00	R\$ 72,00
7	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º	IMCE	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 5º	IMCE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	2	UND	ARTICULACAO AXIAL	TRW	R\$ 40,00	R\$ 80,00
10	4	UND	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD	PERFECT	R\$ 187,00	R\$ 748,00
11	4	UND	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE	PERFECT	R\$ 187,00	R\$ 748,00
12	4	UND	BANDEJA TRASEIRA LD/LE	MAZI	R\$ 120,00	R\$ 480,00
13	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA 15MM	VP8	R\$ 99,00	R\$ 99,00

14	4	UND	BICO INJETOR	FIAT	R\$ 105,00	R\$ 420,00
15	2	UND	BIELETA DIANTEIRA	AXIOS	R\$ 32,00	R\$ 64,00
16	1	UND	BINOCULO ALAVANCA	VP8	R\$ 48,00	R\$ 48,00
17	2	UND	BOMBA DAGUA	INDISA	R\$ 155,00	R\$ 310,00
18	2	UND	BOMBA OLEO	SCHADEK	R\$ 262,00	R\$ 524,00
19	2	UND	BRACO OSILANTE LD/LE 9NAO SACA PIVO) BRA3029	PERFECT	R\$ 57,00	R\$ 114,00
20	2	UND	BRONZE BIELA STD	TAKAO	R\$ 64,00	R\$ 128,00
21	2	UND	BRONZE MANCAL STD	MAHLE	R\$ 130,00	R\$ 260,00
22	8	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	AXIOS	R\$ 10,00	R\$ 80,00
23	1	UND	BUZINA CARACOL 12V DUPLO 2 TERMINAL	FIAMM	R\$ 78,00	R\$ 78,00
24	1	UND	CABO ALAVANCA	CABOVEL	R\$ 168,00	R\$ 168,00
25	1	UND	CABO FREIO MAO LD	CABOVEL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
26	1	UND	CABO FREIO MAO LE	CABOVEL	R\$ 82,00	R\$ 82,00
27	1	UND	CABO SELETOR	CABOVEL	R\$ 159,00	R\$ 159,00
28	1	UND	CABO SELETOR	DAYCO	R\$ 170,00	R\$ 170,00
29	1	UND	CABO VELA	DAYCO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
30	1	UND	CAMISA MOTOR STD (JG C/ 4 UND)	FRONTIER	R\$ 170,00	R\$ 170,00
31	1	UND	CARTER	FIAT	R\$ 138,00	R\$ 138,00
32	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	LUK	R\$ 119,00	R\$ 119,00
33	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	ATE	R\$ 258,00	R\$ 258,00
34	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO CM 2596S	BOSCH	R\$ 142,00	R\$ 142,00
35	2	UND	COIFA SEMI ARVORE	SPICER	R\$ 22,00	R\$ 44,00
36	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
37	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R\$ 34,00	R\$ 68,00
38	1	UND	COXIM CAMBIO INFERIOR	AXIOS	R\$ 114,00	R\$ 114,00
39	1	UND	COXIM CAMBIO SUPERIOR	GETOFLEX	R\$ 133,00	R\$ 133,00
40	1	UND	COXIM CAMBIO TRASEIRO	GERAL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
41	2	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	VOBER	R\$ 61,00	R\$ 122,00
42	2	UND	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	R\$ 88,00	R\$ 176,00
43	2	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R\$ 56,00	R\$ 112,00
44	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 522,00	R\$ 522,00
45	1	UND	ENGRENAGEM 3 A	FIAT	R\$ 210,00	R\$ 210,00
46	1	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	ROLT	R\$ 85,00	R\$ 85,00
47	1	UND	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	R\$ 205,00	R\$ 205,00
48	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	COFAP	R\$ 382,00	R\$ 382,00
49	1	UND	FLAUTA BICO INJETOR	FIAT	R\$ 392,00	R\$ 392,00
50	1	UND	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL	NORFLEX	R\$ 10,00	R\$ 10,00
51	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA	SPICER	R\$ 72,00	R\$ 144,00
52	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA LR	NAKATA	R\$ 185,00	R\$ 370,00
53	1	UND	JUNTA MOTOR	SABO	R\$ 205,00	R\$ 205,00
54	2	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIAO BORRACHAS	R\$ 140,00	R\$ 280,00
55	2	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R\$ 108,00	R\$ 216,00
56	1	UND	KIT DISTRIBUICAO	SKF	R\$ 137,00	R\$ 137,00
57	1	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 420,00	R\$ 420,00

58	1	UND	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LD	VP8	R\$ 34,00	R\$ 34,00
59	1	UND	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LE	VP8	R\$ 34,00	R\$ 34,00
60	2	UND	KIT FEIXE MOLA	JAHU	R\$ 58,00	R\$ 116,00
61	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LD	ARTEB	R\$ 141,00	R\$ 141,00
62	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LE	ARTEB	R\$ 141,00	R\$ 141,00
63	1	UND	MANGOTE ANTICHAMA	MG	R\$ 34,00	R\$ 34,00
64	1	UND	MANGOTE FILTRO AR	FIAT	R\$ 97,00	R\$ 97,00
65	1	UND	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAHU	R\$ 224,00	R\$ 224,00
66	1	UND	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	R\$ 225,00	R\$ 225,00
67	1	UND	MODULO COMBUSTIVEL	FIAT	R\$ 379,00	R\$ 379,00
68	2	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA (C/2UND)	CINDUMEL	R\$ 104,00	R\$ 208,00
69	1	UND	MOTOR VENTILADOR	RIOSS	R\$ 216,00	R\$ 216,00
70	4	UND	PASTILHA FREIO	ATE	R\$ 82,00	R\$ 328,00
71	2	UND	PIVO BANDEJA	NAKATA	R\$ 31,00	R\$ 62,00
72	1	UND	POLIA LATERNADOR	ZEN	R\$ 119,00	R\$ 119,00
73	1	UND	POLIA VIRABREQUIM	DAYCO	R\$ 222,00	R\$ 222,00
74	1	UND	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT)	CORCERAMA	R\$ 75,00	R\$ 75,00
75	1	UND	RADIADOR	MTF	R\$ 358,00	R\$ 358,00
76	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 130,00	R\$ 130,00
77	1	UND	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	DECAR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
78	1	UND	RESERVATORIO MODULO COMBUSTIVEL COR VINHO	VP8	R\$ 140,00	R\$ 140,00
79	1	UND	RETENTOR VOLANTE	SABO	R\$ 87,00	R\$ 87,00
80	1	UND	RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
81	2	UND	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	SKF	R\$ 77,00	R\$ 154,00
82	2	UND	ROLAMENTO SEMI ARVORE	SKF	R\$ 35,00	R\$ 70,00
83	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 398,00	R\$ 398,00
84	4	UND	SAPATA FREIO	MAZZICAR	R\$ 87,00	R\$ 348,00
85	4	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
86	1	UND	SICRONIZADOR 1A 2A	CORCERAMA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
87	4	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	R\$ 50,00	R\$ 200,00
88	1	UND	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	TSA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
89	1	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	FIAT	R\$ 322,00	R\$ 322,00
90	2	UND	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
91	1	UND	TUBO VARETA OLEO	CORCERAMA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
92	1	UND	VARETA OLEO	CORCERAMA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
93	8	UND	VELA IGNICAO	NGK	R\$ 30,00	R\$ 240,00
94	1	UND	VIRABREQUIM	FIAT	R\$ 285,00	R\$ 285,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.696,00

LOTE 02 - 02(DOIS) VEICULOS CITROEN AIRCROSS STARTMT, PLACA: PBL-2291 ANO 2018/2019 E PTM-4935 ANO 2018/2019 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	2	UND	ALAVANCA FREIO MAO	WORX	R\$ 255,00	R\$ 510,00

96	2	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
97	2	UND	AMORTECEDOR DA MALA	NAKATA	R\$ 115,00	R\$ 230,00
98	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 230,00	R\$ 920,00
99	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
100	2	UND	ANEL BOBINA	DSC	R\$ 14,00	R\$ 28,00
101	2	UND	ANTICHAMA	DECAR	R\$ 49,00	R\$ 98,00
102	2	UND	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 359,00	R\$ 718,00
103	4	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
104	2	UND	BARRA TENSOR DIREITO	BACURITY	R\$ 144,00	R\$ 288,00
105	2	UND	BARRA TENSOR ESQUERDO	BACURITY	R\$ 144,00	R\$ 288,00
106	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 28,00	R\$ 224,00
107	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 42,00	R\$ 336,00
108	2	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
109	2	UND	BENDIX	DNI	R\$ 121,00	R\$ 242,00
110	2	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 357,00	R\$ 714,00
111	2	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 144,00	R\$ 288,00
112	2	UND	BOBINA CAMPO	BOBINAUTO	R\$ 173,00	R\$ 346,00
113	2	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	R\$ 359,00	R\$ 718,00
114	2	UND	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
115	2	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	FIAT	R\$ 359,00	R\$ 718,00
116	2	UND	BULBO DA RE	VP8	R\$ 89,00	R\$ 178,00
117	2	UND	BUZINA	FIAMM	R\$ 101,00	R\$ 202,00
118	4	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 111,00	R\$ 444,00
119	4	UND	CABO FREIO MAO DIREITO	CABOVEL	R\$ 139,00	R\$ 556,00
120	4	UND	CABO FREIO MAO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 144,00	R\$ 576,00
121	16	UND	CABO VELAS	DAYCO	R\$ 216,00	R\$ 3.456,00
122	2	UND	CABO VELOCIMETRO	TURBA	R\$ 83,00	R\$ 166,00
123	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	ATE	R\$ 309,00	R\$ 618,00
124	4	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA	BOSCH	R\$ 111,00	R\$ 444,00
125	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	R\$ 111,00	R\$ 444,00
126	4	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	R\$ 42,00	R\$ 168,00
127	4	UND	CORREIA DENTADA	KOPLA	R\$ 125,00	R\$ 500,00
128	4	UND	CORREIA HIDRAULICO	CONTITEC	R\$ 83,00	R\$ 332,00
129	4	UND	CORREIA VENTILADOR	GATES	R\$ 107,00	R\$ 428,00
130	2	UND	CORRETOR DE FRENAGEM	GERAL	R\$ 199,00	R\$ 398,00
131	4	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 158,00	R\$ 632,00
132	4	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 520,00
133	2	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 145,00	R\$ 290,00
134	2	UND	COXIM FEIXO MOLAS	AXIOS	R\$ 49,00	R\$ 98,00
135	2	UND	COXIM MOTOR DIREITO	AXIOS	R\$ 254,00	R\$ 508,00
136	2	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO	AXIOS	R\$ 212,00	R\$ 424,00
137	2	UND	COXIM RADIADOR	AXIOS	R\$ 56,00	R\$ 112,00
138	4	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	DURAMETAL	R\$ 141,00	R\$ 564,00
139	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA	DURAMETAL	R\$ 139,00	R\$ 556,00
140	2	UND	DEFLETOR RADIADOR	RESERPLASTIC	R\$ 125,00	R\$ 250,00

141	2	UND	DESCARGA COMPLETA	GERAL	R\$ 451,00	R\$ 902,00
142	4	UND	DISCO FREIO	HIPER FREIOS	R\$ 168,00	R\$ 672,00
143	2	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 360,00	R\$ 720,00
144	2	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	DECAR	R\$ 168,00	R\$ 336,00
145	2	UND	ESPOLETA BLOCO	BASTOS JUNTAS	R\$ 40,00	R\$ 80,00
146	2	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 418,00	R\$ 836,00
147	2	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 310,00	R\$ 620,00
148	2	UND	FECHADURA CAPÔ	UNIVERSAL	R\$ 130,00	R\$ 260,00
149	2	UND	FECHADURA PORTA DIREITA	UNIVERSAL	R\$ 145,00	R\$ 290,00
150	2	UND	FECHADURA PORTA ESQUERDA	UNIVERSAL	R\$ 145,00	R\$ 290,00
151	2	UND	FEIXE MOLAS	ROCHESTER	R\$ 298,00	R\$ 596,00
152	4	UND	FILTRO AR	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
153	4	UND	FILTRO CABINE (POLEN)	TECFIL	R\$ 73,00	R\$ 292,00
154	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	R\$ 66,00	R\$ 264,00
155	4	UND	FILTRO OLEO	VOX	R\$ 66,00	R\$ 264,00
156	4	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 101,00	R\$ 404,00
157	4	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 101,00	R\$ 404,00
158	2	UND	HIDROVACUO	POWER STOP	R\$ 310,00	R\$ 620,00
159	2	UND	INDUZIDO PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 243,00	R\$ 486,00
160	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	R\$ 115,00	R\$ 230,00
161	2	UND	INTERRUPTOR OLEO	3RHO	R\$ 128,00	R\$ 256,00
162	2	UND	INTERRUPTOR RE	3RHO	R\$ 127,00	R\$ 254,00
163	2	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	3RHO	R\$ 188,00	R\$ 376,00
164	2	UND	MOLA PATIM	PATRAL	R\$ 127,00	R\$ 254,00
165	8	UND	JOGO VELAS	NGK	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
166	2	UND	JUNTA BOMBA OLEO	SABO	R\$ 56,00	R\$ 112,00
167	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA	SABO	R\$ 312,00	R\$ 624,00
168	2	UND	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	R\$ 56,00	R\$ 112,00
169	8	UND	PARAFUSO BALANÇA	VP8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
170	8	UND	PARAFUSO COXIM MOTOR	VP8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
171	4	UND	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 128,00	R\$ 512,00
172	2	UND	PRATO MOLA	JAHU	R\$ 87,00	R\$ 174,00
173	4	UND	PROTETOR CORREIA DENTADA INFERIOR	DECAR	R\$ 216,00	R\$ 864,00
174	4	UND	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	DECAR	R\$ 216,00	R\$ 864,00
175	2	UND	PROTETOR DO CARTER	DECAR	R\$ 255,00	R\$ 510,00
176	2	UND	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 315,00	R\$ 630,00
177	2	UND	REGULADOR FREIO	MG FREIOS	R\$ 115,00	R\$ 230,00
178	2	UND	REGULADOR PRESSAO	BOSCH	R\$ 139,00	R\$ 278,00
179	2	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 210,00	R\$ 420,00
180	2	UND	RELE FAROL	DNI	R\$ 87,00	R\$ 174,00
181	2	UND	REPARO BICO	DSC	R\$ 87,00	R\$ 174,00
182	2	UND	RESERVATORIO AGUA RADIADIR	RESERPLASTIC	R\$ 130,00	R\$ 260,00
183	2	UND	RESERVATORIO HIDRAULICO	RESERPLASTIC	R\$ 108,00	R\$ 216,00
184	2	UND	RETENTOR ALAVANCA	SABO	R\$ 93,00	R\$ 186,00
185	2	UND	RETENTOR COMANDO	SPAAL	R\$ 77,00	R\$ 154,00

186	2	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	SABO	R\$ 70,00	R\$ 140,00
187	2	UND	RETENTOR POLIA	SABO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
188	2	UND	RETENTOR VALVULA	SABO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
189	2	UND	RETENTOR VOLANTE	SABO	R\$ 171,00	R\$ 342,00
190	2	UND	RETROVISOR EXTERNO	RETROVEX	R\$ 196,00	R\$ 392,00
191	8	UND	ROLAMENTO RODA	SKF	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
192	2	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 188,00	R\$ 376,00
193	4	UND	SAPATA FREIO	HIPER FREIOS	R\$ 175,00	R\$ 700,00
194	2	UND	SENSOR BORBOLETA	GAUSS	R\$ 213,00	R\$ 426,00
195	2	UND	SENSOR DE FASE	GAUSS	R\$ 213,00	R\$ 426,00
196	2	UND	SENSOR DE MACHA LENTA	GAUSS	R\$ 313,00	R\$ 626,00
197	2	UND	SENSOR DE POSIÇÃO DE MOVIMENTO	GAUSS	R\$ 258,00	R\$ 516,00
198	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	GAUSS	R\$ 354,00	R\$ 708,00
199	4	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
200	2	UND	SILENCIOSO DA DESCARGA	DUREX	R\$ 427,00	R\$ 854,00
201	2	UND	SONDA LAMBDA	EKLASS	R\$ 357,00	R\$ 714,00
202	8	UND	TAMBOR FREIO	FREMAX	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
203	2	UND	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	DECAR	R\$ 115,00	R\$ 230,00
204	2	UND	TAMPA RESERVATORIO AGUA	DECAR	R\$ 56,00	R\$ 112,00
205	2	JG	TUCHOS	BOSCH	R\$ 357,00	R\$ 714,00
206	2	UND	VALVULA DE ADMISSAO	DECAR	R\$ 196,00	R\$ 392,00
207	2	UND	VALVULA DE SCAP	DECAR	R\$ 196,00	R\$ 392,00
208	2	UND	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	R\$ 284,00	R\$ 568,00
209	2	UND	VARETA OLEO	UNIVERSAL	R\$ 86,00	R\$ 172,00
210	2	UND	VENTILADOR DO RADIADOR	VTO	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.834,00

LOTE 03 - 01(UM) VEICULO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 , SEM PLACA ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
212	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
213	2	UND	ARTICULACAO AXIAL	VIEMAR	R\$ 62,00	R\$ 124,00
214	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	MIRADOR	R\$ 520,00	R\$ 520,00
215	1	UND	BOMBA DAGUA	IVECO	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
216	1	UND	BOMBA OLEO	IVECO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
217	1	UND	BRONZE BIELA STD	IVECO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
218	1	UND	BRONZE MANCAL STD	IVECO	R\$ 570,00	R\$ 570,00
219	6	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	IVECO	R\$ 165,00	R\$ 990,00
220	4	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	IVECO	R\$ 135,00	R\$ 540,00
221	4	UND	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	PATRAL	R\$ 160,00	R\$ 640,00
222	4	UND	CABO FREIO MAO TRASEIRO	CABOVEL	R\$ 150,00	R\$ 600,00
223	2	UND	CABO MARCHA	IVECO	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
224	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CNH	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
225	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	IVECO	R\$ 155,00	R\$ 310,00

226	1	UND	COXIM CAMBIO	REI	R\$ 240,00	R\$ 240,00
227	2	UND	COXIM MOTOR	IVECO	R\$ 240,00	R\$ 480,00
228	4	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	BACURITY	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
229	4	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	R\$ 155,00	R\$ 620,00
230	4	UND	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	R\$ 190,00	R\$ 760,00
231	1	UND	ENGRENAGEM VISCOSA	MODEFER	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
232	1	UND	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	REI AUTO PARTS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
233	1	UND	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	REI AUTO PARTS	R\$ 370,00	R\$ 370,00
234	1	UND	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
235	1	UND	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	R\$ 220,00	R\$ 220,00
236	1	UND	GARFO PARTIDA	UNIFAP	R\$ 150,00	R\$ 150,00
237	1	UND	HELICE VENTILADOR	MODEFER	R\$ 330,00	R\$ 330,00
238	1	UND	JUNTA MOTOR	IVECO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
239	1	UND	KIT CORRENTE DISTRIBUIDOR	IVECO	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
240	1	UND	KIT EMBREAGEM	VALEO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
241	2	UND	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	VP8	R\$ 125,00	R\$ 250,00
242	1	UND	KIT ROLAMENTO PINHAO	SPICER	R\$ 390,00	R\$ 390,00
243	1	UND	LUVA PINHAO	MERITOR	R\$ 640,00	R\$ 640,00
244	2	UND	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	COBREQ	R\$ 250,00	R\$ 500,00
245	2	UND	PASTILHA FREIO TRASEIRA	WILLTEC	R\$ 250,00	R\$ 500,00
246	2	UND	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	MG FREIOS	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
247	2	UND	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	MG FREIOS	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
248	2	UND	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	MG FREIOS	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
249	1	UND	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UNIDADE)	MAHLE	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
250	1	UND	POLIA LATERNADOR	COBRA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
251	1	UND	POLIA VIRABREQUIM	FRONTIER	R\$ 390,00	R\$ 390,00
252	1	UND	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	REI AUTO PARTS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
253	1	UND	RESERVATORIO D'AGUA PARABRISA	IVECO	R\$ 730,00	R\$ 730,00
254	1	UND	RETENTOR PINHAO	IVECO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
255	1	UND	RETENTOR POLIA	ELRING	R\$ 180,00	R\$ 180,00
256	1	UND	RETENTOR VOLANTE	IVECO	R\$ 560,00	R\$ 560,00
257	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	REI	R\$ 210,00	R\$ 420,00
258	2	UND	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	IVECO	R\$ 410,00	R\$ 820,00
259	2	UND	SAPATA FREIO MAO	MARCAPE	R\$ 350,00	R\$ 700,00
260	1	UND	SEMI EIXO LD	GIMACCO	R\$ 940,00	R\$ 940,00
261	1	UND	SEMI EIXO LE	GIMACCO	R\$ 930,00	R\$ 930,00
262	1	UND	SENSOR NIVEL OLEO	IVECO	R\$ 490,00	R\$ 490,00
263	1	UND	SENSOR ROTACAO	BOSCH	R\$ 375,00	R\$ 375,00
264	1	UND	SENSOR TEMPERATURA	IVECO	R\$ 275,00	R\$ 275,00
265	1	UND	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	IVECO	R\$ 375,00	R\$ 375,00
266	1	UND	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	IVECO	R\$ 445,00	R\$ 445,00

267	2	UND	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	R\$ 105,00	R\$ 210,00
268	2	UND	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	VIEMAR	R\$ 105,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.544,00

LOTE 04 - 02(DOIS) VEICULOS ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190, PLACA OIV-0223 ANO 2012 E PTB-0642 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA EDUCACAO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
269	2	UND	ALAVANCA CAMBIO	VANNUCCI	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
270	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
271	12	UND	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO)	MWM	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
272	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 5º A RE	EURORICAMBI	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
273	2	UND	BARRA DIRECAO CURTA	NAKATA	R\$ 420,00	R\$ 840,00
274	2	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	ZL	R\$ 360,00	R\$ 720,00
275	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	NAKATA	R\$ 203,00	R\$ 406,00
276	12	UND	BICO INJETOR (COMPLETO)	BOSCH	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00
277	3	UND	BOMBA DAGUA	MWM	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
278	2	UND	CABO ENGATE SELETOR COMANDO	CABOVEL	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
279	2	UND	COLUNA DIRECAO	STAHL	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
280	4	UND	COXIM MOTOR	SPICER	R\$ 565,00	R\$ 2.260,00
281	4	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO	SPICER	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
282	4	UND	CRUZETA CARDAN	ALBARUS	R\$ 85,00	R\$ 340,00
283	2	UND	DEFLETOR RADIADOR	RESERPLASTIC	R\$ 220,00	R\$ 440,00
284	2	UND	EIXO PILOTO	EATON	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
285	2	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
286	2	UND	ENGRENAGEM 3 A MOVEL	EATON	R\$ 375,00	R\$ 750,00
287	2	UND	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRUIÇÃO MOTOR	EATON	R\$ 449,00	R\$ 898,00
288	2	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 309,00	R\$ 618,00
289	2	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	MWM	R\$ 223,00	R\$ 446,00
290	12	UND	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	MWM	R\$ 45,00	R\$ 540,00
291	2	UND	GARFO CARDAN	REI AUTO PARTS	R\$ 277,00	R\$ 554,00
292	2	UND	GARFO SOLDAVEL CARDAN	REI AUTO PARTS	R\$ 295,00	R\$ 590,00
293	2	UND	HELICE VENTILADOR	MODEFER	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
294	2	UND	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	MARFLEX	R\$ 74,00	R\$ 148,00
295	2	UND	JUNTA CARTER	VOLKSWAGEM	R\$ 196,00	R\$ 392,00
296	2	UND	JUNTA COLETOR ESCAPE	VOLKSWAGEM	R\$ 81,00	R\$ 162,00
297	2	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO EXTERNO	ELRING	R\$ 64,00	R\$ 128,00
298	2	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO INTERNO	ELRING	R\$ 54,00	R\$ 108,00
299	2	UND	JUNTA TAMPA VALVULA (KIT)	ELRING	R\$ 155,00	R\$ 310,00
300	2	UND	JUNTA TUBO AGUA	VOLKSWAGEM	R\$ 119,00	R\$ 238,00
301	3	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	R\$ 2.649,00	R\$ 7.947,00
302	12	UND	KIT MOTOR	MWM	R\$ 449,00	R\$ 5.388,00
303	8	UND	LONA FREIO	COBREQ	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
304	2	UND	LUVA CARDAN	NAKATA	R\$ 389,00	R\$ 778,00
305	2	UND	LUVA EIXO PILOTO	EATON	R\$ 429,00	R\$ 858,00

306	2	UND	LUVA ENGATE	EURORICAMBI	R\$ 299,00	R\$ 598,00
307	2	UND	LUVA PINHAO	REI AUTO PARTS	R\$ 399,00	R\$ 798,00
308	2	UND	LUVA TRASEIRA CAIXA	NAKATA	R\$ 179,00	R\$ 358,00
309	2	UND	PEDAL ACELERADOR	VOLKSWAGEM	R\$ 984,00	R\$ 1.968,00
310	2	UND	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R\$ 329,00	R\$ 658,00
311	2	UND	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 339,00	R\$ 678,00
312	2	UND	REPARO CAIXA SATELITE	MERITOR	R\$ 929,00	R\$ 1.858,00
313	2	UND	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	RESERPLASTIC	R\$ 159,00	R\$ 318,00
314	4	UND	RETENTOR CAMBIO	ZF	R\$ 199,00	R\$ 796,00
315	4	UND	RETENTOR POLIA	ELRING	R\$ 89,00	R\$ 356,00
316	4	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	R\$ 39,00	R\$ 156,00
317	4	UND	RETENTOR VOLATE	SABO	R\$ 79,00	R\$ 316,00
318	4	UND	SEMI EIXO	REX	R\$ 879,00	R\$ 3.516,00
319	4	UND	SERVO EMBREAGEM	FREIOS FARJ	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
320	2	UND	SONDA LAMBDA	VOLKSWAGEM	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
321	2	UND	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	REI	R\$ 380,00	R\$ 760,00
322	8	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	R\$ 395,00	R\$ 3.160,00
323	8	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
324	2	UND	TAMPA BOMBA AUXILIAR	VOLKSWAGEM	R\$ 235,00	R\$ 470,00
325	2	UND	TAMPA FILTRO AR	RESERPLASTIC	R\$ 70,00	R\$ 140,00
326	4	UND	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	AGRALE	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
327	2	UND	TUBO AGUA	VOLKSWAGEM	R\$ 99,00	R\$ 198,00
328	2	UND	VALVULA 4 VIAS	KNORR	R\$ 398,00	R\$ 796,00
329	2	UND	VALVULA APU	LNG	R\$ 390,00	R\$ 780,00
330	2	UND	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	VOLKSWAGEM	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00

VALOR TOTAL

R\$ 92.079,00

LOTE 05- 01(UM) VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE, PLACA: PTA - 7220 ANO 2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCACAO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
331	8	UND	BALANCIM VALVULA ADMISSAO	MWM	R\$ 40,00	R\$ 320,00
332	1	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
333	1	UND	BARRA DIREÇÃO LD	NAKATA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
334	1	UND	BARRA DIRECAO LE	NAKATA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
335	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LD	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
336	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LE	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
337	6	UND	BICO INJETOR	MASTER PARTS	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
338	4	UND	BIELETA	AXIOS	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
339	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARLLI	R\$ 230,00	R\$ 230,00
340	1	UND	BOMBA DAGUA	VETORE	R\$ 670,00	R\$ 670,00
341	1	UND	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
342	1	UND	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
343	1	UND	CABECOTE COMPRESSOR	ROCHESTER	R\$ 240,00	R\$ 240,00
344	6	UND	CAMISA MOTOR STD	RIOSULENSE	R\$ 125,00	R\$ 750,00
345	1	UND	COMANDO VALVULA	SUSIN	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

346	1	UND	COTOVELO TAMPA VALVULA	JAMAICA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
347	2	UND	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	R\$ 333,00	R\$ 666,00
348	2	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	R\$ 320,00	R\$ 640,00
349	1	UND	CREMALHEIRA	REX	R\$ 450,00	R\$ 450,00
350	12	UND	EIXO BALANCIM	ROCHESTER	R\$ 50,00	R\$ 600,00
351	6	UND	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	ROCHESTER	R\$ 30,00	R\$ 180,00
352	1	UND	FLEXIVEL COMPRESSOR AR	ROCHESTER	R\$ 140,00	R\$ 140,00
353	2	UND	GARFO SOLDAVEL CARDAN	REI AUTO PARTS	R\$ 165,00	R\$ 330,00
354	1	UND	INTERRUPTOR OLEO	3RHO	R\$ 145,00	R\$ 145,00
355	1	UND	INTERRUPTOR RÉ	3RHO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
356	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 580,00	R\$ 580,00
357	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	SPAAL	R\$ 105,00	R\$ 105,00
358	1	UND	MOTOR PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
359	1	UND	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 110,00	R\$ 110,00
360	1	UND	POLIA BOMB DAGUA	ROCHESTER	R\$ 295,00	R\$ 295,00
361	1	UND	POLIA TENSORA ALTERNADOR	ELOSS	R\$ 160,00	R\$ 160,00
362	1	UND	SUPORTE ALTERNADOR	ROCHESTER	R\$ 150,00	R\$ 150,00
363	1	UND	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ROLT DO BRASIL	R\$ 320,00	R\$ 320,00
364	1	UND	TURBINA MOTOR	GARRET	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
365	8	UND	VALVULA ESCAPE (UNIDADE)	MASTER PARTS	R\$ 30,00	R\$ 240,00
366	1	UND	VALVULA TOP BRAKE	ROCHESTER	R\$ 55,00	R\$ 55,00
367	16	UND	VARETA TUCHO	IRMA CESTARI	R\$ 30,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.011,00

LOTE 06- 01(UM) VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PLACA: HPP-3912 ANO 2003 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
368	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
369	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AGRALE	R\$ 791,00	R\$ 3.164,00
370	1	UND	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 968,00	R\$ 968,00
371	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 593,00	R\$ 593,00
372	1	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 91,00	R\$ 91,00
373	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 118,00	R\$ 118,00
374	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 850,00	R\$ 850,00
375	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 805,00	R\$ 805,00
376	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 848,00	R\$ 848,00
377	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARLLI	R\$ 678,00	R\$ 678,00
378	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	MWM	R\$ 537,00	R\$ 537,00
379	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	MWM	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
380	1	UND	BOMBA OLEO	MWM	R\$ 730,00	R\$ 730,00
381	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 70,00	R\$ 560,00
382	8	UND	BORRACHA DESCARGA	METAL LEVE	R\$ 56,00	R\$ 448,00
383	1	UND	BRACO AUXILIAR	CAFIL	R\$ 494,00	R\$ 494,00

384	1	UND	BRACO PITMAN	CAFIL	R\$ 427,00	R\$ 427,00
385	1	UND	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 427,00	R\$ 427,00
386	1	UND	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 473,00	R\$ 473,00
387	8	UND	BUCHA BARRA DIREÇÃO	METAL LEVE	R\$ 63,00	R\$ 504,00
388	8	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	METAL LEVE	R\$ 176,00	R\$ 1.408,00
389	2	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 144,00	R\$ 288,00
390	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	VP8	R\$ 127,00	R\$ 127,00
391	1	UND	CAIXA DIRECAO	ZF	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
392	1	UND	CAIXA SATELITE	VOLFFER	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
393	1	UND	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 860,00	R\$ 860,00
394	2	UND	CILÍNDRIO MESTRE EMBREAGEM	CNH	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
395	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	ATE	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
396	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 205,00	R\$ 410,00
397	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 202,00	R\$ 404,00
398	2	UND	CINTO SEGURANÇA	UNIVERSAL	R\$ 141,00	R\$ 282,00
399	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 482,00	R\$ 482,00
400	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 487,00	R\$ 487,00
401	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 176,00	R\$ 176,00
402	1	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
403	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
404	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	R\$ 205,00	R\$ 410,00
405	1	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 268,00	R\$ 268,00
406	1	UND	COXIM MOTOR L/D	AXIOS	R\$ 404,00	R\$ 404,00
407	1	UND	COXIM MOTOR L/E	AXIOS	R\$ 494,00	R\$ 494,00
408	1	UND	CRUZETA CARDAN	SPICER	R\$ 226,00	R\$ 226,00
409	1	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 780,00	R\$ 780,00
410	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 887,00	R\$ 887,00
411	8	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 636,00	R\$ 5.088,00
412	1	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 904,00	R\$ 904,00
413	1	UND	ENGRENAGEM 1ª , 2ª	EATON	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00
414	1	UND	ENGRENAGEM 3ª , 4ª	EATON	R\$ 730,00	R\$ 730,00
415	1	UND	ENGRENAGEM 5ª	EATON	R\$ 720,00	R\$ 720,00
416	1	UND	EVAPORIZADOR	GERAL	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
417	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	UNIVERSAL	R\$ 486,00	R\$ 486,00
418	2	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
419	2	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
420	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	ROCHESTER	R\$ 680,00	R\$ 680,00
421	4	UND	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 77,00	R\$ 308,00
422	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 84,00	R\$ 336,00
423	4	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 197,00	R\$ 788,00
424	2	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	ROCHESTER	R\$ 197,00	R\$ 394,00
425	2	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	R\$ 197,00	R\$ 394,00
426	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 353,00	R\$ 353,00
427	1	UND	INTERCOOLER	MWM	R\$ 1.951,00	R\$ 1.951,00

428	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
429	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
430	2	UND	INTERRUPTOR RÉ	3RHO	R\$ 155,00	R\$ 310,00
431	1	UND	JUNTA DO MOTOR	SPAAL	R\$ 730,00	R\$ 730,00
432	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 452,00	R\$ 452,00
433	1	UND	KIT COMPLETO LIPADOR DE PARABRISAS	DYNA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
434	2	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
435	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	VP8	R\$ 820,00	R\$ 820,00
436	1	UND	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	REI	R\$ 212,00	R\$ 212,00
437	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 551,00	R\$ 551,00
438	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 14,00
439	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 70,00
440	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 14,00
441	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 14,00
442	1	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 318,00	R\$ 318,00
443	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 318,00	R\$ 318,00
444	2	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
445	2	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
446	1	UND	LUVA CAMBIO	PATRAL	R\$ 780,00	R\$ 780,00
447	1	UND	MACACO PORTA HIDRAULICA	UNIVERSAL	R\$ 820,00	R\$ 820,00
448	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	SPEED	R\$ 373,00	
449	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 333,00	R\$ 333,00
450	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 909,00	R\$ 909,00
451	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 134,00	R\$ 134,00
452	1	UND	MOLA MESTRE	AESA	R\$ 209,00	R\$ 209,00
453	2	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 202,00	R\$ 404,00
454	1	UND	MONTANTE	UNIVERSAL	R\$ 466,00	R\$ 466,00
455	1	UND	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R\$ 620,00	R\$ 620,00
456	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R\$ 650,00	R\$ 650,00
457	2	UND	OLEO - BALDE	SELENE	R\$ 424,00	R\$ 848,00
458	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	DYNA	R\$ 254,00	R\$ 254,00
459	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 2.587,00	R\$ 2.587,00
460	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	BEPO	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
461	2	UND	PINCA FREIO DINATEIRA	CONTROIL	R\$ 1.696,00	R\$ 3.392,00
462	1	UND	PONTA EIXO	IEMA	R\$ 827,00	R\$ 827,00
463	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 298,00	R\$ 298,00
464	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	JAHU	R\$ 108,00	R\$ 108,00
465	1	UND	PRATO MOLA TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 108,00	R\$ 108,00
466	1	UND	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 1.767,00	R\$ 1.767,00
467	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MASTER FREIO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
468	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MASTER FREIO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
469	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 622,00	R\$ 622,00
470	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	MARILIA	R\$ 171,00	R\$ 171,00
471	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 141,00	R\$ 141,00

472	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 127,00	R\$ 127,00
473	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
474	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
475	2	UND	RETENTOR POLIA	NAKATA	R\$ 62,00	R\$ 124,00
476	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 77,00	R\$ 154,00
477	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 424,00
478	2	UND	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	R\$ 395,00	R\$ 790,00
479	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 186,00	R\$ 186,00
480	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 186,00	R\$ 186,00
481	8	UND	RODA DE FERRO	BRAS RODA	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
482	2	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	EATON	R\$ 261,00	R\$ 522,00
483	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	TINKEM	R\$ 247,00	R\$ 494,00
484	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 190,00	R\$ 380,00
485	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 195,00	R\$ 390,00
486	2	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	FAG	R\$ 248,00	R\$ 496,00
487	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 195,00	R\$ 195,00
488	4	UND	SAPATA DE FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
489	4	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00
490	1	UND	SEMI EIXO	MERITOR	R\$ 565,00	R\$ 565,00
491	8	UND	SILICONE LOCTITE	LOCTITE	R\$ 113,00	R\$ 904,00
492	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	VDO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
493	4	UND	TAMBOR FREIO	FREMAX	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
494	1	UND	TERMOSTATO	VALCLEI	R\$ 561,00	R\$ 561,00
495	1	UND	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 212,00
496	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	EATON	R\$ 395,00	R\$ 395,00
497	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	UNIVERSAL	R\$ 190,00	R\$ 190,00
498	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 3.139,00	R\$ 3.139,00
499	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	DECAR	R\$ 582,00	R\$ 582,00
500	1	UND	VENTILADOR	DENSO	R\$ 961,00	R\$ 961,00
501	1	UND	VIDRO JANELAS	FORTE VIDRO	R\$ 415,00	R\$ 415,00
502	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	FORTE VIDRO	R\$ 494,00	R\$ 494,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.583,00

LOTE 07- 01(UM) VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MARIMAR, PLACA PTO-8290 ANO 2019/2020 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
503	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	RENAULT	R\$ 60,00	R\$ 60,00
504	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 618,00	R\$ 618,00
505	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	KYB	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
506	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	KYB	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
507	1	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 790,00	R\$ 790,00
508	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	NAKATA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
509	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	NAKATA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
510	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 315,00	R\$ 315,00

511	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	WORX	R\$ 39,00	R\$ 156,00
512	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	WORX	R\$ 49,00	R\$ 196,00
513	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	D7 INDUSTRIAL	R\$ 49,00	R\$ 196,00
514	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 862,00	R\$ 862,00
515	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 183,00	R\$ 183,00
516	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 742,00	R\$ 742,00
517	1	UND	BICO INJETOR	RENAULT	R\$ 910,00	R\$ 910,00
518	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARLLI	R\$ 339,00	R\$ 339,00
519	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	INDISA	R\$ 501,00	R\$ 501,00
520	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	R\$ 664,00	R\$ 664,00
521	1	UND	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	R\$ 620,00	R\$ 620,00
522	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 56,00	R\$ 224,00
523	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 56,00	R\$ 224,00
524	4	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 42,00	R\$ 168,00
525	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	METAL LEVE	R\$ 113,00	R\$ 452,00
526	1	UND	BRACO AUXILIAR	CAFIL	R\$ 438,00	R\$ 438,00
527	1	UND	BRACO PITMAN	CAFIL	R\$ 395,00	R\$ 395,00
528	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 395,00	R\$ 395,00
529	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 470,00	R\$ 470,00
530	4	UND	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	ZL	R\$ 139,00	R\$ 556,00
531	4	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R\$ 49,00	R\$ 196,00
532	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 289,00	R\$ 578,00
533	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 353,00	R\$ 706,00
534	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 353,00	R\$ 706,00
535	1	UND	CHAVE LUZ	KOSTAL	R\$ 424,00	R\$ 424,00
536	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	CORCERAMA	R\$ 93,00	R\$ 93,00
537	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO/FTE	R\$ 333,00	R\$ 333,00
538	2	UND	CILINDRO FREIO	ROC	R\$ 162,00	R\$ 324,00
539	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	FRANCE ENGINE	R\$ 142,00	R\$ 284,00
540	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	KOTRA	R\$ 212,00	R\$ 424,00
541	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	GERAL	R\$ 992,00	R\$ 1.984,00
542	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 173,00	R\$ 346,00
543	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 173,00	R\$ 346,00
544	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	R\$ 219,00	R\$ 438,00
545	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	R\$ 226,00	R\$ 452,00
546	1	UND	COLETOR ESCAP	RENAULT	R\$ 750,00	R\$ 750,00
547	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	RENAULT	R\$ 439,00	R\$ 439,00
548	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	RENAULT	R\$ 439,00	R\$ 439,00
549	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	RENAULT	R\$ 162,00	R\$ 162,00
550	1	UND	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00
551	1	UND	CONDENSADOR	AUTO PARTS	R\$ 639,00	R\$ 639,00
552	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	R\$ 172,00	R\$ 344,00

553	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	WORX	R\$ 154,00	R\$ 308,00
554	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 176,00	R\$ 352,00
555	1	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
556	1	UND	COXIM MOTOR	AXIOS	R\$ 376,00	R\$ 376,00
557	2	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
558	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	RENAULT	R\$ 172,00	R\$ 172,00
559	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 520,00	R\$ 520,00
560	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 219,00	R\$ 438,00
561	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODERFER	R\$ 777,00	R\$ 777,00
562	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 777,00	R\$ 777,00
563	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODERFER	R\$ 763,00	R\$ 763,00
564	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXION	R\$ 579,00	R\$ 579,00
565	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	EATON	R\$ 630,00	R\$ 630,00
566	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	EATON	R\$ 620,00	R\$ 620,00
567	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	EATON	R\$ 615,00	R\$ 615,00
568	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR CONDICIONADO	GERAL	R\$ 682,00	R\$ 682,00
569	1	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 770,00	R\$ 770,00
570	1	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 770,00	R\$ 770,00
571	2	UND	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
572	2	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 89,00	R\$ 178,00
573	2	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	R\$ 62,00	R\$ 124,00
574	2	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
575	1	UND	GAS DO AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 548,00	R\$ 548,00
576	1	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	R\$ 715,00	R\$ 715,00
577	1	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	SABO	R\$ 690,00	R\$ 690,00
578	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
579	1	UND	KIT EMBREAGEM	RENAULT	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
580	1	UND	LÂMPADAS H7	OSRAM	R\$ 56,00	R\$ 56,00
581	1	UND	LANERNA DIANTEIRA	ARTEB	R\$ 172,00	R\$ 172,00
582	1	UND	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	R\$ 172,00	R\$ 172,00
583	1	UND	LUVA CAMBIO	INTER MUNDI	R\$ 635,00	R\$ 635,00
584	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	ZINNI GUELL	R\$ 304,00	R\$ 304,00
585	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	DRIVETEC	R\$ 715,00	R\$ 715,00
586	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 420,00	R\$ 420,00
587	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALPERTI	R\$ 420,00	R\$ 420,00
588	2	UND	MOLA MESTRE	AESA	R\$ 197,00	R\$ 394,00
589	2	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 185,00	R\$ 370,00
590	1	UND	MONTANTE	MAZI	R\$ 431,00	R\$ 431,00
591	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	R\$ 748,00	R\$ 748,00
592	2	UND	MUNHÃO DIRECAO	VIEMAR	R\$ 282,00	R\$ 564,00
593	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	DYNA	R\$ 101,00	R\$ 101,00
594	2	UND	PASTILHA DE FREIO	COBREQ	R\$ 357,00	R\$ 714,00
595	2	UND	PINÇA FREIO	MG FREIO	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00
596	1	UND	PINHÃO PARTIDA	VALEO	R\$ 172,00	R\$ 172,00

597	1	JG	PISTAO C/ ANEL	TAKAO	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
598	1	UND	PIVO DA BALANÇA	VIEMAR	R\$ 108,00	R\$ 108,00
599	1	UND	PONTA EIXO	IMA	R\$ 452,00	R\$ 452,00
600	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 282,00	R\$ 282,00
601	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CORCERAMA	R\$ 226,00	R\$ 452,00
602	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CORCERAMA	R\$ 226,00	R\$ 452,00
603	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 596,00	R\$ 596,00
604	1	UND	RELE AUXILIAR	DNI	R\$ 142,00	R\$ 142,00
605	1	UND	REPARO PINÇA DE FREIO	WORX	R\$ 70,00	R\$ 70,00
606	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
607	2	UND	RETENTOR POLIA	NAKATA	R\$ 46,00	R\$ 92,00
608	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 77,00	R\$ 154,00
609	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
610	2	UND	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	R\$ 453,00	R\$ 906,00
611	1	UND	RETIFICADOR ALTERNADOR	IKRO	R\$ 156,00	R\$ 156,00
612	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
613	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
614	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	EATON	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
615	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	INA	R\$ 282,00	R\$ 564,00
616	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	INA	R\$ 313,00	R\$ 626,00
617	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	INA	R\$ 296,00	R\$ 592,00
618	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 162,00	R\$ 324,00
619	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 172,00	R\$ 344,00
620	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 172,00	R\$ 172,00
621	2	UND	SAPATA FREIO	MAZZICAR	R\$ 486,00	R\$ 972,00
622	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	R\$ 226,00	R\$ 226,00
623	2	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	BOSCH	R\$ 148,00	R\$ 296,00
624	2	UND	SENSOR VELOCIDADE	BOSCH	R\$ 212,00	R\$ 424,00
625	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 954,00	R\$ 1.908,00
626	2	UND	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	R\$ 309,00	R\$ 618,00
627	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 124,00	R\$ 124,00
628	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
629	1	UND	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	DECAR	R\$ 600,00	R\$ 600,00
630	1	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	VIEMAR	R\$ 215,00	R\$ 215,00
631	1	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	VIEMAR	R\$ 215,00	R\$ 215,00
632	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	R\$ 115,00	R\$ 115,00
633	1	JG	TUCHO MOTOR	RENOTEC	R\$ 980,00	R\$ 980,00
634	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
635	1	UND	VÁLVULA ADMISSÃO	DECAR	R\$ 530,00	R\$ 530,00
636	1	UND	VÁLVULA ESCAPE	DECAR	R\$ 530,00	R\$ 530,00
637	1	UND	VENTILADOR DO ARCONDIONADO	DENSO	R\$ 630,00	R\$ 630,00
638	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	FORTE VIDRO	R\$ 670,00	R\$ 670,00
639	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	FORTE VIDRO	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.880,00

LOTE 08- 01(UM) VEICULO AMBULANCIA TOYOTA HILLUX CS 4X4, PLACA: PSR-5097 ANO 2015/2015 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
640	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 788,00	R\$ 788,00
641	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 320,00	R\$ 640,00
642	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 320,00	R\$ 640,00
643	1	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 580,00	R\$ 580,00
644	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	NAKATA	R\$ 399,00	R\$ 399,00
645	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	NAKATA	R\$ 670,00	R\$ 670,00
646	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
647	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 38,00	R\$ 152,00
648	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 228,00
649	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 228,00
650	4	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	WORK	R\$ 93,00	R\$ 372,00
651	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
652	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 753,00	R\$ 753,00
653	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 900,00	R\$ 900,00
654	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 135,00	R\$ 135,00
655	1	UND	BIELA MOTOR	FRONTIER	R\$ 680,00	R\$ 680,00
656	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	TOYOTA	R\$ 333,00	R\$ 333,00
657	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	INDISA	R\$ 356,00	R\$ 356,00
658	1	UND	BOMBA DAGUA	KOPLA	R\$ 598,00	R\$ 598,00
659	1	UND	BOMBA OLEO	FRONTIER	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
660	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 56,00	R\$ 448,00
661	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 56,00	R\$ 448,00
662	8	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
663	8	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	WORK	R\$ 98,00	R\$ 784,00
664	1	UND	BRACO AUXILIAR	CAFIL	R\$ 398,00	R\$ 398,00
665	1	UND	BRACO PITMAN	CAFIL	R\$ 357,00	R\$ 357,00
666	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 357,00	R\$ 357,00
667	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 425,00	R\$ 425,00
668	1	UND	BUCHA BALANÇA	ZL	R\$ 93,00	R\$ 93,00
669	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	FRONTIER	R\$ 2.406,00	R\$ 2.406,00
670	1	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 124,00	R\$ 124,00
671	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 265,00	R\$ 530,00
672	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 296,00	R\$ 592,00
673	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 296,00	R\$ 592,00
674	1	UND	CAIXA SATELITE	SPICER	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
675	1	JG	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 846,00	R\$ 846,00
676	1	UND	CAPÔ	TOYOTA	R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00
677	1	UND	CHAVE LUZ	KOSTAL	R\$ 383,00	R\$ 383,00
678	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	PATRAL	R\$ 42,00	R\$ 42,00
679	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	UNIVERSAL	R\$ 142,00	R\$ 142,00

680	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TOYOTA	R\$ 548,00	R\$ 548,00
681	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TOYOTA	R\$ 753,00	R\$ 753,00
682	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	LUK	R\$ 967,00	R\$ 967,00
683	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
684	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
685	2	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	R\$ 57,00	R\$ 114,00
686	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	R\$ 219,00	R\$ 438,00
687	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
688	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 885,00	R\$ 885,00
689	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	TOYOTA	R\$ 439,00	R\$ 439,00
690	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	TOYOTA	R\$ 439,00	R\$ 439,00
691	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNIVERSAL	R\$ 158,00	R\$ 158,00
692	1	UND	COMPRESSOR DO AR	DENSO	R\$ 739,00	R\$ 739,00
693	1	UND	CONDENSADOR	DENSO	R\$ 639,00	R\$ 639,00
694	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	R\$ 178,00	R\$ 356,00
695	2	UND	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
696	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 156,00	R\$ 312,00
697	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 168,00	R\$ 336,00
698	1	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 243,00	R\$ 243,00
699	1	UND	COXIM MOTOR	AXIOS	R\$ 369,00	R\$ 369,00
700	4	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 497,00	R\$ 1.988,00
701	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 786,00	R\$ 786,00
702	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	TOYOTA	R\$ 178,00	R\$ 178,00
703	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 316,00	R\$ 632,00
704	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 781,00	R\$ 781,00
705	1	UND	ESTABILIZADOR	TOYOTA	R\$ 309,00	R\$ 309,00
706	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	FRONTIER	R\$ 670,00	R\$ 670,00
707	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXION	R\$ 535,00	R\$ 535,00
708	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	EATON	R\$ 485,00	R\$ 485,00
709	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	EATON	R\$ 485,00	R\$ 485,00
710	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	EATON	R\$ 846,00	R\$ 846,00
711	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	GERAL	R\$ 493,00	R\$ 493,00
712	1	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 330,00	R\$ 330,00
713	1	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
714	4	UND	FILTRO AR	TECFIL	R\$ 176,00	R\$ 704,00
715	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 98,00	R\$ 392,00
716	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	R\$ 141,00	R\$ 564,00
717	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	R\$ 113,00	R\$ 452,00
718	4	UND	FILTRO OLEO	WEGA	R\$ 141,00	R\$ 564,00
719	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 141,00	R\$ 282,00
720	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 169,00	R\$ 338,00
721	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 548,00	R\$ 548,00
722	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	AJUSA	R\$ 625,00	R\$ 625,00

723	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 496,00	R\$ 496,00
724	2	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	IMA	R\$ 395,00	R\$ 790,00
725	2	KIT	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
726	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	AXION	R\$ 130,00	R\$ 130,00
727	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	REI	R\$ 236,00	R\$ 236,00
728	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	TOYOTA	R\$ 517,00	R\$ 517,00
729	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 21,00	R\$ 21,00
730	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 70,00
731	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 16,00	R\$ 16,00
732	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 16,00	R\$ 16,00
733	1	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 424,00	R\$ 424,00
734	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 424,00	R\$ 424,00
735	1	UND	LUVA CAMBIO	SPICER	R\$ 895,00	R\$ 895,00
736	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	JAMAICA	R\$ 316,00	R\$ 316,00
737	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	FIRST OPTION	R\$ 311,00	R\$ 311,00
738	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	DENSO	R\$ 538,00	R\$ 538,00
739	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 764,00	R\$ 764,00
740	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALPERTI	R\$ 766,00	R\$ 766,00
741	1	UND	MOLA GÁS	AMORTEX	R\$ 124,00	R\$ 124,00
742	2	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 79,00	R\$ 158,00
743	1	UND	MONTANTE	MAZI	R\$ 1.132,00	R\$ 1.132,00
744	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 530,00	R\$ 530,00
745	2	UND	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR	R\$ 234,00	R\$ 468,00
746	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	R\$ 132,00	R\$ 132,00
747	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 680,00	R\$ 680,00
748	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 834,00	R\$ 834,00
749	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	BEPO	R\$ 407,00	R\$ 407,00
750	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	BEPO	R\$ 284,00	R\$ 284,00
751	1	UND	PARALAMA	REPLECEMENT PARTS	R\$ 538,00	R\$ 538,00
752	4	UND	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	R\$ 240,00	R\$ 960,00
753	1	UND	PINHAO PARTIDA	ZEN	R\$ 424,00	R\$ 424,00
754	1	JG	PISTAO C/ ANEL	MAHLE	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
755	4	UND	PIVO INFERIOR	TRW	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
756	4	UND	PIVO SUPERIOR	TRW	R\$ 197,00	R\$ 788,00
757	1	UND	PONTA EIXO	IEMA	R\$ 410,00	R\$ 410,00
758	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 255,00	R\$ 255,00
759	1	UND	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 900,00	R\$ 900,00
760	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MASTER FREIO	R\$ 197,00	R\$ 197,00
761	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MASTER FREIO	R\$ 197,00	R\$ 197,00
762	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 555,00	R\$ 555,00
763	1	UND	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 141,00	R\$ 141,00
764	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 128,00	R\$ 128,00
765	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 115,00	R\$ 115,00
766	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
767	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00

768	2	UND	RETENTOR POLIA	NAKATA	R\$ 43,00	R\$ 86,00
769	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
770	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 424,00
771	2	UND	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
772	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
773	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
774	4	UND	RODA	UNIVERSAL	R\$ 453,00	R\$ 1.812,00
775	1	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	EATON	R\$ 489,00	R\$ 489,00
776	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	INA	R\$ 255,00	R\$ 255,00
777	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	INA	R\$ 284,00	R\$ 284,00
778	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	INA	R\$ 281,00	R\$ 281,00
779	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 156,00	R\$ 624,00
780	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 706,00	R\$ 2.824,00
781	4	UND	SAPATA FREIO	FRAS-LE	R\$ 452,00	R\$ 1.808,00
782	1	UND	SENSOR ROTACAO	BOSCH	R\$ 480,00	R\$ 480,00
783	1	UND	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA	BOSCH	R\$ 125,00	R\$ 125,00
784	4	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
785	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	GAUSS	R\$ 226,00	R\$ 226,00
786	4	UND	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
787	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 98,00	R\$ 98,00
788	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
789	2	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R\$ 203,00	R\$ 406,00
790	2	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R\$ 201,00	R\$ 402,00
792	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 397,00	R\$ 397,00
793	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	R\$ 63,00	R\$ 63,00
794	1	UND	TRIZETA	COBRA	R\$ 224,00	R\$ 224,00
795	1	JG	TUCHO MOTOR	BOSCH	R\$ 963,00	R\$ 963,00
796	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00
797	1	JG	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 540,00	R\$ 540,00
798	1	JG	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 564,00	R\$ 564,00
799	1	UND	VENTILADOR DO AR	DENSO	R\$ 662,00	R\$ 662,00
800	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	FORTE VIDRO	R\$ 488,00	R\$ 488,00
801	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	FORTE VIDRO	R\$ 488,00	R\$ 488,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.747,00

LOTE 09- 01(UM) VEICULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 415 MARIMAR, PLACA: PSU-8325 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
802	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	R\$ 65,00	R\$ 65,00
803	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
804	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
805	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
806	1	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 430,00	R\$ 430,00
807	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	NAKATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00

808	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	NAKATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
809	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
810	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 42,00	R\$ 168,00
811	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 49,00	R\$ 196,00
812	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 49,00	R\$ 196,00
813	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 800,00	R\$ 800,00
814	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
815	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
816	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 800,00	R\$ 800,00
817	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 300,00
818	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	MWM	R\$ 480,00	R\$ 480,00
819	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	MWM	R\$ 640,00	R\$ 640,00
820	1	UND	BOMBA ÓLEO	MWM	R\$ 950,00	R\$ 950,00
821	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 52,00	R\$ 208,00
822	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 52,00	R\$ 208,00
823	4	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 42,00	R\$ 168,00
824	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	METAL LEVE	R\$ 113,00	R\$ 452,00
825	1	UND	BRACO AUXILIAR	CAFIL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
826	1	UND	BRACO PITMAN	CAFIL	R\$ 360,00	R\$ 360,00
827	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 350,00	R\$ 350,00
828	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
829	4	UND	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	ZL	R\$ 120,00	R\$ 480,00
830	4	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R\$ 45,00	R\$ 180,00
831	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 260,00	R\$ 520,00
832	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 320,00	R\$ 640,00
833	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 320,00	R\$ 640,00
834	1	UND	CHAVE LUZ	KOSTAL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
835	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	DECAR	R\$ 85,00	R\$ 85,00
836	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00
837	2	UND	CILINDRO FREIO	SKF	R\$ 162,00	R\$ 324,00
838	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	SKF	R\$ 142,00	R\$ 284,00
839	2	UND	CILÍNDRO MESTRE EMBREAGEM	LUK	R\$ 200,00	R\$ 400,00
840	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	FRONTIER	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
841	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 330,00
842	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 330,00
843	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
844	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
845	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
846	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
847	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
848	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 162,00	R\$ 162,00
849	1	UND	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

850	1	UND	CONDENSADOR	DENSO	R\$ 590,00	R\$ 590,00
851	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R\$ 160,00	R\$ 320,00
852	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 260,00
853	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
854	1	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 240,00	R\$ 240,00
855	1	UND	COXIM MOTOR	AXIOS	R\$ 350,00	R\$ 350,00
856	2	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 485,00	R\$ 970,00
857	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	MWM	R\$ 150,00	R\$ 150,00
858	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 740,00	R\$ 740,00
859	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
860	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODERFER	R\$ 740,00	R\$ 740,00
861	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 740,00	R\$ 740,00
862	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODERFER	R\$ 763,00	R\$ 763,00
863	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXION	R\$ 579,00	R\$ 579,00
864	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	EATON	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
865	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	EATON	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
866	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	EATON	R\$ 931,00	R\$ 931,00
867	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR CONDICIONADO	GERAL	R\$ 682,00	R\$ 682,00
868	1	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 770,00	R\$ 770,00
869	1	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 770,00	R\$ 770,00
870	2	UND	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
871	2	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 89,00	R\$ 178,00
872	2	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	R\$ 62,00	R\$ 124,00
873	2	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
874	1	UND	GAS DO AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 548,00	R\$ 548,00
875	1	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
876	1	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	SABO	R\$ 690,00	R\$ 690,00
877	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
878	1	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
879	1	UND	LÂMPADAS H7	OSRAM	R\$ 56,00	R\$ 56,00
880	1	UND	LANERNA DIANTEIRA	ARTEB	R\$ 172,00	R\$ 172,00
881	1	UND	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	R\$ 172,00	R\$ 172,00
882	1	UND	LUVA CAMBIO	PATRAL	R\$ 840,00	R\$ 840,00
883	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 304,00	R\$ 304,00
884	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 1.109,00	R\$ 1.109,00
885	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 800,00	R\$ 800,00
886	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALPERTI	R\$ 800,00	R\$ 800,00
887	2	UND	MOLA MESTRE	AESA	R\$ 197,00	R\$ 394,00
888	2	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 185,00	R\$ 370,00
889	1	UND	MONTANTE	UNIVERSAL	R\$ 431,00	R\$ 431,00
890	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.067,00	R\$ 1.067,00
891	2	UND	MUNHÃO DIRECAO	VIEMAR	R\$ 282,00	R\$ 564,00
892	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	DYNA	R\$ 101,00	R\$ 101,00
893	2	UND	PASTILHA DE FREIO	COBREQ	R\$ 357,00	R\$ 714,00

894	2	UND	PINÇA FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00
895	1	UND	PINHÃO PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 172,00	R\$ 172,00
896	1	JG	PISTAO C/ ANEL	METAL LEVE	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
897	1	UND	PIVO DA BALANÇA	VIEMAR	R\$ 108,00	R\$ 108,00
898	1	UND	PONTA EIXO	CAFIL	R\$ 452,00	R\$ 452,00
899	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 282,00	R\$ 282,00
900	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CORCERAMA	R\$ 226,00	R\$ 452,00
901	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CORCERAMA	R\$ 226,00	R\$ 452,00
902	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 596,00	R\$ 596,00
903	1	UND	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 142,00	R\$ 142,00
904	1	UND	REPARO PINÇA DE FREIO	TRW	R\$ 70,00	R\$ 70,00
905	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
906	2	UND	RETENTOR POLIA	MERCEDES BENZ	R\$ 46,00	R\$ 92,00
907	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 77,00	R\$ 154,00
908	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
909	2	UND	RETENTOR VOLANTE	SABO	R\$ 453,00	R\$ 906,00
910	1	UND	RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	R\$ 156,00	R\$ 156,00
911	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
912	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
913	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	EATON	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
914	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	INA	R\$ 282,00	R\$ 564,00
915	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	INA	R\$ 313,00	R\$ 626,00
916	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	INA	R\$ 296,00	R\$ 592,00
917	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 162,00	R\$ 324,00
918	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 172,00	R\$ 344,00
919	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 172,00	R\$ 172,00
920	2	UND	SAPATA FREIO	FRAS-LE	R\$ 486,00	R\$ 972,00
921	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	R\$ 220,00	R\$ 220,00
922	2	UND	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	EKLASS	R\$ 120,00	R\$ 240,00
923	2	UND	SENSOR VELOCIDADE	BOSCH	R\$ 212,00	R\$ 424,00
924	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 954,00	R\$ 1.908,00
925	2	UND	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	R\$ 309,00	R\$ 618,00
926	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 124,00	R\$ 124,00
927	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 268,00	R\$ 268,00
928	1	UND	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	IGASA	R\$ 608,00	R\$ 608,00
929	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
930	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
931	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
932	1	JG	TUCHO MOTOR	BOSCH	R\$ 950,00	R\$ 950,00
933	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
934	1	UND	VÁLVULA ADMISSÃO	DECAR	R\$ 550,00	R\$ 550,00
935	1	UND	VÁLVULA ESCAPE	DECAR	R\$ 550,00	R\$ 550,00
936	1	UND	VENTILADOR DO ARCONDICIONADO	DENSO	R\$ 500,00	R\$ 500,00

937	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	FORTE VIDRO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
938	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	FORTE VIDRO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.459,00
LOTE 10 - 01(UM) VEICULO CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, SEM PLACA - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
939	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 720,00	R\$ 720,00
940	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 330,00	R\$ 660,00
941	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 325,00	R\$ 650,00
942	1	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 621,00	R\$ 621,00
943	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	NAKATA	R\$ 698,00	R\$ 698,00
944	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	NAKATA	R\$ 698,00	R\$ 698,00
945	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 329,00	R\$ 329,00
946	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 38,00	R\$ 152,00
947	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 228,00
948	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 228,00
949	4	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	WORK	R\$ 93,00	R\$ 372,00
950	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 638,00	R\$ 638,00
951	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 753,00	R\$ 753,00
952	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 428,00	R\$ 428,00
953	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 135,00	R\$ 135,00
954	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 705,00	R\$ 705,00
955	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	TOYOTA	R\$ 333,00	R\$ 333,00
956	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	INDISA	R\$ 356,00	R\$ 356,00
957	1	UND	BOMBA DAGUA	KOPLA	R\$ 590,00	R\$ 590,00
958	1	UND	BOMBA OLEO	FRONTIER	R\$ 728,00	R\$ 728,00
959	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 56,00	R\$ 448,00
960	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 56,00	R\$ 448,00
961	8	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
962	8	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	METAL LEVE	R\$ 98,00	R\$ 784,00
963	1	UND	BRACO AUXILIAR	CAFIL	R\$ 398,00	R\$ 398,00
964	1	UND	BRACO PITMAN	CAFIL	R\$ 357,00	R\$ 357,00
965	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 357,00	R\$ 357,00
966	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 425,00	R\$ 425,00
967	1	UND	BUCHA BALANÇA	ZL	R\$ 93,00	R\$ 93,00
968	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 2.406,00	R\$ 2.406,00
969	1	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 124,00	R\$ 124,00
970	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 265,00	R\$ 530,00
971	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 296,00	R\$ 592,00
972	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 296,00	R\$ 592,00
973	1	UND	CAIXA SATELITE	SPICER	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
974	1	JG	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 846,00	R\$ 846,00
975	1	UND	CAPÔ	VP8	R\$ 748,00	R\$ 748,00

976	1	UND	CHAVE LUZ	KOSTAL	R\$ 383,00	R\$ 383,00
977	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	PATRAL	R\$ 42,00	R\$ 42,00
978	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	UNIVERSAL	R\$ 142,00	R\$ 142,00
979	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PATRAL	R\$ 548,00	R\$ 548,00
980	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FLEX	R\$ 753,00	R\$ 753,00
981	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKAMOTO	R\$ 644,00	R\$ 644,00
982	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
983	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
984	2	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	R\$ 57,00	R\$ 114,00
985	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	R\$ 219,00	R\$ 438,00
986	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
987	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 489,00	R\$ 489,00
988	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 439,00	R\$ 439,00
989	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 439,00	R\$ 439,00
990	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 158,00	R\$ 158,00
991	1	UND	COMPRESSOR DO AR	DENSO	R\$ 688,00	R\$ 688,00
992	1	UND	CONDENSADOR	DENSO	R\$ 639,00	R\$ 639,00
993	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	R\$ 178,00	R\$ 356,00
994	2	UND	CORREIA DO MOTOR	CONTETECH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
995	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 156,00	R\$ 312,00
996	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 168,00	R\$ 336,00
997	1	UND	COXIM CAMBIO	CORCERAMA	R\$ 243,00	R\$ 243,00
998	1	UND	COXIM MOTOR	AXIOS	R\$ 369,00	R\$ 369,00
999	4	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 497,00	R\$ 1.988,00
1000	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 786,00	R\$ 786,00
1001	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	TOYOTA	R\$ 178,00	R\$ 178,00
1002	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 316,00	R\$ 632,00
1003	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 781,00	R\$ 781,00
1004	1	UND	ESTABILIZADOR	DECAR	R\$ 309,00	R\$ 309,00
1005	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	R\$ 670,00	R\$ 670,00
1006	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXION	R\$ 535,00	R\$ 535,00
1007	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	EATON	R\$ 489,00	R\$ 489,00
1008	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	EATON	R\$ 489,00	R\$ 489,00
1009	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	EATON	R\$ 846,00	R\$ 846,00
1010	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	GERAL	R\$ 493,00	R\$ 493,00
1011	1	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 868,00	R\$ 868,00
1012	1	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 868,00	R\$ 868,00
1013	4	UND	FILTRO AR	TECFIL	R\$ 176,00	R\$ 704,00
1014	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 98,00	R\$ 392,00
1015	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	R\$ 141,00	R\$ 564,00
1016	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	R\$ 113,00	R\$ 452,00
1017	4	UND	FILTRO OLEO	WEGA	R\$ 141,00	R\$ 564,00
1018	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 141,00	R\$ 282,00

1019	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 169,00	R\$ 338,00
1020	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 548,00	R\$ 548,00
1021	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	JUNTAS BASTOS	R\$ 788,00	R\$ 788,00
1022	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 496,00	R\$ 496,00
1023	2	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	SABO	R\$ 395,00	R\$ 790,00
1024	2	KIT	KIT EMBREAGEM	TOYOTA	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
1025	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1026	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	REI	R\$ 236,00	R\$ 236,00
1027	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 517,00	R\$ 517,00
1028	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 21,00	R\$ 21,00
1029	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1030	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1031	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1032	1	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 424,00	R\$ 424,00
1033	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 424,00	R\$ 424,00
1034	1	UND	LUVA CAMBIO	SPICER	R\$ 895,00	R\$ 895,00
1035	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	JAHU	R\$ 316,00	R\$ 316,00
1036	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 311,00	R\$ 311,00
1037	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 538,00	R\$ 538,00
1038	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 764,00	R\$ 764,00
1039	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALPERTI	R\$ 766,00	R\$ 766,00
1040	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
1041	2	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 79,00	R\$ 158,00
1042	1	UND	MONTANTE	MAZZI	R\$ 1.132,00	R\$ 1.132,00
1043	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 589,00	R\$ 589,00
1044	2	UND	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR	R\$ 234,00	R\$ 468,00
1045	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	R\$ 132,00	R\$ 132,00
1046	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 744,00	R\$ 744,00
1047	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 589,00	R\$ 589,00
1048	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	ZEENE	R\$ 407,00	R\$ 407,00
1049	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	ZEENE	R\$ 284,00	R\$ 284,00
1050	1	UND	PARALAMA	GERAL	R\$ 538,00	R\$ 538,00
1051	4	UND	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 240,00	R\$ 960,00
1052	1	UND	PINHAO PARTIDA	VALEO	R\$ 424,00	R\$ 424,00
1053	1	JG	PISTAO C/ ANEL	METAL LEVE	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
1054	4	UND	PIVO INFERIOR	VIEMAR	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
1055	4	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	R\$ 197,00	R\$ 788,00
1056	1	UND	PONTA EIXO	CAFIL	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1057	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 255,00	R\$ 255,00
1058	1	UND	RADIADOR	MTF	R\$ 777,00	R\$ 777,00
1059	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CORCERAMA	R\$ 197,00	R\$ 197,00
1060	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CORCERAMA	R\$ 197,00	R\$ 197,00
1061	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 555,00	R\$ 555,00
1062	1	UND	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 141,00	R\$ 141,00
1063	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 128,00	R\$ 128,00
1064	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 115,00	R\$ 115,00

1065	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1066	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1067	2	UND	RETENTOR POLIA	SABO	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1068	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
1069	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 424,00
1070	2	UND	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
1071	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
1072	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
1073	4	UND	RODA	UNIVERSAL	R\$ 453,00	R\$ 1.812,00
1074	1	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	EATON	R\$ 489,00	R\$ 489,00
1075	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	INA	R\$ 255,00	R\$ 255,00
1076	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	INA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1077	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	INA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1078	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 156,00	R\$ 624,00
1079	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 652,00	R\$ 2.608,00
1080	4	UND	SAPATA FREIO	NAKATA	R\$ 452,00	R\$ 1.808,00
1081	1	UND	SENSOR ROTACAO	BOSCH	R\$ 928,00	R\$ 928,00
1082	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	GAUSS	R\$ 125,00	R\$ 125,00
1083	4	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 1.325,00	R\$ 5.300,00
1084	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	EKLASS	R\$ 226,00	R\$ 226,00
1085	4	UND	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
1086	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1087	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1088	2	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R\$ 203,00	R\$ 406,00
1089	2	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R\$ 203,00	R\$ 406,00
1090	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	DELSON	R\$ 397,00	R\$ 397,00
1091	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1092	1	UND	TRIZETA	COBRA	R\$ 226,00	R\$ 226,00
1093	1	JG	TUCHO MOTOR	BOSCH	R\$ 965,00	R\$ 965,00
1094	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
1095	1	JG	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 542,00	R\$ 542,00
1096	1	JG	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 567,00	R\$ 567,00
1097	1	UND	VENTILADOR DO AR	DENSO	R\$ 664,00	R\$ 664,00
1098	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	FORTE VIDRO	R\$ 895,00	R\$ 895,00
1099	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	FORTE VIDRO	R\$ 895,00	R\$ 895,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.914,00

LOTE 11 - 01(UM) VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO, SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1100	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1101	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1102	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1103	4	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

1104	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	NAKATA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1105	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	NAKATA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1106	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1107	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 42,00	R\$ 168,00
1108	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 228,00
1109	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 228,00
1110	1	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	WORK	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1111	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1112	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1113	1	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R\$ 860,00	R\$ 860,00
1114	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1115	1	UND	BIELA MOTOR	TPARTS	R\$ 640,00	R\$ 640,00
1116	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	FIAT	R\$ 330,00	R\$ 330,00
1117	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	FIAT	R\$ 330,00	R\$ 330,00
1118	1	UND	BOMBA DAGUA	URBA	R\$ 580,00	R\$ 580,00
1119	1	UND	BOMBA OLEO	SCHADEK	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1120	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 54,00	R\$ 216,00
1121	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 54,00	R\$ 216,00
1122	1	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 33,00	R\$ 33,00
1123	1	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	METAL LEVE	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1124	1	UND	BRACO AUXILIAR	CAFIL	R\$ 394,00	R\$ 394,00
1125	1	UND	BRACO PITMAN	CAFIL	R\$ 346,00	R\$ 346,00
1126	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 346,00	R\$ 346,00
1127	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1128	8	UND	BUCHA BALANÇA	ZL	R\$ 98,00	R\$ 784,00
1129	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1130	2	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 127,00	R\$ 254,00
1131	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1132	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1133	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1134	1	UND	CAIXA SATELITE	SPICER	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
1135	1	JG	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1136	1	UND	CAPÔ	VP8	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1137	1	UND	CHAVE LUZ	KOSTAL	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1138	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	UNIVERSAL	R\$ 42,00	R\$ 42,00
1139	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	SKF	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1140	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO/FTE	R\$ 330,00	R\$ 660,00
1141	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FIAT	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
1142	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKAMOTO	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
1143	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 140,00	R\$ 560,00
1144	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1145	4	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	R\$ 63,00	R\$ 252,00
1146	4	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	R\$ 199,00	R\$ 796,00

1147	4	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	R\$ 220,00	R\$ 880,00
1148	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1149	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1150	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1151	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1152	1	UND	COMPRESSOR DO AR	DENSO	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
1153	1	UND	CONDENSADOR	DENSO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1154	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	FIAT	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1155	2	UND	CORREIA DO MOTOR	CONTITECH	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1156	4	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 162,00	R\$ 648,00
1157	4	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 160,00	R\$ 640,00
1158	1	UND	COXIM CAMBIO	CORCERAMA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1159	1	UND	COXIM MOTOR	AXIOS	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1160	4	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
1161	4	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
1162	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	FIAT	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1163	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1164	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 720,00	R\$ 720,00
1165	1	UND	ESTABILIZADOR	DECAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1166	1	UND	EMBREGEM VISCOSA	MODERFER	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1167	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXION	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1168	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	EATON	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1169	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	EATON	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1170	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	EATON	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1171	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	GERAL	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1172	2	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
1173	2	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
1174	4	UND	FILTRO AR	TECFIL	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1175	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 340,00
1176	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	R\$ 130,00	R\$ 520,00
1177	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	R\$ 100,00	R\$ 400,00
1178	4	UND	FILTRO OLEO	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1179	4	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1180	4	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1181	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1182	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	JUNTAS BASTOS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1183	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 460,00	R\$ 460,00
1184	1	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	JUNTAS BASTOS	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1185	2	KIT	KIT EMBREGEM	VALEO	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00
1186	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1187	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	REI	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1188	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 510,00	R\$ 510,00
1189	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1190	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 62,00	R\$ 62,00
1191	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 15,00

1192	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1193	1	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1194	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1195	1	UND	LUVA CAMBIO	SPICER	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1196	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	JAHU	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1197	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1198	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1199	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 710,00	R\$ 710,00
1200	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALPERTI	R\$ 710,00	R\$ 710,00
1201	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1202	1	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 79,00	R\$ 79,00
1203	1	UND	MONTANTE	UNIVERSAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1204	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1205	2	UND	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR	R\$ 236,00	R\$ 472,00
1206	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	R\$ 141,00	R\$ 141,00
1207	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1208	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1209	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	ZEENE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1210	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	ZEENE	R\$ 284,00	R\$ 284,00
1211	1	UND	PARALAMA	VP8	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1212	4	UND	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 234,00	R\$ 936,00
1213	1	UND	PINHAO PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1214	1	JG	PISTAO C/ ANEL	METAL LEVE	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
1215	2	UND	PIVO INFERIOR	VIEMAR	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1216	2	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1217	1	UND	PONTA EIXO	CAFIL	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1218	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1219	1	UND	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
1220	4	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CORCERAMA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1221	4	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CORCERAMA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1222	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1223	1	UND	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1224	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1225	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1226	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1227	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1228	2	UND	RETENTOR POLIA	FIAT	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1229	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1230	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1231	2	UND	RETENTOR VOLANTE	FIAT	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1232	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1233	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1234	4	UND	RODA	UNIVERSAL	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
1235	1	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	EATON	R\$ 460,00	R\$ 460,00
1236	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	INA	R\$ 250,00	R\$ 250,00

1237	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	INA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1238	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	INA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1239	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 140,00	R\$ 560,00
1240	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
1241	2	UND	SAPATA FREIO	MGFREIOS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1242	1	UND	SENSOR ROTACAO	BOSCH	R\$ 890,00	R\$ 890,00
1243	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	GAUSS	R\$ 125,00	R\$ 125,00
1244	2	UND	SERVO FREIO	CONTROL	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
1245	2	UND	SENSOR VELOCIDADE	EKLASS	R\$ 220,00	R\$ 440,00
1246	2	UND	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1247	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1248	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1249	1	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1250	1	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1251	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	VALCLEI	R\$ 390,00	R\$ 390,00
1252	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1253	1	UND	TRIZETA	ASH	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1254	1	JG	TUCHO MOTOR	BOSCH	R\$ 890,00	R\$ 890,00
1255	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
1256	1	JG	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1257	1	JG	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 560,00	R\$ 560,00
1258	1	UND	VENTILADOR DO AR	DENSO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1259	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	FORTE VIDRO	R\$ 820,00	R\$ 820,00
1260	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	FORTE VIDRO	R\$ 820,00	R\$ 820,00

VALOR TOTAL **R\$ 105.454,00**

LOTE 12 - 02(DUAS) MÁQUINAS TRATORES NEW HOLLAND TT-4030 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1261	4	UNID	ANEL BI PARTIDA	IMCE	R\$ 30,00	R\$ 120,00
1262	20	UNID	ANEL ELÁTICO	PATRAL	R\$ 20,00	R\$ 400,00
1263	4	UNID	ANEL SINCRONIZADO	IMCE	R\$ 80,00	R\$ 320,00
1264	20	UNID	ANEL TRAVA EIXO	PATRAL	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
1265	12	UND	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	EATON	R\$ 50,00	R\$ 600,00
1266	12	UNID	ANEL TRAVA MOTOR	EATON	R\$ 40,00	R\$ 480,00
1267	12	UND	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	EATON	R\$ 40,00	R\$ 480,00
1268	2	UNID	ARO EMBREAGEM	ROCHESTER	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1269	20	UND	ARRUELA 3/8 15CM	PATRAL	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1270	8	UNID	ARRUELA ENCOSTO	PATRAL	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1271	2	UND	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	VIEMAR	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1272	8	UNID	BALANCIM	MECANO FABRIL	R\$ 120,00	R\$ 960,00
1273	2	UNID	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	VECTORE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1274	4	UNID	BARRA DIREÇÃO	DRIVEWAY	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1275	2	UNID	BATERIA 150 AH	BOSCH	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00

1276	8	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
1277	4	UNID	BUCHA HASTE	BUTUEM	R\$ 70,00	R\$ 280,00
1278	8	UNID	BUCHA MANGA EIXO	VANNUCCI	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1279	8	UNID	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	ROCHESTER	R\$ 40,00	R\$ 320,00
1280	8	UNID	BUCHA VOLANTE	INA	R\$ 100,00	R\$ 800,00
1281	4	UNID	BUJÃO BLOCO	VP8	R\$ 35,00	R\$ 140,00
1282	4	UNID	CABEÇA ARTICULADORA	VIEMAR	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1283	4	UNID	CABO 2 RCA	3RHO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
1284	4	UNID	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
1285	4	UNID	CABO EMBREAGEM	TURBA	R\$ 130,00	R\$ 520,00
1286	4	UNID	CABO VELOCIMETRO	TURBA	R\$ 100,00	R\$ 400,00
1287	6	UNID	CORREIA ALTERNADOR	CONTITEC	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
1288	2	UNID	CORREIA DENTADA	DAYCO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1289	12	UNID	COXIM RADIADOR	JAHU	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
1290	4	UNID	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	STHAL	R\$ 236,00	R\$ 944,00
1291	8	UNID	CRUZETA CARDAN	SPICER	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
1292	2	UNID	CUBO ACOPLAGEM	ENGRECON	R\$ 173,00	R\$ 346,00
1293	2	UNID	CUBO EIXO DIANTEIRO	VECTORE	R\$ 218,00	R\$ 436,00
1294	2	UNID	CUBO HASTER	VECTORE	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1295	36	UNID	DENTE CONCHA	VP8	R\$ 201,00	R\$ 7.236,00
1296	2	UNID	DISCO EIXO EMBREAGEM	LUK	R\$ 253,00	R\$ 506,00
1297	12	UND	DISCO 26 POLEGADAS	VP8	R\$ 623,00	R\$ 7.476,00
1298	2	UNID	DISCO EMBREAGEM	LUK	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1299	2	UNID	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	REX	R\$ 258,00	R\$ 516,00
1300	2	UNID	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	REX	R\$ 404,00	R\$ 808,00
1301	2	UNID	EIXO AÇO USINADO	FLAUS	R\$ 877,00	R\$ 1.754,00
1302	2	UNID	EIXO BALANCIN	ROCHESTER	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
1303	2	UNID	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	VOX	R\$ 242,00	R\$ 484,00
1304	2	UNID	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	VOX	R\$ 172,00	R\$ 344,00
1305	2	UNID	EMBOLO	CAFIL	R\$ 319,00	R\$ 638,00
1306	2	UNID	ENGRENAGEM 1ª	EATON	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
1307	2	UNID	ENGRENAGEM 2ª	EATON	R\$ 493,00	R\$ 986,00
1308	2	UNID	ENGRENAGEM 3ª	EATON	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
1309	2	UNID	ENGRENAGEM 4ª	EATON	R\$ 396,00	R\$ 792,00
1310	2	UNID	ENGRENAGEM CONDUTORA	EATON	R\$ 340,00	R\$ 680,00
1311	2	UNID	ENGRENAGEM CONDUZIDA	ENGRECON	R\$ 340,00	R\$ 680,00
1312	2	UND	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	ENGRECON	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1313	2	UNID	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	EATON	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1314	2	UNID	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	EATON	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1315	2	UNID	ENGRENAGEM PRIMARIA	EATON	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1316	2	UNID	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	EATON	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
1317	20	UNID	ESFERA	VP8	R\$ 14,00	R\$ 280,00
1318	2	UNID	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENÇA	PATRAL	R\$ 150,00	R\$ 300,00

1319	2	UNID	ESPAÇADOR EIXO	PATRAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1320	2	UNID	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	PATRAL	R\$ 149,00	R\$ 298,00
1321	2	UNID	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	PATRAL	R\$ 242,00	R\$ 484,00
1322	2	UNID	ESTOJO DIFERENCIAL	MAXGEAER	R\$ 320,00	R\$ 640,00
1323	2	UNID	EXTREMIDADE LD	VP8	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1324	2	UNID	EXTREMIDADE LE	VP8	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1325	2	UNID	FACA	VP8	R\$ 154,00	R\$ 308,00
1326	8	UNID	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
1327	8	UNID	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1328	8	UNID	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	DONALDSON	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1329	4	UNID	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	LUCIFLEX	R\$ 155,00	R\$ 620,00
1330	4	UNID	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	LUCIFLEX	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
1331	2	UNID	FORÇA AÇO	DILUPA	R\$ 187,00	R\$ 374,00
1332	2	UNID	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	DECAR	R\$ 198,00	R\$ 396,00
1333	2	UNID	GARFO EIXO DIFERENCIAL	DECAR	R\$ 381,00	R\$ 762,00
1334	2	UNID	GARFO EIXO INJETOR	DECAR	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
1335	2	UNID	GARFO EMBREAGEM	DECAR	R\$ 436,00	R\$ 872,00
1336	2	UNID	GARFO TRANSMISSÃO	ENGRECON	R\$ 372,00	R\$ 744,00
1337	2	UNID	GRAMPO CRUZETA	FABRINE	R\$ 173,00	R\$ 346,00
1338	20	UNID	GRAXEIRO EIXO	PATRAL	R\$ 13,00	R\$ 260,00
1339	8	UNID	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	RIO SULENSE	R\$ 108,00	R\$ 864,00
1340	8	UNID	GUIA VÁLVULA ESCAPE	RIO SULENSE	R\$ 110,00	R\$ 880,00
1341	2	UNID	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	ROCHESTER	R\$ 81,00	R\$ 162,00
1342	2	UNID	HASTE ROSCADA	ROCHESTER	R\$ 64,00	R\$ 128,00
1343	2	UNID	HASTER TRANSMISSÃO	PATRAL	R\$ 242,00	R\$ 484,00
1344	6	UNID	HELICE MOTOR	MODEFER	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
1345	4	UNID	IGNIÇÃO	MORCEGO	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
1346	2	UNID	IMPULSOR	ZEM	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
1347	2	UNID	INDICADOR COMBUSTIVEL	VDO	R\$ 240,00	R\$ 480,00
1348	4	UNID	JUNTA ALOJAMENTO BICO	SABO	R\$ 39,00	R\$ 156,00
1349	4	UNID	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 93,00	R\$ 372,00
1350	4	UNID	JUNTA CARTER	AJUSA	R\$ 115,00	R\$ 460,00
1351	4	UNID	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	AJUSA	R\$ 117,00	R\$ 468,00
1352	4	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	AJUSA	R\$ 162,00	R\$ 648,00
1353	4	UNID	JUNTA INFERIOR	SPHAL	R\$ 106,00	R\$ 424,00
1354	4	UNID	JUNTA MANGA EIXO	JUNTEL	R\$ 73,00	R\$ 292,00
1355	4	UNID	MANGOTE ENCAIXE	JAHU	R\$ 114,00	R\$ 456,00
1356	4	UNID	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAHU	R\$ 172,00	R\$ 688,00
1357	4	UNID	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAHU	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1358	4	UNID	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	JAHU	R\$ 111,00	R\$ 444,00
1359	4	UNID	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	JAMAICA	R\$ 214,00	R\$ 856,00
1360	4	UNID	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	JAMAICA	R\$ 173,00	R\$ 692,00
1361	2	UNID	MANGUEIRA TURBINA	JAMAICA	R\$ 343,00	R\$ 686,00

1362	2	UNID	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	ROCHESTER	R\$ 53,00	R\$ 106,00
1363	2	UNID	MOLA-BOS	BOSCH	R\$ 39,00	R\$ 78,00
1364	2	UNID	MOLA ENGATE	PATRAL	R\$ 37,00	R\$ 74,00
1365	2	UNID	MOLA PLATÔ	SACHS	R\$ 48,00	R\$ 96,00
1366	2	UNID	MOLA VÁLVULA	APLIC	R\$ 29,00	R\$ 58,00
1367	2	UNID	PARAFUSO CABEÇOTE	DILUPA	R\$ 91,00	R\$ 182,00
1368	20	UNID	PARAFUSO COLETOR	DILUPA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
1369	20	UNID	PARAFUSO FIXADOR	DIPULA	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
1370	2	UNID	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	VARGA	R\$ 376,00	R\$ 752,00
1371	2	UNID	PINO ACIONADOR	VIEMAR	R\$ 95,00	R\$ 190,00
1372	2	UNID	PINO AÇO	VIEMAR	R\$ 331,00	R\$ 662,00
1373	2	UNID	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	BUTUEM	R\$ 261,00	R\$ 522,00
1374	2	UNID	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	BUTUEM	R\$ 208,00	R\$ 416,00
1375	20	UNID	PINO ELÁSTICO	PATRAL	R\$ 14,00	R\$ 280,00
1376	2	UNID	PINO EMBREAGEM	SACHS	R\$ 306,00	R\$ 612,00
1377	2	UNID	PINO ENGRENAGEM DUPLA	SACHS	R\$ 252,00	R\$ 504,00
1378	2	UNID	PISTÃO BOMBA INJETORA	VARGA	R\$ 498,00	R\$ 996,00
1379	2	UNID	PISTÃO PINÇA FREIO	VARGA	R\$ 262,00	R\$ 524,00
1380	2	UNID	PIVÔ BANDEJA	VIEMAR	R\$ 292,00	R\$ 584,00
1381	2	UNID	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	VIEMAR	R\$ 252,00	R\$ 504,00
1382	2	UNID	PLACA SUPORTE	LUSAR	R\$ 351,00	R\$ 702,00
1383	2	UNID	PLACA EMBREAGEM	ROCHESTER	R\$ 498,00	R\$ 996,00
1384	2	UNID	PLAQUETA	PATRAL	R\$ 269,00	R\$ 538,00
1385	2	UNID	POLIA ALTERNADOR	LUK	R\$ 271,00	R\$ 542,00
1386	2	UNID	PONTA CARÇAÇA	VP8	R\$ 320,00	R\$ 640,00
1387	2	UNID	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1388	20	UNID	PORCA 7/ 6X2	DILUPA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
1389	2	UNID	PORCA AGREGADO	DILUPA	R\$ 51,00	R\$ 102,00
1390	2	UNID	PORCA BORBOLETA	PATRAL	R\$ 74,00	R\$ 148,00
1391	2	UNID	PORCA EIXO	DILUPA	R\$ 156,00	R\$ 312,00
1392	20	UNID	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	DILUPA	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
1393	2	UNID	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	DILUPA	R\$ 38,00	R\$ 76,00
1394	2	UNID	PORCA PINHÃO	PATRAL	R\$ 62,00	R\$ 124,00
1395	2	UNID	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	DILUPA	R\$ 77,00	R\$ 154,00
1396	2	UNID	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	PATRAL	R\$ 91,00	R\$ 182,00
1397	2	UNID	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	PATRAL	R\$ 69,00	R\$ 138,00
1398	2	UNID	PRATO VÁLVULA	APLIC	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1399	2	UNID	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	EATON	R\$ 260,00	R\$ 520,00
1400	2	UNID	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	EATON	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1401	2	UNID	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	KOYO	R\$ 260,00	R\$ 520,00
1402	2	UNID	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	KOYO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1403	2	UNID	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	KOYO	R\$ 92,00	R\$ 184,00
1404	2	UNID	ROLAMENTO MANGA EIXO	INA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1405	2	UNID	ROLAMENTO PINHÃO	TINKEM	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

1406	2	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TINKEM	R\$ 360,00	R\$ 720,00
1407	2	UNID	ROLAMENTO SEMI EIXO	FAG	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1408	2	UNID	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	INA	R\$ 240,00	R\$ 480,00
1409	2	UNID	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	INA	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1410	2	UNID	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	INA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1411	2	UNID	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	EATON	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1412	4	UNID	SAPATA FREIO	LUSAR	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
1413	2	UNID	SATELITE CONEY EMBREAGEM	VP8	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1414	2	UNID	SEMI EIXO LD	EATON	R\$ 322,00	R\$ 644,00
1415	2	UNID	SEMI EIXO LE	EATON	R\$ 475,00	R\$ 950,00
1416	2	UNID	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	SAMPEL	R\$ 320,00	R\$ 640,00
1417	2	UNID	SILENCIOSO	SICAP	R\$ 320,00	R\$ 640,00
1418	2	UNID	SUORTE TUBO RESERVATÓRIO	SAMPEL	R\$ 285,00	R\$ 570,00
1419	2	UNID	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	EATON	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1420	2	UNID	TUBO ADMISSÃO TURBINA	DINAPEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1421	2	UNID	TUBO FLÉXIVEL	RIGTEX	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1422	2	UNID	TUBO RÍGIDO BOMBA	BOSCH	R\$ 240,00	R\$ 480,00
1423	2	UNID	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1424	2	UNID	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	BOSCH	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1425	2	UNID	VÁLVULA ABS	VP8	R\$ 56,00	R\$ 112,00

VALOR TOTAL

R\$ 113.880,00

LOTE 13 - 01(UMA) MÁQUINA TRATOR JONH DEER 5075E - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1426	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GERAL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
1427	1	UND	ANEL TRAVA EIXO	PATRAL	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1428	1	UND	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	EATON	R\$ 55,00	R\$ 55,00
1429	1	UND	ANEL TRAVA MOTOR	EATON	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1430	1	UND	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	EATON	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1431	1	UND	ARRUELA 3/8 15MM	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1432	1	UND	ARRUELA ENCOSTO	PATRAL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1433	1	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1434	1	UND	ARTICULAÇÃO MANGA	VIEMAR	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1435	4	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1436	1	UND	BARRA DIRECAO	NAKATA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1437	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1438	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 70,00	R\$ 560,00
1439	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1440	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	VP8	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1441	1	UND	BOMBA INJETORA	VP8	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
1442	1	UND	BOMBA OLEO	VP8	R\$ 950,00	R\$ 950,00

1443	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1444	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1445	8	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1446	8	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	METAL LEVE	R\$ 100,00	R\$ 800,00
1447	1	UND	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1448	1	UND	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1449	4	UND	BUCHA BARRA DIREÇÃO	BUTUEM	R\$ 55,00	R\$ 220,00
1450	4	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	VANNUCCI	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1451	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1452	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 310,00	R\$ 620,00
1453	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 310,00	R\$ 620,00
1454	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	UNIVERSAL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1455	2	UND	CILINDRO FREIO	CONTROIL	R\$ 145,00	R\$ 290,00
1456	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	BOSCH	R\$ 145,00	R\$ 290,00
1457	2	UND	CILÍNDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1458	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKAMOTO	R\$ 760,00	R\$ 760,00
1459	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1460	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1461	4	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	R\$ 60,00	R\$ 240,00
1462	4	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1463	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	CONTITEC	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1464	4	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1465	4	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 230,00	R\$ 920,00
1466	4	UND	COXIM MOTOR	AXIOS	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
1467	1	UND	CRUZETA CARDAN	SPICER	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1468	14	UND	DISCO 26 POLEGADAS	VP8	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
1469	4	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 222,00	R\$ 888,00
1470	1	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 620,00	R\$ 620,00
1471	1	UND	ENGRENAGEM 1 E 2	EATON	R\$ 740,00	R\$ 740,00
1472	1	UND	ENGRENAGEM 3 E 4	EATON	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1473	1	UND	ENGRENAGEM 5	EATON	R\$ 690,00	R\$ 690,00
1474	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	ROCHESTER	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1475	8	UND	FILTRO DE AR	DONALDSON	R\$ 65,00	R\$ 520,00
1476	8	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DONALDSON	R\$ 70,00	R\$ 560,00
1477	8	UND	FILTRO DE OLEO	DONALDSON	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
1478	4	KIT	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	PATRAL	R\$ 160,00	R\$ 640,00
1479	4	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	PATRAL	R\$ 160,00	R\$ 640,00
1480	1	UND	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1481	1	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1482	1	UND	INTERRUPTOR RÉ	3RHO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1483	1	UND	JUNTA MOTOR	SPAAL	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1484	1	UND	KIT EMBREAGEM	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
1485	1	UND	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	REI	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1486	8	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00

1487	8	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1488	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1489	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1490	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1491	1	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1492	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1493	4	UND	LONA FREIO	MGFREIOS	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1494	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1495	1	UND	MOLA MESTRE	AESA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1496	4	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
1497	1	UND	MONTANTE	UNIVERSAL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1498	1	UND	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1499	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	DYNA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1500	4	UND	PATIM FREIO	FRAS-LE	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1501	4	UND	PINÇA FREIO	FRAS-LE	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
1502	1	UND	PINHÃO PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 165,00	R\$ 165,00
1503	1	UND	PIVO BALANÇA	EATON	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1504	1	UND	POLIA ALTERNADOR	TRIADE	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1505	1	UND	PONTA EIXO	SPICER	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1506	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1507	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	CORCERAMA	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1508	4	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MASTER FREIOS	R\$ 205,00	R\$ 820,00
1509	4	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MASTER FREIOS	R\$ 205,00	R\$ 820,00
1510	4	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	MARILIA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1511	4	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1512	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1513	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1514	1	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1515	2	UND	RETENTOR POLIA	NAKATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1516	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1517	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1518	2	UND	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1519	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1520	1	JG.	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1521	2	UND	ROLAMENTO CAMBIO	EATON	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1522	2	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	KOYO	R\$ 240,00	R\$ 480,00
1523	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	KOYO	R\$ 220,00	R\$ 440,00
1524	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 175,00	R\$ 350,00
1525	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 175,00	R\$ 350,00
1526	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1527	2	UND	SAPATA DE FREIO	LUSAR	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1528	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	GAUSS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1529	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1530	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

1531	1	UND	SUPORTE COXIM AMORTECEDOR DIANT	SUPORTE REI	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1532	2	UND	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1533	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1534	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1535	1	UND	TENSOR CORREIA	TRW	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1536	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.913,00

LOTE 14 - 01(UM) VEICULO CAMINHAO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXR-2729 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1537	1	UND	ALTERNADOR	DELCO REMY	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
1538	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 791,00	R\$ 1.582,00
1539	1	UND	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 715,00	R\$ 715,00
1540	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 593,00	R\$ 593,00
1541	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 91,00	R\$ 728,00
1542	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 118,00	R\$ 944,00
1543	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 712,00	R\$ 712,00
1544	1	UND	BIELA MOTOR	IVECO	R\$ 398,00	R\$ 398,00
1545	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 428,00	R\$ 428,00
1546	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MWM	R\$ 678,00	R\$ 678,00
1547	2	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	IVECO	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00
1548	2	UND	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
1549	2	UND	BOMBA OLEO	IVECO	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
1550	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 70,00	R\$ 560,00
1551	8	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
1552	1	UND	BRACO AUXILIAR	CAFIL	R\$ 494,00	R\$ 494,00
1553	1	UND	BRACO PITMAN	CAFIL	R\$ 427,00	R\$ 427,00
1554	1	UND	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 427,00	R\$ 427,00
1555	1	UND	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 473,00	R\$ 473,00
1556	8	UND	BUCHA BARRA DIREÇÃO	ZL	R\$ 63,00	R\$ 504,00
1557	8	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	R\$ 176,00	R\$ 1.408,00
1558	2	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 144,00	R\$ 288,00
1559	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	UNIVERSAL	R\$ 127,00	R\$ 127,00
1560	1	UND	CAIXA DIRECAO	ZF	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
1561	1	UND	CAIXA SATELITE	VOLFFER	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
1562	1	UND	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 885,00	R\$ 885,00
1563	2	UND	CILÍNDRO MESTRE EMBREAGEM	CNH	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
1564	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKAMOTO	R\$ 887,00	R\$ 1.774,00
1565	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1566	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 202,00	R\$ 404,00
1567	2	UND	CINTO SEGURANÇA	UNIVERSAL	R\$ 141,00	R\$ 282,00

1568	2	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 482,00	R\$ 964,00
1569	2	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 487,00	R\$ 974,00
1570	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 176,00	R\$ 176,00
1571	1	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 998,00	R\$ 998,00
1572	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 1.744,00	R\$ 1.744,00
1573	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	IVECO	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1574	1	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 268,00	R\$ 268,00
1575	1	UND	COXIM MOTOR L/D	AXIOS	R\$ 404,00	R\$ 404,00
1576	1	UND	COXIM MOTOR L/E	AXIOS	R\$ 494,00	R\$ 494,00
1577	1	UND	CRUZETA CARDAN	SPICER	R\$ 226,00	R\$ 226,00
1578	8	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 936,00	R\$ 7.488,00
1579	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 887,00	R\$ 887,00
1580	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 636,00	R\$ 1.272,00
1581	1	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 904,00	R\$ 904,00
1582	1	UND	ENGRENAGEM 1ª , 2ª	EATON	R\$ 885,00	R\$ 885,00
1583	1	UND	ENGRENAGEM 3ª , 4ª	EATON	R\$ 885,00	R\$ 885,00
1584	1	UND	ENGRENAGEM 5ª	EATON	R\$ 885,00	R\$ 885,00
1585	1	UND	EVAPORIZADOR	GERAL	R\$ 749,00	R\$ 749,00
1586	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	UNIVERSAL	R\$ 486,00	R\$ 486,00
1587	2	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
1588	2	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
1589	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	ROCHESTER	R\$ 885,00	R\$ 885,00
1590	8	UND	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 77,00	R\$ 616,00
1591	8	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 84,00	R\$ 672,00
1592	8	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
1593	2	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	CORCERAMA	R\$ 197,00	R\$ 394,00
1594	2	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 197,00	R\$ 394,00
1595	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 353,00	R\$ 353,00
1596	1	UND	INTERCOOLER	DENSO	R\$ 721,00	R\$ 721,00
1597	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
1598	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
1599	2	UND	INTERRUPTOR RÉ	3RHO	R\$ 155,00	R\$ 310,00
1600	2	UND	JUNTA DO MOTOR	SPAAL	R\$ 1.201,00	R\$ 2.402,00
1601	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 452,00	R\$ 452,00
1602	1	UND	KIT COMPLETO LIPADOR DE PARABRISAS	DYNA	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
1603	1	UND	KIT EMBREAGEM	VALEO	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
1604	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	PATRAL	R\$ 820,00	R\$ 820,00
1605	1	UND	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	REI	R\$ 212,00	R\$ 212,00
1606	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 551,00	R\$ 551,00
1607	10	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 140,00
1608	10	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
1609	10	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 140,00
1610	10	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 140,00
1611	1	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 318,00	R\$ 318,00
1612	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 318,00	R\$ 318,00

1613	2	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	MGFREIOS	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
1614	2	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	MGFREIOS	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
1615	1	UND	LUVA CAMBIO	SPICER	R\$ 1.073,00	R\$ 1.073,00
1616	1	UND	MACACO PORTA HIDRAULICA	UNIVERSAL	R\$ 820,00	R\$ 820,00
1617	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	JAHU	R\$ 373,00	R\$ 373,00
1618	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 333,00	R\$ 333,00
1619	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 909,00	R\$ 909,00
1620	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 134,00	R\$ 134,00
1621	1	UND	MOLA MESTRE	AESA	R\$ 209,00	R\$ 209,00
1622	2	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 202,00	R\$ 404,00
1623	1	UND	MONTANTE	UNIVERSAL	R\$ 466,00	R\$ 466,00
1624	1	UND	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R\$ 2.234,00	R\$ 2.234,00
1625	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
1626	10	UND	OLEO - BALDE	FALUB	R\$ 424,00	R\$ 4.240,00
1627	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	DYNA	R\$ 254,00	R\$ 254,00
1628	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
1629	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
1630	1	UND	PINCA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	R\$ 1.696,00	R\$ 1.696,00
1631	1	UND	PONTA EIXO	SPICER	R\$ 827,00	R\$ 827,00
1632	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 298,00	R\$ 298,00
1633	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	JAHU	R\$ 108,00	R\$ 108,00
1634	1	UND	PRATO MOLA TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 108,00	R\$ 108,00
1635	1	UND	RADIADOR	GERAL	R\$ 1.767,00	R\$ 1.767,00
1636	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MASTER FREIOS	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1637	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MASTER FREIOS	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1638	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 622,00	R\$ 622,00
1639	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	MARILIA	R\$ 171,00	R\$ 171,00
1640	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 141,00	R\$ 141,00
1641	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 127,00	R\$ 127,00
1642	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1643	1	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1644	1	UND	RETENTOR POLIA	ELRING	R\$ 62,00	R\$ 62,00
1645	1	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 77,00	R\$ 77,00
1646	1	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 212,00
1647	1	UND	RETENTOR VOLANTE	IVECO	R\$ 395,00	R\$ 395,00
1648	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 186,00	R\$ 186,00
1649	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 186,00	R\$ 186,00
1650	8	UND	RODA DE FERRO	BACURITY	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
1651	2	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	KOYO	R\$ 261,00	R\$ 522,00
1652	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	KOYO	R\$ 247,00	R\$ 494,00
1653	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1654	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 195,00	R\$ 390,00
1655	2	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	TINKEM	R\$ 248,00	R\$ 496,00

1656	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 195,00	R\$ 195,00
1657	4	UND	SAPATA DE FREIO	MGFREIOS	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
1658	4	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00
1659	1	UND	SEMI EIXO	EATON	R\$ 565,00	R\$ 565,00
1660	1	UND	SILICONE LOCTITE	LOCTITE	R\$ 113,00	R\$ 113,00
1661	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	VDO	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
1662	1	UND	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	R\$ 681,00	R\$ 681,00
1663	1	UND	TERMOSTATO	VALCLEI	R\$ 561,00	R\$ 561,00
1664	1	UND	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	R\$ 212,00	R\$ 212,00
1665	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	EATON	R\$ 395,00	R\$ 395,00
1666	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	UNIVERSAL	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1667	1	UND	GARRET	GARRET	R\$ 3.139,00	R\$ 3.139,00
1668	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	MASTER PARTS	R\$ 582,00	R\$ 582,00
1669	1	UND	VENTILADOR	DENSO	R\$ 961,00	R\$ 961,00
1670	1	UND	VIDRO JANELAS	FORTE VIDRO	R\$ 415,00	R\$ 415,00
1671	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	FORTE VIDRO	R\$ 494,00	R\$ 494,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.073,00

LOTE 15 - 01(UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1672	1	UNID	ANEL CONVERSOR	ROCHESTER	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1673	1	UNID	ANEL SEGMENTO	ROCHESTER	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1674	1	UNID	ANEL TEFLON	ROCHESTER	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1675	1	UNID	ARRUELA TRAVA	CORCERAMA	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1676	3	UND	BALDE OLEO	FALUB	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
1677	1	UND	BARRA DIRECAO	NAKATA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1678	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1679	2	UND	BIELA MOTOR	CUMMINS	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
1680	2	UND	BOMBA INJETORA	VP8	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
1681	2	UND	BOMBA OLEO	VP8	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
1682	2	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
1683	2	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
1684	8	UNID	BUCHA SUSPENSAO	AXIOS	R\$ 115,00	R\$ 920,00
1685	8	UNID	BUCHA ROTULA	PATRAL	R\$ 115,00	R\$ 920,00
1686	2	UNID	CABO REVERSAO	CABOVEL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
1687	1	UND	CAIXA SATELITE VAZIA	VOLFFER	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1688	1	UNID	CAPA SECA	VP8	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1689	1	UND	CHAVE MAGNETICA	MARILIA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1690	2	UNID	CILINDRO MESTRE	TRW	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
1691	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1692	1	UNID	COLMEIA RADIADOR	UNIVERSAL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1693	1	UND	COMPRESSOE AR	DENSO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
1694	1	UNID	COROA PLANETARIA	SPICER	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
1695	1	UND	CORPO DISTRIBUIDOR	VP8	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

1696	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1697	2	UNID	COXIM MOTOR	IVECO	R\$ 270,00	R\$ 540,00
1698	2	UNID	COXIM RADIADOR	PATRAL	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1699	1	UNID	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	ROCHESTER	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1700	2	UNID	CRUZETA	SPICER	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1701	1	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 990,00	R\$ 990,00
1702	1	UND	ENGRENAGEM 1 2	EATON	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
1703	1	UNID	ESTATOR CONVERSOR	GERAL	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1704	8	UNID	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1705	8	UNID	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
1706	8	UNID	FILTRO CONVERSOR	DONALDSON	R\$ 89,00	R\$ 712,00
1707	8	UNID	FILTRO DIESEL	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1708	8	UNID	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	DONALDSON	R\$ 115,00	R\$ 920,00
1709	8	UNID	FILTRO TELA	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1710	8	UNID	GAXETA DO FILTRO	ORION	R\$ 115,00	R\$ 920,00
1711	1	UNID	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	ROCHESTER	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1712	1	UNID	HELICE	MODEFER	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1713	1	UNID	IMPULSOR CONVERSOR	ZEM	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1714	1	UND	INTERCOOLER	DENSO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
1715	1	JG	JOGO VEDACAO CONVERSOR	SPAAL	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1716	1	UNID	JUNTA ESCAP	JUNTAS BASTOS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1717	1	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	SPAAL	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1718	1	UND	KIT EMBREAGEM	CUMMINS	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
1719	1	UNID	LAMINA	VP8	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1720	1	UNID	LUVA DO CARDAN	MERITOR	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1721	1	UNID	LUVA SAIDA	MERITOR	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1722	1	UNID	MANCAL SEM ROLAMENTO	CUMMINS	R\$ 890,00	R\$ 890,00
1723	4	UNID	MANGUEIRA HIDRAULICA	JAHU	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
1724	4	UNID	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAHU	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
1725	4	UNID	MANGUEIRA PURIFICADOR	JAHU	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
1726	4	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAHU	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
1727	1	UND	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
1728	20	UNID	PARAFUSO CREMALHEIRA	RODAFUSO	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1729	20	UNID	PARAFUSO LAMINA	ROCHESTER	R\$ 16,00	R\$ 320,00
1730	2	UNID	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 89,00	R\$ 178,00
1731	1	UND	PLATO EMBREAGEM	FRAS-LE	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
1732	1	UNID	PINO ARTICULACAO	VIEMAR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1733	1	UNID	PINO BALANCA	VIEMAR	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1734	1	UNID	PINO BALDE	VIEMAR	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1735	1	UNID	PINO BRONZE	VIEMAR	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1736	1	UNID	PISTAO CILINDRO	BOSCH	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1737	2	UNID	POLIA VENTILADOR	COBRA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1738	2	UND	POLIA BOMBA DAGUA	ROCHESTER	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1739	8	UNID	PORCA BALANCA	DILUPA	R\$ 25,00	R\$ 200,00
1740	8	UNID	PORCA LAMINA	DILUPA	R\$ 25,00	R\$ 200,00
1741	1	UNID	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

1742	1	UNID	REPARO CILINDRO DIRECAO	ORION	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1743	1	UNID	REPARO CILINDRO INCLINACAO	ORION	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1744	1	UNID	REPARO CILINDRO LEVANTE	ORION	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1745	1	UNID	REPARO CILINDRO FREIO	ORION	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1746	4	UNID	RETENTOR CONVERSO	SABO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
1747	4	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 760,00
1748	4	UNID	RETENTOR RODA TRASEIARA	SABO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
1749	4	UNID	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1750	4	UNID	ROLAMENTO CENTRO	REI	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
1751	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1752	1	UNID	TAMPA	LUSAR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1753	1	UNID	TERMINAL DOS CABOS	PATRAL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1754	1	UNID	TRAVA	PATRAL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1755	1	UNID	TRAVA CONVERSOR	ROCHESTER	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1756	1	UNID	TUBO ESCAPAMENTO	SICAP	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1757	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
1758	1	UND	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1759	1	UND	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1760	1	UNID	VARETA OLEO	ROCHESTER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1761	1	UNID	VOLANTE DIREÇÃO	DECAR	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 112.132,00

LOTE 16 - 01(UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803, ANO 2017 - CHASSI XUG01303KHPB00093 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1762	1	UND	ANEL CONVERSOR	ROCHESTER	R\$ 176,00	R\$ 176,00
1763	1	UND	ANEL SEGMENTO	ROCHESTER	R\$ 197,00	R\$ 197,00
1764	1	UND	ANEL TEFLON	ROCHESTER	R\$ 106,00	R\$ 106,00
1765	8	UND	ARRUELA TRAVA	CORCERAMA	R\$ 91,00	R\$ 728,00
1766	3	UND	BALDE OLEO	FALUB	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
1767	1	UND	BARRA DIRECAO	NAKATA	R\$ 1.692,00	R\$ 1.692,00
1768	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
1769	1	UND	BIELA MOTOR	CUMMINS	R\$ 869,00	R\$ 869,00
1770	1	UND	BOMBA INJETORA	VP8	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
1771	1	UND	BOMBA OLEO	VP8	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
1772	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 798,00	R\$ 798,00
1773	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 699,00	R\$ 699,00
1774	8	UND	BUCHA SUSPENSAO	AXIOS	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
1775	8	UND	BUCHA ROTULA	PATRAL	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
1776	2	UND	CABO REVERSAO	CABOVEL	R\$ 169,00	R\$ 338,00
1777	1	UND	CAIXA SATELITE VAZIA	VOLFFER	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
1778	1	UND	CAPA SECA	VP8	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
1779	1	UND	CHAVE MAGNETICA	MARILIA	R\$ 572,00	R\$ 572,00
1780	2	UND	CILINDRO MESTRE	TRW	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00

1781	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
1782	1	UND	COLMEIA RADIADOR	UNIVERSAL	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00
1783	1	UND	COMPRESSOE AR	DENSO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
1784	1	UND	COROA PLANETARIA	SPICER	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1785	1	UND	CORPO DISTRIBUIDOR	VP8	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00
1786	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1787	1	UND	COXIM MOTOR	IVECO	R\$ 282,00	R\$ 282,00
1788	1	UND	COXIM RADIADOR	PATRAL	R\$ 84,00	R\$ 84,00
1789	1	UND	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	ROCHESTER	R\$ 466,00	R\$ 466,00
1790	1	UND	CRUZETA	SPICER	R\$ 282,00	R\$ 282,00
1791	1	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 1.019,00	R\$ 1.019,00
1792	1	UND	ENGRENAGEM 1 2	EATON	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00
1793	1	UND	ESTATOR CONVERSOR	GERAL	R\$ 1.003,00	R\$ 1.003,00
1794	8	UND	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1795	8	UND	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
1796	8	UND	FILTRO CONVERSOR	DONALDSON	R\$ 98,00	R\$ 784,00
1797	8	UND	FILTRO DIESEL	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1798	8	UND	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	DONALDSON	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
1799	8	UND	FILTRO TELA	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1800	8	UND	GAXETA DO FILTRO	ORION	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
1801	1	UND	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	ROCHESTER	R\$ 254,00	R\$ 254,00
1802	1	UND	HELICE	MODEFER	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1803	1	UND	IMPULSOR CONVERSOR	ZEM	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1804	1	UND	INTERCOOLER	DENSO	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
1805	1	JG	JOGO VEDACAO CONVERSOR	SPAAL	R\$ 332,00	R\$ 332,00
1806	1	UND	JUNTA ESCAP	JUNTAS BASTOS	R\$ 148,00	R\$ 148,00
1807	1	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	SPAAL	R\$ 1.767,00	R\$ 1.767,00
1808	1	UND	KIT EMBREAGEM	CUMMINS	R\$ 3.041,00	R\$ 3.041,00
1809	1	UND	LAMINA	VP8	R\$ 473,00	R\$ 473,00
1810	1	UND	LUVA DO CARDAN	MERITOR	R\$ 1.131,00	R\$ 1.131,00
1811	1	UND	LUVA SAIDA	MERITOR	R\$ 848,00	R\$ 848,00
1812	1	UND	MANCAL SEM ROLAMENTO	CUMMINS	R\$ 890,00	R\$ 890,00
1813	4	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA	JAHU	R\$ 466,00	R\$ 1.864,00
1814	4	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAHU	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
1815	4	UND	MANGUEIRA PURIFICADOR	JAHU	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
1816	4	UND	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAHU	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
1817	1	UND	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.696,00	R\$ 1.696,00
1818	20	UND	PARAFUSO CREMALHEIRA	RODAFUSO	R\$ 28,00	R\$ 560,00
1819	20	UND	PARAFUSO LAMINA	ROCHESTER	R\$ 21,00	R\$ 420,00
1820	2	UND	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 98,00	R\$ 196,00
1821	1	UND	PLATO EMBREAGEM	FRAS-LE	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
1822	1	UND	PINO ARTICULACAO	VIEMAR	R\$ 127,00	R\$ 127,00
1823	1	UND	PINO BALANCA	VIEMAR	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1824	1	UND	PINO BALDE	VIEMAR	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1825	1	UND	PINO BRONZE	VIEMAR	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1826	1	UND	PISTAO CILINDRO	BOSCH	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00

1827	1	UND	POLIA VENTILADOR	COBRA	R\$ 233,00	R\$ 233,00
1828	1	UND	POLIA BOMBA DAGUA	ROCHESTER	R\$ 678,00	R\$ 678,00
1829	1	UND	PORCA BALANCA	DILUPA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
1830	1	UND	PORCA LAMINA	DILUPA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
1831	1	UND	RADIADOR OLEO	VISCONDI	R\$ 7.423,00	R\$ 7.423,00
1832	1	UND	REPARO CILINDRO DIRECAO	ORION	R\$ 219,00	R\$ 219,00
1833	1	UND	REPARO CILINDRO INCLINACAO	ORION	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1834	1	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	ORION	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1835	1	UND	REPARO CILINDRO FREIO	ORION	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1836	2	UND	RETENTOR CONVERSO	SABO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1837	2	UND	RETENTOR DIFERENCIAL	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1838	2	UND	RETENTOR RODA TRASEIARA	SABO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1839	2	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	R\$ 219,00	R\$ 438,00
1840	2	UND	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
1841	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 848,00	R\$ 848,00
1842	1	UND	TAMPA	LUSAR	R\$ 2.998,00	R\$ 2.998,00
1843	1	UND	TERMINAL DOS CABOS	PATRAL	R\$ 127,00	R\$ 127,00
1844	1	UND	TRAVA	PATRAL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1845	1	UND	TRAVA CONVERSOR	ROCHESTER	R\$ 113,00	R\$ 113,00
1846	1	UND	TUBO ESCAPAMENTO	SICAP	R\$ 282,00	R\$ 282,00
1847	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
1848	1	UND	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 212,00	R\$ 212,00
1849	1	UND	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 162,00	R\$ 162,00
1850	1	UND	VARETA OLEO	ROCHESTER	R\$ 275,00	R\$ 275,00
1851	1	UND	VOLANTE DIREÇÃO	DECAR	R\$ 1.131,00	R\$ 1.131,00

VALOR TOTAL **R\$ 89.525,00**

LOTE 17 - 01(UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2013 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1852	1	UND	ANEL CONVERSOR	ROCHESTER	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1853	1	UND	ANEL SEGMENTO	ROCHESTER	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1854	1	UND	ANEL TEFLON	ROCHESTER	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1855	20	UND	ARRUELA TRAVA	CORCERAMA	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
1856	3	UND	BALDE OLEO	FALUB	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
1857	1	UND	BARRA DIRECAO	NAKATA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1858	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
1859	2	UND	BIELA MOTOR	CUMMINS	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
1860	2	UND	BOMBA INJETORA	VP8	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
1861	2	UND	BOMBA OLEO	VP8	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
1862	2	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
1863	2	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1864	8	UND	BUCHA SUSPENSAO	AXIOS	R\$ 120,00	R\$ 960,00
1865	8	UND	BUCHA ROTULA	PATRAL	R\$ 120,00	R\$ 960,00

1866	2	UND	CABO REVERSAO	CABOVEL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
1867	1	UND	CAIXA SATELITE VAZIA	VOLFFER	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1868	1	UND	CAPA SECA	VP8	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1869	1	UND	CHAVE MAGNETICA	MARILIA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1870	2	UND	CILINDRO MESTRE	TRW	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
1871	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
1872	1	UND	COLMEIA RADIADOR	UNIVERSAL	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
1873	1	UND	COMPRESSOE AR	DENSO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
1874	1	UND	COROA PLANETARIA	SPICER	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
1875	1	UND	CORPO DISTRIBUIDOR	VP8	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1876	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1877	1	UND	COXIM MOTOR	IVECO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1878	1	UND	COXIM RADIADOR	PATRAL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1879	1	UND	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	ROCHESTER	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1880	2	UND	CRUZETA	SPICER	R\$ 260,00	R\$ 520,00
1881	1	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1882	1	UND	ENGRENAGEM 1 2	EATON	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1883	1	UND	ESTATOR CONVERSOR	GERAL	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1884	8	UND	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1885	8	UND	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
1886	8	UND	FILTRO CONVERSOR	DONALDSON	R\$ 90,00	R\$ 720,00
1887	8	UND	FILTRO DIESEL	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1888	8	UND	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	DONALDSON	R\$ 110,00	R\$ 880,00
1889	8	UND	FILTRO TELA	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1890	8	UND	GAXETA DO FILTRO	ORION	R\$ 110,00	R\$ 880,00
1891	1	UND	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	ROCHESTER	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1892	1	UND	HELICE	MODEFER	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1893	1	UND	IMPULSOR CONVERSOR	ZEM	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1894	1	UND	INTERCOOLER	DENSO	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
1895	8	JG	JOGO VEDACAO CONVERSOR	SPAAL	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
1896	2	UND	JUNTA ESCAP	SPAAL	R\$ 140,00	R\$ 280,00
1897	2	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	SPAAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
1898	2	UND	KIT EMBREAGEM	CUMMINS	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
1899	1	UND	LAMINA	VP8	R\$ 460,00	R\$ 460,00
1900	1	UND	LUVA DO CARDAN	MERITOR	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
1901	1	UND	LUVA SAIDA	MERITOR	R\$ 820,00	R\$ 820,00
1902	1	UND	MANCAL SEM ROLAMENTO	CUMMINS	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1903	2	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA	JAHU	R\$ 420,00	R\$ 840,00
1904	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAHU	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1905	2	UND	MANGUEIRA PURIFICADOR	JAHU	R\$ 340,00	R\$ 680,00
1906	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAHU	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1907	1	UND	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1908	20	UND	PARAFUSO CREMALHEIRA	RODAFUSO	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1909	20	UND	PARAFUSO LAMINA	ROCHESTER	R\$ 20,00	R\$ 400,00
1910	2	UND	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1911	1	UND	PLATO EMBREAGEM	FRAS-LE	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

1912	1	UND	PINO ARTICULACAO	VIEMAR	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1913	1	UND	PINO BALANCA	VIEMAR	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1914	1	UND	PINO BALDE	VIEMAR	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1915	1	UND	PINO BRONZE	VIEMAR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1916	1	UND	PISTAO CILINDRO	METAL LEVE	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
1917	2	UND	POLIA VENTILADOR	COBRA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1918	2	UND	POLIA BOMBA DAGUA	ROCHESTER	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1919	20	UND	PORCA BALANCA	DILUPA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1920	20	UND	PORCA LAMINA	DILUPA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1921	1	UND	RADIADOR OLEO	VISCONDI	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
1922	2	UND	REPARO CILINDRO DIRECAO	ORION	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1923	2	UND	REPARO CILINDRO INCLINACAO	ORION	R\$ 150,00	R\$ 300,00
1924	2	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	ORION	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1925	2	UND	REPARO CILINDRO FREIO	ORION	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1926	2	UND	RETENTOR CONVERSO	SABO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1927	2	UND	RETENTOR DIFERENCIAL	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1928	2	UND	RETENTOR RODA TRASEIARA	SABO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1929	2	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1930	4	UND	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
1931	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 840,00	R\$ 840,00
1932	1	UND	TAMPA	LUSAR	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
1933	1	UND	TERMINAL DOS CABOS	PATRAL	R\$ 125,00	R\$ 125,00
1934	20	UND	TRAVA	PATRAL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
1935	20	UND	TRAVA CONVERSOR	ROCHESTER	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
1936	1	UND	TUBO ESCAPAMENTO	SICAP	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1937	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
1938	1	UND	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1939	1	UND	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1940	1	UND	VARETA OLEO	ROCHESTER	R\$ 275,00	R\$ 275,00
1941	1	UND	VOLANTE DIREÇÃO	DECAR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 118.030,00

LOTE 18 - 01(UM)VEICULO RENAULT MASTER L2H2 COM ACESS SEM PLACA ANO 2021/2022 PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1942	1	UND	ALTERNADOR	DELCO REMY	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
1943	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORD	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1944	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1945	8	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
1946	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	NAKATA	R\$ 680,00	R\$ 680,00
1947	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	NAKATA	R\$ 680,00	R\$ 680,00
1948	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1949	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 40,00	R\$ 320,00
1950	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 50,00	R\$ 400,00

1951	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1952	8	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	WORK	R\$ 90,00	R\$ 720,00
1953	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 980,00	R\$ 980,00
1954	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 710,00	R\$ 710,00
1955	1	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R\$ 880,00	R\$ 880,00
1956	4	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1957	1	UND	BIELA MOTOR	RENAULT	R\$ 660,00	R\$ 660,00
1958	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1959	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1960	1	UND	BOMBA DAGUA	URBA	R\$ 580,00	R\$ 580,00
1961	1	UND	BOMBA OLEO	SCHARDEK	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1962	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1963	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1964	4	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 30,00	R\$ 120,00
1965	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	METAL LEVE	R\$ 90,00	R\$ 360,00
1966	1	UND	BRACO AUXILIAR	RENAULT	R\$ 375,00	R\$ 375,00
1967	1	UND	BRACO PITMAN	RENAULT	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1968	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1969	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1970	1	UND	BUCHA BALANÇA	ZL	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1971	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1972	2	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1973	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 240,00	R\$ 480,00
1974	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1975	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1976	1	UND	CAIXA SATELITE	SPICER	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
1977	1	JG	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 810,00	R\$ 810,00
1978	1	UND	CAPÔ	VP8	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1979	1	UND	CHAVE LUZ	KOSTAL	R\$ 370,00	R\$ 370,00
1980	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	UNIVERSAL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1981	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	SKF	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1982	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO/FTE	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
1983	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
1984	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
1985	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
1986	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
1987	8	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1988	4	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1989	4	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	R\$ 210,00	R\$ 840,00
1990	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1991	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1992	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1993	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 150,00	R\$ 150,00

1994	1	UND	COMPRESSOR DO AR	DENSO	R\$ 1.558,00	R\$ 1.558,00
1995	1	UND	CONDENSADOR	DENSO	R\$ 639,00	R\$ 639,00
1996	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	R\$ 178,00	R\$ 356,00
1997	2	UND	CORREIA DO MOTOR	CONTITEC	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1998	4	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 162,00	R\$ 648,00
1999	4	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 172,00	R\$ 688,00
2000	1	UND	COXIM CAMBIO	AXIOS	R\$ 241,00	R\$ 241,00
2001	1	UND	COXIM MOTOR	AXIOS	R\$ 376,00	R\$ 376,00
2002	4	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 501,00	R\$ 2.004,00
2003	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2004	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	RENAULT	R\$ 178,00	R\$ 178,00
2005	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 323,00	R\$ 646,00
2006	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 781,00	R\$ 781,00
2007	1	UND	ESTABILIZADOR	DECAR	R\$ 312,00	R\$ 312,00
2008	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODERFER	R\$ 674,00	R\$ 674,00
2009	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXION	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2010	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	EATON	R\$ 1.063,00	R\$ 1.063,00
2011	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	EATON	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
2012	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	EATON	R\$ 851,00	R\$ 851,00
2013	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	GERAL	R\$ 501,00	R\$ 501,00
2014	2	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
2015	2	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
2016	8	UND	FILTRO AR	TECFIL	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
2017	8	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 94,00	R\$ 752,00
2018	8	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
2019	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 113,00	R\$ 904,00
2020	8	UND	FILTRO OLEO	TECFIL	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
2021	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 138,00	R\$ 276,00
2022	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 169,00	R\$ 338,00
2023	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 551,00	R\$ 551,00
2024	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	JUNTAS BASTOS	R\$ 1.132,00	R\$ 1.132,00
2025	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 501,00	R\$ 501,00
2026	1	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	JUNTAS BASTOS	R\$ 394,00	R\$ 394,00
2027	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SPICER	R\$ 887,00	R\$ 887,00
2028	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2029	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	INA	R\$ 237,00	R\$ 237,00
2030	2	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
2031	2	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2032	2	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2033	2	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2034	2	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2035	2	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 418,00	R\$ 836,00
2036	2	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 418,00	R\$ 836,00
2037	1	UND	LUVA CAMBIO	PATRAL	R\$ 895,00	R\$ 895,00
2038	2	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	JAHU	R\$ 313,00	R\$ 626,00

2039	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 296,00	R\$ 296,00
2040	2	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
2041	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 764,00	R\$ 764,00
2042	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALPERTI	R\$ 764,00	R\$ 764,00
2043	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
2044	1	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 79,00	R\$ 79,00
2045	1	UND	MONTANTE	UNIVERSAL	R\$ 778,00	R\$ 778,00
2046	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.059,00	R\$ 1.059,00
2047	2	UND	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR	R\$ 236,00	R\$ 472,00
2048	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	R\$ 141,00	R\$ 141,00
2049	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 998,00	R\$ 998,00
2050	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
2051	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	ZEENE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2052	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	ZEENE	R\$ 284,00	R\$ 284,00
2053	1	UND	PARALAMA	VP8	R\$ 540,00	R\$ 540,00
2054	2	UND	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 234,00	R\$ 468,00
2055	1	UND	PINHAO PARTIDA	VALEO	R\$ 422,00	R\$ 422,00
2056	1	JG	PISTAO C/ ANEL	METAL LEVE	R\$ 1.993,00	R\$ 1.993,00
2057	2	UND	PIVO INFERIOR	VIEMAR	R\$ 298,00	R\$ 596,00
2058	2	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	R\$ 183,00	R\$ 366,00
2059	1	UND	PONTA EIXO	CAFIL	R\$ 395,00	R\$ 395,00
2060	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 258,00	R\$ 258,00
2061	1	UND	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 886,00	R\$ 886,00
2062	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CORCERAMA	R\$ 183,00	R\$ 366,00
2063	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CORCERAMA	R\$ 183,00	R\$ 366,00
2064	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 554,00	R\$ 554,00
2065	1	UND	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 141,00	R\$ 141,00
2066	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 128,00	R\$ 128,00
2067	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 114,00	R\$ 114,00
2068	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2069	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
2070	2	UND	RETENTOR POLIA	NAKATA	R\$ 43,00	R\$ 86,00
2071	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 73,00	R\$ 146,00
2072	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 424,00
2073	2	UND	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
2074	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
2075	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
2076	4	UND	RODA	UNIVERSAL	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
2077	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	EATON	R\$ 494,00	R\$ 988,00
2078	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	INA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
2079	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	INA	R\$ 281,00	R\$ 562,00
2080	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	INA	R\$ 267,00	R\$ 534,00
2081	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 154,00	R\$ 308,00
2082	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 701,00	R\$ 1.402,00

2083	2	UND	SAPATA FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 438,00	R\$ 876,00
2084	1	UND	SENSOR ROTACAO	BOSCH	R\$ 933,00	R\$ 933,00
2085	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	GAUSS	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2086	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 1.442,00	R\$ 2.884,00
2087	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	BOSCH	R\$ 221,00	R\$ 221,00
2088	2	UND	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	R\$ 408,00	R\$ 816,00
2089	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 98,00	R\$ 98,00
2090	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 244,00	R\$ 244,00
2091	1	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R\$ 197,00	R\$ 197,00
2092	1	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R\$ 197,00	R\$ 197,00
2093	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	VALCLEI	R\$ 397,00	R\$ 397,00
2094	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	R\$ 56,00	R\$ 56,00
2095	1	UND	TRIZETA	COBRA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2096	1	JG	TUCHO MOTOR	BOSCH	R\$ 965,00	R\$ 965,00
2097	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 1.132,00	R\$ 1.132,00
2098	1	JG	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 548,00	R\$ 548,00
2099	1	JG	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 568,00	R\$ 568,00
2100	1	UND	VENTILADOR DO AR	DENSO	R\$ 658,00	R\$ 658,00
2101	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	FORTE VIDRO	R\$ 897,00	R\$ 897,00
2102	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	FORTE VIDRO	R\$ 895,00	R\$ 895,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.951,00

LOTE 19 - 01(UM)VEICULO RENAULT MASTER, CHASSI 93YMAFEX COR BRANCA, ANO 2021/2021 -PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2103	1	UND	ALTERNADOR	DELCO REMY	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
2104	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORD	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
2105	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
2106	8	UND	BALANÇA	VP8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
2107	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	NAKATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2108	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	NAKATA	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2109	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2110	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 42,00	R\$ 336,00
2111	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 456,00
2112	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 57,00	R\$ 456,00
2113	8	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	WORK	R\$ 98,00	R\$ 784,00
2114	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2115	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
2116	1	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R\$ 830,00	R\$ 830,00
2117	4	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2118	1	UND	BIELA MOTOR	RENAULT	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2119	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2120	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	FIAT	R\$ 300,00	R\$ 300,00

2121	1	UND	BOMBA DAGUA	URBA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2122	1	UND	BOMBA OLEO	SCHARDEK	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2123	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	METAL LEVE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
2124	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
2125	4	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2126	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	METAL LEVE	R\$ 85,00	R\$ 340,00
2127	1	UND	BRACO AUXILIAR	RENAULT	R\$ 340,00	R\$ 340,00
2128	1	UND	BRACO PITMAN	RENAULT	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2129	1	JG	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2130	1	JG	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2131	1	UND	BUCHA BALANÇA	ZL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2132	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2133	2	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2134	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	CABOVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2135	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	CABOVEL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
2136	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CABOVEL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
2137	1	UND	CAIXA SATELITE	SPICER	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2138	1	JG	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2139	1	UND	CAPÔ	VP8	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2140	1	UND	CHAVE LUZ	KOSTAL	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2141	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	UNIVERSAL	R\$ 42,00	R\$ 42,00
2142	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	SKF	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2143	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO/FTE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2144	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2145	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
2146	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2147	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2148	8	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	R\$ 63,00	R\$ 504,00
2149	4	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2150	4	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	R\$ 220,00	R\$ 880,00
2151	1	UND	COLETOR ESCAP	SPATURBO	R\$ 1.397,00	R\$ 1.397,00
2152	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 439,00	R\$ 439,00
2153	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 439,00	R\$ 439,00
2154	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 158,00	R\$ 158,00
2155	1	UND	COMPRESSOR DO AR	DENSO	R\$ 777,00	R\$ 777,00
2156	1	UND	CONDENSADOR	DENSO	R\$ 639,00	R\$ 639,00
2157	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	R\$ 178,00	R\$ 356,00
2158	2	UND	CORREIA DO MOTOR	CONTITEC	R\$ 205,00	R\$ 410,00
2159	4	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 162,00	R\$ 648,00
2160	4	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R\$ 172,00	R\$ 688,00
2161	1	UND	COXIM CAMBIO	PATRAL	R\$ 241,00	R\$ 241,00
2162	1	UND	COXIM MOTOR	PATRAL	R\$ 376,00	R\$ 376,00
2163	4	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 501,00	R\$ 2.004,00

2164	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2165	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	RENAULT	R\$ 178,00	R\$ 178,00
2166	2	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 323,00	R\$ 646,00
2167	1	UND	ELETROVENTILADOR	VALEO	R\$ 781,00	R\$ 781,00
2168	1	UND	ESTABILIZADOR	DECAR	R\$ 312,00	R\$ 312,00
2169	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	MODERFER	R\$ 674,00	R\$ 674,00
2170	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXION	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2171	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	EATON	R\$ 1.063,00	R\$ 1.063,00
2172	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	EATON	R\$ 885,00	R\$ 885,00
2173	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	EATON	R\$ 851,00	R\$ 851,00
2174	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	GERAL	R\$ 501,00	R\$ 501,00
2175	2	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
2176	2	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
2177	8	UND	FILTRO AR	TECFIL	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
2178	8	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 94,00	R\$ 752,00
2179	8	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
2180	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	R\$ 113,00	R\$ 904,00
2181	8	UND	FILTRO OLEO	WEGA	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
2182	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 138,00	R\$ 276,00
2183	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 169,00	R\$ 338,00
2184	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 551,00	R\$ 551,00
2185	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	JUNTAS BASTOS	R\$ 666,00	R\$ 666,00
2186	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 501,00	R\$ 501,00
2187	1	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	JUNTAS BASTOS	R\$ 394,00	R\$ 394,00
2188	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SPICER	R\$ 812,00	R\$ 812,00
2189	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2190	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	R\$ 237,00	R\$ 237,00
2191	2	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
2192	2	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2193	2	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2194	2	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2195	2	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2196	2	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 418,00	R\$ 836,00
2197	2	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 418,00	R\$ 836,00
2198	1	UND	LUVA CAMBIO	SPICER	R\$ 895,00	R\$ 895,00
2199	2	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	JAHU	R\$ 313,00	R\$ 626,00
2200	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 296,00	R\$ 296,00
2201	2	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
2202	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 764,00	R\$ 764,00
2203	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALPERTI	R\$ 764,00	R\$ 764,00
2204	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
2205	1	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 79,00	R\$ 79,00
2206	1	UND	MONTANTE	UNIVERSAL	R\$ 799,00	R\$ 799,00
2207	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 873,00	R\$ 873,00
2208	2	UND	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR	R\$ 236,00	R\$ 472,00
2209	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	R\$ 141,00	R\$ 141,00

2210	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 993,00	R\$ 993,00
2211	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 785,00	R\$ 785,00
2212	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	BEPO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2213	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	BEPO	R\$ 284,00	R\$ 284,00
2214	1	UND	PARALAMA	VP8	R\$ 540,00	R\$ 540,00
2215	2	UND	PASTILHA FREIO	COBREQ	R\$ 234,00	R\$ 468,00
2216	1	UND	PINHAO PARTIDA	VALEO	R\$ 422,00	R\$ 422,00
2217	1	JG	PISTAO C/ ANEL	METAL LEVE	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
2218	2	UND	PIVO INFERIOR	VIEMAR	R\$ 298,00	R\$ 596,00
2219	2	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	R\$ 183,00	R\$ 366,00
2220	1	UND	PONTA EIXO	CAFIL	R\$ 395,00	R\$ 395,00
2221	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 258,00	R\$ 258,00
2222	1	UND	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 998,00	R\$ 998,00
2223	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CORCERAMA	R\$ 183,00	R\$ 366,00
2224	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CORCERAMA	R\$ 183,00	R\$ 366,00
2225	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 554,00	R\$ 554,00
2226	1	UND	RELE AUXILIAR	MARILIA	R\$ 141,00	R\$ 141,00
2227	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 128,00	R\$ 128,00
2228	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 114,00	R\$ 114,00
2229	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2230	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
2231	2	UND	RETENTOR POLIA	NAKATA	R\$ 43,00	R\$ 86,00
2232	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 73,00	R\$ 146,00
2233	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 424,00
2234	2	UND	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	R\$ 441,00	R\$ 882,00
2235	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
2236	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 172,00	R\$ 172,00
2237	4	UND	RODA	UNIVERSAL	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
2238	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	EATON	R\$ 494,00	R\$ 988,00
2239	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	INA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
2240	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	INA	R\$ 281,00	R\$ 562,00
2241	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	INA	R\$ 267,00	R\$ 534,00
2242	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 154,00	R\$ 308,00
2243	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 701,00	R\$ 1.402,00
2244	2	UND	SAPATA FREIO	MGFREIOS	R\$ 438,00	R\$ 876,00
2245	1	UND	SENSOR ROTACAO	BOSCH	R\$ 748,00	R\$ 748,00
2246	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	GAUSS	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2247	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 1.428,00	R\$ 2.856,00
2248	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	BOSCH	R\$ 221,00	R\$ 221,00
2249	2	UND	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	R\$ 408,00	R\$ 816,00
2250	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	DECAR	R\$ 98,00	R\$ 98,00
2251	1	UND	TAMPA TANQUE	DECAR	R\$ 244,00	R\$ 244,00
2252	1	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R\$ 197,00	R\$ 197,00

2253	1	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R\$ 197,00	R\$ 197,00
2254	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	VALCLEI	R\$ 397,00	R\$ 397,00
2255	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	R\$ 56,00	R\$ 56,00
2256	1	UND	TRIZETA	COBRA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2257	1	JG	TUCHO MOTOR	BOSCH	R\$ 724,00	R\$ 724,00
2258	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
2259	1	JG	VALVULA ESCAP	DECAR	R\$ 548,00	R\$ 548,00
2260	1	JG	VALVULA ADMISSAO	DECAR	R\$ 568,00	R\$ 568,00
2261	1	UND	VENTILADOR DO AR	DENSO	R\$ 658,00	R\$ 658,00
2262	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	FORTE VIDRO	R\$ 685,00	R\$ 685,00
2263	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	FORTE VIDRO	R\$ 685,00	R\$ 685,00

VALOR TOTAL **R\$ 110.001,00**

LOTE 20 - 01(UM)VEICULO IVECO / BUS 10-190E/ , COR AMARELA CHASSI 93ZK01BDZM8941704, ANO 2021/2021 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCACAO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2264	1	UND	ALTERNADOR	DELCO REMY	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2265	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
2266	1	UND	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 940,00	R\$ 940,00
2267	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2268	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2269	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R\$ 110,00	R\$ 880,00
2270	1	UND	BATERIA	BOSCH	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2271	1	UND	BIELA MOTOR	AUTOLINEA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2272	1	UND	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	R\$ 810,00	R\$ 810,00
2273	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	MWM	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2274	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	IVECO	R\$ 510,00	R\$ 510,00
2275	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2276	1	UND	BOMBA OLEO	IVECO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
2277	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	METAL LEVE	R\$ 70,00	R\$ 560,00
2278	8	UND	BORRACHA DESCARGA	VP8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
2279	1	UND	BRACO AUXILIAR	IVECO	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2280	1	UND	BRACO PITMAN	IVECO	R\$ 410,00	R\$ 410,00
2281	1	UND	BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 410,00	R\$ 410,00
2282	1	UND	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2283	1	UND	BUCHA BARRA DIREÇÃO	AXIOS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2284	1	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	PATRAL	R\$ 170,00	R\$ 170,00
2285	2	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2286	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	UNIVERSAL	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2287	1	UND	CAIXA DIRECAO	ZL	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
2288	1	UND	CAIXA SATELITE	VOLFFER	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2289	1	UND	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 980,00	R\$ 980,00
2290	2	UND	CILÍNDRIO MESTRE EMBREAGEM	TRW	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

2291	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2292	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2293	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2294	2	UND	CINTO SEGURANÇA	VP8	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2295	2	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	STAHL	R\$ 460,00	R\$ 920,00
2296	2	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	STAHL	R\$ 460,00	R\$ 920,00
2297	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	ORI	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2298	1	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2299	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2300	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	IVECO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2301	1	UND	COXIM CAMBIO	REI	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2302	1	UND	COXIM MOTOR L/D	AXIOS	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2303	1	UND	COXIM MOTOR L/E	AXIOS	R\$ 494,00	R\$ 494,00
2304	1	UND	CRUZETA CARDAN	SPICER	R\$ 226,00	R\$ 226,00
2305	8	UND	CUBO RODA	BACURITY	R\$ 1.173,00	R\$ 9.384,00
2306	1	UND	DEFLETOR DA RODA	FLAUS	R\$ 887,00	R\$ 887,00
2307	4	UND	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	R\$ 636,00	R\$ 2.544,00
2308	1	UND	ENGRENAGEM RE	EATON	R\$ 904,00	R\$ 904,00
2309	1	UND	ENGRENAGEM 1ª , 2ª	EATON	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00
2310	1	UND	ENGRENAGEM 3ª , 4ª	EATON	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
2311	1	UND	ENGRENAGEM 5ª	EATON	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
2312	1	UND	EVAPORIZADOR	GERAL	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
2313	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	UNIVERSAL	R\$ 486,00	R\$ 486,00
2314	2	UND	FAROL DIREITO	ORGUS	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
2315	2	UND	FAROL ESQUERDO	ORGUS	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
2316	2	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	ROCHESTER	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
2317	8	UND	FILTRO DE AR	MANN	R\$ 77,00	R\$ 616,00
2318	8	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	R\$ 84,00	R\$ 672,00
2319	8	UND	FILTRO DE OLEO	MANN	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
2320	2	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 197,00	R\$ 394,00
2321	2	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	CORCERAMA	R\$ 197,00	R\$ 394,00
2322	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	ABRO	R\$ 353,00	R\$ 353,00
2323	1	UND	INTERCOOLER	MWM	R\$ 1.951,00	R\$ 1.951,00
2324	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
2325	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
2326	2	UND	INTERRUPTOR RÉ	3RHO	R\$ 155,00	R\$ 310,00
2327	1	UND	JUNTA DO MOTOR	SPAAL	R\$ 779,00	R\$ 779,00
2328	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	AJUSA	R\$ 452,00	R\$ 452,00
2329	1	UND	KIT COMPLETO LIPADOR DE PARABRISAS	DYNA	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
2330	1	UND	KIT EMBREAGEM	VALEO	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00
2331	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	UNIVERSAL	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2332	1	UND	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	INA	R\$ 212,00	R\$ 212,00
2333	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	VP8	R\$ 551,00	R\$ 551,00
2334	2	UND	LÂMPADA DE RÉ	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 28,00
2335	2	UND	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 140,00

2336	2	UND	LÂMPADA DO FREIO	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 28,00
2337	2	UND	LÂMPADA DO PISCA	OSRAM	R\$ 14,00	R\$ 28,00
2338	2	UND	LANTERNA DIREITA	ARTEB	R\$ 318,00	R\$ 636,00
2339	2	UND	LANTERNA ESQUERDA	ARTEB	R\$ 318,00	R\$ 636,00
2340	4	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	MGFREIOS	R\$ 721,00	R\$ 2.884,00
2341	4	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	MGFREIOS	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
2342	1	UND	LUVA CAMBIO	SPICER	R\$ 888,00	R\$ 888,00
2343	1	UND	MACACO PORTA HIDRAULICA	UNIVERSAL	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2344	2	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	JAHU	R\$ 373,00	R\$ 746,00
2345	2	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	R\$ 333,00	R\$ 666,00
2346	2	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPERTI	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
2347	1	UND	MOLA GÁS	AUTO MOLAS	R\$ 134,00	R\$ 134,00
2348	4	UND	MOLA MESTRE	AESA	R\$ 209,00	R\$ 836,00
2349	4	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	R\$ 202,00	R\$ 808,00
2350	1	UND	MONTANTE	VP8	R\$ 466,00	R\$ 466,00
2351	1	UND	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.685,00	R\$ 1.685,00
2352	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R\$ 846,00	R\$ 846,00
2353	3	UND	OLEO - BALDE	FALUBI	R\$ 424,00	R\$ 1.272,00
2354	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	DYNA	R\$ 254,00	R\$ 254,00
2355	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 1.744,00	R\$ 1.744,00
2356	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	FORTE VIDRO	R\$ 885,00	R\$ 885,00
2357	2	UND	PINCA FREIO DINATEIRA	CONTROIL	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
2358	1	UND	PONTA EIXO	IEMA	R\$ 722,00	R\$ 722,00
2359	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	R\$ 298,00	R\$ 298,00
2360	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	JAHU	R\$ 108,00	R\$ 108,00
2361	1	UND	PRATO MOLA TRASEIRO	JAHU	R\$ 108,00	R\$ 108,00
2362	1	UND	RADIADOR	VISCONDI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
2363	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CORCERAMA	R\$ 240,00	R\$ 480,00
2364	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CORCERAMA	R\$ 240,00	R\$ 480,00
2365	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2366	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	MARILIA	R\$ 171,00	R\$ 171,00
2367	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DNI	R\$ 141,00	R\$ 141,00
2368	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	3RHO	R\$ 127,00	R\$ 127,00
2369	1	UND	RELÉ PISCA	DNI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2370	2	UND	RETENTOR COMANDO	NAKATA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
2371	2	UND	RETENTOR POLIA	ELRING	R\$ 62,00	R\$ 124,00
2372	2	UND	RETENTOR RODA	NAKATA	R\$ 77,00	R\$ 154,00
2373	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 424,00
2374	2	UND	RETENTOR VOLANTE	IVECO	R\$ 395,00	R\$ 790,00
2375	1	UND	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	R\$ 186,00	R\$ 186,00
2376	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	R\$ 186,00	R\$ 186,00
2377	8	UND	RODA DE FERRO	BACURITY	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
2378	2	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	KOYO	R\$ 261,00	R\$ 522,00
2379	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	KOYO	R\$ 247,00	R\$ 494,00

2380	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2381	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 195,00	R\$ 390,00
2382	2	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	TINKEM	R\$ 248,00	R\$ 496,00
2383	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 195,00	R\$ 195,00
2384	4	UND	SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
2385	4	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
2386	1	UND	SEMI EIXO	EATON	R\$ 565,00	R\$ 565,00
2387	5	UND	SILICONE LOCTITE	LOCTITE	R\$ 113,00	R\$ 565,00
2388	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	VDO	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
2389	8	UND	TAMBOR FREIO	IVECO	R\$ 681,00	R\$ 5.448,00
2390	1	UND	TERMOSTATO	VALCLEI	R\$ 561,00	R\$ 561,00
2391	1	UND	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	R\$ 212,00	R\$ 212,00
2392	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	MWM	R\$ 395,00	R\$ 395,00
2393	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	UNIVERSAL	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2394	1	UND	TURBINA	GARRET	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2395	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	MASTER PARTS	R\$ 582,00	R\$ 582,00
2396	1	UND	VENTILADOR	DENSO	R\$ 961,00	R\$ 961,00
2397	1	UND	VIDRO JANELAS	FORTE VIDRO	R\$ 415,00	R\$ 415,00
2398	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	FORTE VIDRO	R\$ 494,00	R\$ 494,00
VALOR TOTAL						R\$ 131.021,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES						R\$ 1.766.727,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 84a085b065765abb3eda2e4c95914d9c

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2022 A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, que teve como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedor da licitação supracitada, a empresa: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.695.358/0001-01, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 1.766.727,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais),. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Lote. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La

Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> Senador La Rocque - MA, 19 de Maio de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2022, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 011/2022, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.695.358/0001-01, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.766.727,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Lote O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet,

através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Lote, Senador La Rocque - MA, 19 de Maio de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: aa218fca9972b467f574ccc58c54c0ed*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2022 A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, que teve como objeto Registro de Preços para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral, nos Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, as empresas: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.695.358/0001-01, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 343.310,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Dez Reais), e REICAR PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.148.549/0001-77, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 303.493,50 (Trezentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Lote. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> Senador La Rocque - MA, 19 de Maio de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2022, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 012/2022, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.695.358/0001-01, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 343.310,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Dez Reais), e REICAR PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.148.549/0001-77, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 303.493,50 (Trezentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Lote O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Lote,

Senador La Rocque - MA, 19 de Maio de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 2542bd0e6340d45162d083d387a06bfa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

Processo Administrativo nº 01.2805.010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/06/2022
ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2305.010/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhor Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a **Senhora Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Senhor João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a **Senhora Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 016/2022 e a Senhora: **Cinthya Thaynan Cardoso Reis** portador do CPF: 032512233-48, representante da empresa: **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS (TR3 LOCACOES E SERVICOS)** inscrita no CPNJ sob o Nº **30.947.056/0001-19**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos e serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do

edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS (TR3 LOCACOES E SERVICOS)	
CNPJ: 30.947.056/0001-19	Inscrição Estadual: 12.570.556-5
Endereço: RUA MANOEL FELINTO, Nº 266, SAÇA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000.	Inscrição Municipal: 133
Tel./Fax: (99)3555-1823	EMAIL: tr3servicos@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os Serviços e produtos deverão ser feitos e entregues em lugares destinados por cada Secretaria, estabelecido nesta cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, onde os Serviços e produtos feitos e recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADOS DE AR.						
ORD.	DISCRICÃO	MARCAS	DESCRICÃO DA UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	Serviços de manutenção corretiva de aparelhos ar condicionado e Split, (limpeza completa evaporadora e condensadora e reposição de gás)	Serviços	Serviço-Ser	150	265	R\$39.750,00
2	Serviços de manutenção preventiva de aparelhos ar condicionado e Split. (troca de capacitor, limpeza de calha e filtros de condicionado Split).	Serviços	Serviço-Ser	150	260	R\$39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$78.750,00
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOS DE AR.						
ORD.	DISCRICÃO	MARCAS	DESCRICÃO DA UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	V.TOTAL
3	Serviço de instalação de ar condicionado de 9.000 Btus.	Serviços	Serviço-Ser	40	265	R\$10.600,00
4	Serviço de instalação de ar condicionado de 12.000 Btus.	Serviços	Serviço-Ser	40	265	R\$10.600,00
5	Serviço de instalação de ar condicionado de 18.000 Btus.	Serviços	Serviço-Ser	40	265	R\$10.600,00
6	Serviço de instalação de ar condicionado de 24.000 Btus.	Serviços	Serviço-Ser	40	275	R\$11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$42.800,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.						
ORD.	DISCRICÃO	MARCAS	DESCRICÃO DA UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	V.TOTAL
7	Compressor p/ ar condicionado split de 7.000 btus.	TECUMSEH	Unidade-Un	15	665	R\$9.975,00
8	Compressor p/ ar condicionado split de 9.000 btus.	TECUMSEH	Unidade-Un	15	740	R\$11.100,00
9	Compressor p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	TECUMSEH	Unidade-Un	15	830	R\$12.450,00
10	Compressor p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	TECUMSEH	Unidade-Un	15	948	R\$14.220,00
11	Compressor p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	TECUMSEH	Unidade-Un	15	1.099,98	R\$16.499,70
12	Capacitor p/ ar condicionado split de 7.000 btus.	EOS	Unidade-Un	15	199,98	R\$2.999,70
13	Capacitor p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	EOS	Unidade-Un	15	200	R\$3.000,00
14	Capacitor p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	EOS	Unidade-Un	15	230	R\$3.450,00
15	Capacitor p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	EOS	Unidade-Un	15	275	R\$4.125,00
16	Capacitor p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	EOS	Unidade-Un	15	285	R\$4.275,00
17	Hélice p/ ar condicionado split de 7.000 btus.	OKITY	Unidade-Un	15	220	R\$3.300,00
18	Hélice p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	OKITY	Unidade-Un	15	250	R\$3.750,00
19	Hélice p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	OKITY	Unidade-Un	15	250	R\$3.750,00
20	Hélice p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	OKITY	Unidade-Un	15	325	R\$4.875,00
21	Hélice p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	OKITY	Unidade-Un	15	365	R\$5.475,00
22	Hélice para ar split de 36.000 btus.	OKITY	Unidade-Un	15	470	R\$7.050,00
23	Motor ventilador condensadora p/ ar condicionado split de 7.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	250	R\$3.750,00
24	Motor ventilador condensadora p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	300	R\$4.500,00
25	Motor ventilador condensadora p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	300	R\$4.500,00
26	Motor ventilador condensadora p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	330	R\$4.950,00
27	Motor ventilador condensadora p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	365	R\$5.475,00
28	Motor ventilador evaporadora p/ ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	375	R\$5.625,00
29	Motor ventilador evaporadora p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	395	R\$5.925,00
30	Motor ventilador evaporadora p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	420	R\$6.300,00
31	Motor ventilador evaporadora p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	320	R\$4.800,00
33	Placa evaporadora p/ ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus.	Admiral Comfee	Unidade-Un	15	340	R\$5.100,00
34	Placa evaporadora p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	Admiral Comfee	Unidade-Un	15	360	R\$5.400,00
35	Placa evaporadora p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	Admiral Comfee	Unidade-Un	15	415	R\$6.225,00
36	Placa evaporadora p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	Admiral Comfee	Unidade-Un	15	470	R\$7.050,00
37	Placa evaporadora p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	Admiral Comfee	Unidade-Un	15	585	R\$8.775,00
39	Placa display p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	Springer	Unidade-Un	15	240	R\$3.600,00
40	Placa display p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	Springer	Unidade-Un	15	260	R\$3.900,00
41	Placa display p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	Springer	Unidade-Un	15	285	R\$4.275,00
42	Placa display p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	Springer	Unidade-Un	15	355	R\$5.325,00
43	Sensor temperatura p/ ar condicionado split de 7.000 btus.	WIKA	Unidade-Un	15	175	R\$2.625,00
44	Sensor temperatura p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	WIKA	Unidade-Un	15	200	R\$3.000,00
45	Sensor temperatura p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	WIKA	Unidade-Un	15	230	R\$3.450,00

46	Sensor temperatura p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	WIKA	Unidade-Un	15	230	R\$3.450,00
47	Sensor temperatura p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	WIKA	Unidade-Un	15	285	R\$4.275,00
48	Sensor degelo p/ ar condicionado split de 7.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	145	R\$2.175,00
49	Sensor degelo p/ ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	220	R\$3.300,00
50	Sensor degelo p/ ar condicionado split de 12.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	220	R\$3.300,00
51	Sensor degelo p/ ar condicionado split de 18.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	250	R\$3.750,00
52	Sensor degelo p/ ar condicionado split de 24.000 btus.	Springer Midea Carrier	Unidade-Un	15	290	R\$4.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$239.444,40
VALOR TOTAL						R\$ 360.994,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do

material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 14 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal De Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal De Administração.
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Silvana Alves de Araujo Lima
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Ivon-Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS (TR3 LOCACOES E SERVICOS)

CNPJ Nº 30.947.056/0001-19
Representante - Cinthya Thaynan Cardoso Reis portador do CPF: 032.512.233-48
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: abc5799773d2457616f3d41ef6486c49

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO012/2022/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO012/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de material de informática (Tipo: Scanner) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA, CNPJ n.º 06.990.648/0001-39, Rua R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA, CEP: 65.670-000, CONTRATANTE: João Rocha dos Santos. Secretário Municipal de Administração e Finanças. Sucupira do Norte-MA, 13 de julho de 2022.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9c7e230e3b7719774d2bb0fde5113d6e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.012/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022. CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. REPRESENTANTE: José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.696,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.361.0019.2094.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 303cf5cb1739c075d795234919cc5df7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.010/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas do Município de Sucupira do Norte. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022. CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. REPRESENTANTE: José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.294,00 (oito mil e duzentos e noventa e quatro reais). UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4c8d9311d7126c140c33f84f88ed480c

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 014.011/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÃO:** 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*
Código identificador: e9621c4eee2ba81cf87f2a8c39b056dc

**EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.CONTRATO Nº
1.1107/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.CONTRATO Nº 1.1107/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.896.534/0001-24, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 012/2022. 2. Base Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93. 3. Objeto: Aquisição de material de informática (Tipo: Scanner) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Contratado: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA, CNPJ n.º 06.990.648/0001-39, Rua R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA, CEP: 65.670-000. 5. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. 6. Valor do Contrato: Valor Total: R\$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta) reais. 7. Dotação orçamentária: Unidade: Dotação: 04.122.0002.2016.0000-Manut. Func. Do Setor de Contabilidade.Nº da Despesa: 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. Sucupira do Norte (MA), 14 de julho de 2022. João Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*
Código identificador: 27747bf26a708e0a067f5847856b9081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DA CIPA/GESTÃO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE DE
TUTÓIA-MA**

ORD	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
01	Emerson Borges de Lima	Farmácia Básica	Farmacêutico
02	Adenilson Araújo de Carvalho	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitário
03	Adilton da Rocha Almeida	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitário
04	Luana Dias Reis	Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitário
05	Juizes Quirino Silva	Atenção Primária à Saúde	Agente Comunitário de Saúde
06	Reinaldo do Carmo Soares	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
07	José de Ribamar Rocha Rodrigues	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
08	Josemar Nestor Mendes Torres	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
09	Ivanice de Sousa Costa	Atenção Primária à Saúde	Agente Comunitário de Saúde
10	Alan George Gomes Costa	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
11	Jeane Silva da Cruz	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
12	Antônio Marcos Araújo de Sousa	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
13	Julioverne Reis da Silva	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
14	Maria das Dores Soares de Sousa	Núcleo de Endemias	Agente de Combate as Endemias
15	Francisco Manoel Paz Silva	Vigilância Sanitária	Agente de Vigilância Sanitária

Tutóia/MA, 18 de julho de 2022

Comissão Eleitoral responsável pela Eleição da CIPA/Gestão 2022

GECILENE MARIA DA SILVA MARQUES
Presidente

ELIAS DA SILVA SOUZA

Membro

JAICE DA ROCHA RIBEIRO

Membro

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 497947be7db5b7ac120c4be887c0724b



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br